



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.473

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath

TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5979, 6078 e 6079
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Trabalho e Promoção Social

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATO
Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

EDITAL
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

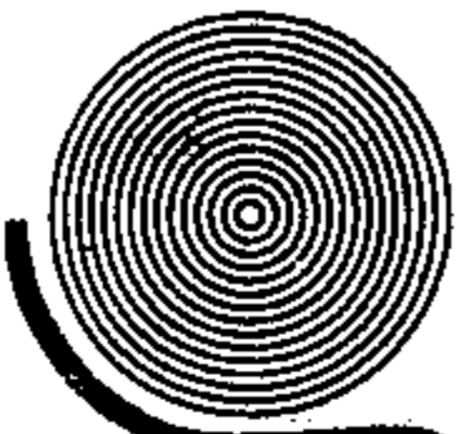
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Da Comissão de Aeroportos da Amazônia

ATOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS
Da Justiça Federal

RESENHAS
Da Justiça Estadual

2 Cadernos
40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20 DE 21 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749/53, licença aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME:	PERÍODO
REGINA LUCIA FERREIRA	01 a 10.02.89
INÊS LIDIA FERREIRA RODRIGUES	10.02 a 11.03.89
RITA SANTIAGO DA SILVA	13 a 27.02.89
MARIA DOS ANJOS COSTA	19 a 28.02.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de abril de 1989.

Dr. MAURÍCIO CHEPALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 21 DE 20 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, licença aos servidores desta 3ª Regional de Saúde, abaixo relacionados, referente ao mês de abril/89.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA	02.02 a 20.05.89
JOÃO JORGE DA SILVA COSTA	01.04 a 30.05.89
ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE	10.02 a 10.05.89
	<u>QUINQUÊNIO</u>
RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA	01.05.75 a 01.05.80
JOÃO JORGE DA SILVA COSTA	22.08.83 a 22.08.88
ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE	18.06.80 a 18.06.85

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de abril de 1989.

Dr. MAURÍCIO CHEPALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22 DE 20 DE ABRIL DE 1989

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de abril/89, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ALBA SOCORRO DOS SANTOS ARAUJA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
BOLIVAR GOMES DE CAMPOS
CLODOMIR DE LIMA CANTOS
DEJANIRA FURTADO GOMES
LAURIMAR ARAUJO DA SILVA
MARIA DE LOURDES BARATA MACEDO
MARIA DE NAZARÉ SILVA E SILVA
MARIA DOS ANJOS LIMA FLESA
MARIANA DOS SANTOS LIMA
MANOEL ADELSON CALABRETTI DA COSTA
NESTOR NUNES CARDOSO

SELMA GONJO DOS SANTOS

VALDIR MARCELÓ DE SOUZA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de abril de 1989.

Dr. MAURÍCIO CHEPALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

RESUMO DE PORTARIAS REF. AO MÊS DE ABRIL/89TRANSFERÊNCIA

Port. nº 539 de 30.03.89, MARGARETE AFRONSO SANTOS BORGES, O, dentóloga, do C.S. de Magalhães Barata para o C.S. de Ananindeua, a partir do 03.04.89.

Dr. MAURÍCIO CHEPALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde
(Ext. nº 17304, Reg. nº 34629, Dia 17/05/89)

RESUMO DE PORTARIAS

2ª SEMANA DE JUNHO/89

CESSAR CHEFIA:

Portaria nº 625/25.04.89 - SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO, Médico - Cessa, a partir de 03.04.89, os efeitos da Portaria nº 1022/83, que o designou para a função de chefe da Unidade Mista de Marituba.

DISPENSAR:

Portaria nº 612/12.04.89 - GUILHERME BARROS SOARES, Médico-Dispensa, a partir de 23.02.89 o servidor, lotado no Hospital Juliano Moreira, da sua respectiva função, vinculada ao regime Extra-Orçamentário que ao ser nomeado, passou a ocupar cargo sob a égide do regime estatutário.

LOTAR:

Portaria nº 400-A/21.03.89 - HELENA MARIA COSTA OLIVEIRA PE REIRA, Auxiliar de Saúde GEP-ANM 802.1 - Lotar, a partir de 15.03.89, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 414/25.04.89 - MARIA DE NAZARÉ PALHETA RIBEIRO, Aux. de Saúde GEP-ANM 802.1 - Lotar, a partir de 07.04.89, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 624/25.04.89 - SELMA SUELY LOPES MACHADO, Assistente Social GEP-ANSAS 602.1 - Lotar, a partir de 25.04.89, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 649/25.04.89 - BERNADETE BRAGA GUIMARÃES, Aux. de Saúde GEP-ANM 802.1 - Lotar, a partir de 07.04.89, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 622/02.05.89 - ELIANE NEVES DE ARAÚJO COSTA, Ag. de Artes Práticas GEP-50 1.010.1 - Lotar, a partir de 07.04.89, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 630/21.04.89 - CARLOS GOMES DE ARAÚJO, Agente Administrativo - Lotar, a partir de 11.04.89, no C.S. da Marabá, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 650/25.04.89 - ADIRCELI FERREIRA BASTOS, Médica Legista - Lotar, a partir de 04.04.89, no C.S. do Guamã, com 30 horas de serviços semanais.

REGULARIZAR:

Portaria nº 608/07.04.89 - MANOEL CLETO DOS SANTOS SILVA, Ag. de Portaria - Regulariza a situação funcional do servidor, lotando-o no C.S. da Sacramento, desde 02.01.80, com 30 horas de serviços semanais.

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 571/06.04.89 - ANA MARIA DA SILVA LOPES, Agente de Saúde - Tornar sem efeito a Portaria nº 1216/88 que transferiu a servidora do C.S. de Benevides para o CIASPA.

TRANSFERÊNCIA:

Portaria nº 575/06.04.89 - ANTONIO CARLOS MATTA DA SILVEIRA Médico - Transfere, a partir de 09.03.89 do C.S. de Icoaraci para o C.S. do Jurunas, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 585/07.04.89 - REGIANE DO SOCORRO FURTADO BARROS Auxiliar de Informática - Transfere, a partir de 15.02.89 do C.S. de Batista Campos para o C.S. do Guamã, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 586/07.04.89 - RAIMUNDO NONATO REIS, Agente de Portaria - Transfere, a partir de 27.02.89 do C.S. de Batista Campos para o C.S. do Marco, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 588/07.04.89 - ELPÍDIO MARTINS RODRIGUES, Agente de Portaria - Transfere, a partir de 03.03.89 do C.S. de Batista Campos para o C.S. da Pedreira, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 589/07.04.89 - ROSA MARIA MEDEIROS REIS, Enfermeira - Transfere, a pedido, a partir de 28.03.89, da Unidade Mista do Mosqueiro para o C.S. da Cidade Nova IV, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 616/20.04.89 - SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO, Médico - Transfere da Unidade Mista de Marituba para o C.S. da Cidade Nova IV, a partir de 03.04.89, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 643/21.04.89 - LUIZ MAIA DA SILVA, Ag. de Portaria - Transfere, a pedido, a partir de 15.04.89 do C.S. da Cidade Nova IV para a Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, com 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 656/25.04.89 - JOSÉ MAGALHÃES MOTA, Ag. de Portaria - Transfere, a partir de 27.02.89, do C.S. da Batista Campos para o C.S. da Cremação, com 30 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de maio de 1989.

ROSANGELA RUIVO MELLO
Respondendo p/Div. de Administração de Pessoal
DAP/IFA
(Ext. nº 17303, Reg. nº 34628, Dia 17/05/89)

RESUMO DE PORTARIA

SCMF/DAP-1ª semana de JUNHO

ADMISSÃO POR SERVIÇO TEMPORÁRIO:

Portaria 279/07-03-89-HORLANDO MORAES RODRIGUES, Ag. de Carpintaria. Admitir, lotado na Secretaria de Estado de Saúde "Pública, Colônia do Prata, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da lei nº 5389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 15-03-89.

AUTORIZAR:

Portaria 613/25-04-89-Autorizar, a partir de 01-04-89, que a carga horária atribuída à servidora ANA LAURA CORDEIRO, Ag. Administ., lotado na Divisão de Convênio-DA, seja reduzida de 40 para 30 horas de serviços semanais.

CESSAR CHEFIA:

Portaria 665/25-04-89-Cessar, a partir de 01-03-89, os efeitos da Portaria nº 617/87, que designou, ANA MARIA SANT'ANA DA SILVA, Médica, para a função de Diretora da Divisão de Imunização e Vigilância Epidemiológica-DAB.

DESIGNAR CHEFIA:

Portaria 666/25-04-89-Designar, SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS, Técnico na Área de Saúde Pública, para responder pela função de Diretor da Divisão de Imunização e Vigilância Epidemiológica-DAB, a partir de 01-03-89, até ulterior deliberação.

DISPENSAR:

Portaria 646/25-04-89-Dispensar a partir de 21-03-89, os servidores abaixo relacionados, das suas respectivas funções, vinculados ao regime de serviços prestados que ao serem nomeados, passaram a ocupar a Egide estatutário:

ACENILDA KÁTIA PONTES DOS SANTOS, Farmac., U.M. Jacundá
CARMEN SÍLVIA GOMES CARNEIRO, Odontóloga, C.S. Anajás
CLÉIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Datilóg., U.M. Curuçá
DALGISA ALCOFORADO DA PAIXÃO, Aux. de Saúde, C.S. de Inhangapi
EDNÉIA LOUREIRO GOMES FERREIRA, Farmac., U.M.S.Ger. do Araguaia
ELI VIEIRA TAVARES, Aux. de Saúde, U.M. de Ponta de Pedras
EUNICE AZEVEDO DA SILVA, Aux. de Saúde, Colônia do Prata

MANOEL ZENÓBIO SANTOS CORREA, Aux. de Saúde, U.M. Vizeu
MARIA DA CRUZ DIAS, Aux. de Saúde, U.M. de Curuçá
MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA, Enfermeira, 129CRS
MARIA DOS ANJOS LIMA FLESA, Aux. de Saúde, U.M. de Curuçá
MARIA DIVA BARATA NEGRÃO, Aux. de Saúde, U.M. de Curuçá
MARIA GEORGINA DE MOURA RABELO, Aux. Saúde, U.M. do Prata
MARIA IVANY ALVES DE OLIVEIRA, Aux. Saúde, U.M.S. Seb. Boa Vista
MARIA IVONE GOMES PIMENTEL, Odontóloga, U.M. Portel
MARIA ZENDER DA SILVA LIMA, Aux. Saúde, U.M. Itupiranga
NAZARÉ DO SOCORRO DURÃES DE OLIVEIRA, Odontóloga, 99CRS
RUI GUILHERME PAMP. DA SILVA BARBOSA, Ag. Adm., C.S. St. Cruz Arari
TELMA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA, Odontóloga, C.S. de Bujarú
Portaria 668/25-04-89-Dispensar a partir de 21-03-89, os servidores abaixo relacionados das suas respectivas funções, vinculados ao regime de serviços temporários que ao serem nomeados, passaram a ocupar a Egide de regime estatutário.
MARIA IRACEMA MONTEIRO REIS, Aux. de Saúde, U.M. de Uruará
RAIMUNDA MOREIRA DA ROCHA, Aux. de Saúde, U.M. de Uruará

LOTAR:

Portaria 662/25-04-89-Lotar, a partir de 21-03-89, a servidora EUNICE AZEVEDO DA SILVA, Aux. de Saúde, GEP-ANM-802.1, na Colônia do Prata, com 40 horas de serviços semanais.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

**Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 11,55
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 24,19
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 13,71
Preço por Página NCz\$ 2.797,24

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,13

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Portaria 661/25-04-89-Lotar, a partir de 21-03-89, a servido-
ra DALGISA ALCOFORADO DA PAIXÃO, Aux. de Saúde, CEP-ANM-802.
1, no Centro de Saúde de Apeú, com 40 horas de serviços sema-
nais.
Portaria 647/25-04-89-Lotar, a partir de 24-04-89, o servi-
dor MARCELINO GUILHERME CORDEIRO DINIZ, Ag. Administ., CEP-
SA-901.1, na Divisão de Administração de Pessoal-DRH, com 40
horas de serviços semanais.
Portaria 624/25-04-89-Lotar, a partir de 31-03-89, o servi-
dor PAULO TARSO CHAGAS CRUZ, Engenheiro Sanitarista, CEP-ANS
eng-608.1, na Divisão de Ecologia-DAB, com 30 horas de servi-
ços semanais.
Portaria 658/25-04-89-Lotar a partir de 21-03-89, a servido-
ra RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO, Odontóloga, CEP-ANSO-614
.1, na Unidade Mista de Salinópolis, com 40 horas de serviço
semanais.
Portaria 648/25-04-89-Lotar, a partir de 24-04-89, o servi-
dor SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES, Ag. Administ., CEP-SA-901.1
na Divisão de Administração de Pessoal-DRH, com 30 horas de
serviço semanais.

TRANSFERIR:

Portaria 619/25-04-89-Transferir, a partir de 03-03-89, JEA-
NNINE ALBERT MATA REZENDE, Assist. Social, da Divisão de Saú-
de Mental-DAE, para a Divisão de Saúde Materno Infantil, do
referido Departamento com 30 horas de serviços semanais.
Portaria 652/25-04-89-Transferir, a pedido, a partir de 01-
02-89, JOSIMO FREDERICO BRITO COSTA, Ag. de Saúde, do C.S. de
Santarém Novo para a U.M. de Salinópolis, com 40 horas de
serviços semanais.
Portaria 614/25-04-89-Transferir, a pedido, a partir de 01.
04.89, MARIA DA SILVA BARBOSA, Ag. de Saúde, da U.M. de Bar-
carena para o C.S. de S.João de Pirabas, com 40 horas de ser-
viços semanais.
Portaria 620/25.04.89-Transferir, a pedido, a partir de 01-
04-89, OSVALDO HOLLES BEZERRA, Odontólogo, da U.M. de Limoei-
ro do Ajurú para a U.M. de Barcarena com 40 horas de serviço
semanais.
Portaria 653/25-04-89-Transferir, a partir de 02-05-89, WI-
GAM JOSÉ BARBOSA MACEDO, Ag. Administ., do Laboratório Cen-
tral-DAB, para a Divisão de Ecologia do referido departamen-
to com 40 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 de MAIO de 1989.

ROSANGELA RUIVO MELLO

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal-SCMF/DAP
em exercício

RESUMO DE PORTARIA
SCMF/DAP-1ª semana de Junho

CESSAR CHEFIA:

Portaria 306/89-SUELY NAZARÉ MOKAZEL DE OLIVEIRA LINHARES,
cessa a port. nº 979/88, que designou para a função de chefe
do C. Ref. da AIDS (a partir de 14.03.89)
Portaria 361/17.03.89-WELLINGTON LEITE DOS SANTOS, Médico,
cessa a Port. 1061/88, que designou para chefe do C.S. de Bo-
nito, a partir de 01.01.89.

DESIGNAR CHEFIA:

Portaria 300/13.03.89-ZENEIDE NAZARÉ CUNHA DO AMARAL, Desig-
na para a função de Chefe do Centro de Referência da AIDS,
a partir de 14.03.89.

DISPENSAR:

Portaria 558/07.04.89-AVELAR PORFÍRIO DA COSTA, Ag. de Porta-
ria- Dispensar a partir de 01.11.88, lotado no Posto de Saú-
de de Vila Nova-Barcarena, tendo em vista que o mesmo esta
enquadrado no art.159,III, da lei 749/53, conforme o decreto
8191 de 27.11.72(DOEnº 22613) de 19.09.73.
Portaria 570/06.04.89-FERNANDO DE ALMEIDA GONÇALVES, Engenhei-
ro- Dispensar, a pedido, a partir de 01.03.89, lotado no De-
partamento de Ações Básicas, desta Secretaria.
Portaria 428/27.03.89-JOÃO LOPES MACHADO, Médico-Dispensar,
a pedido, a partir de 01.03.89, lotado na Unidade Mista de
São Félix do Xingu, desta Secretaria de Saúde.
Portaria 582/07.04.89-MALEK BACHUR MIGUEL KOSAK, Médico-Dis-
pensar, a pedido, a partir de 03.03.89, lotado na U.M. de Xin-
guara desta Secretaria.
Portaria 546/ 30.03.89-RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE GUEIROS-Dis-
pensar, a pedido, a partir de 01.03.89, do cargo de Odontólo-
ga, lotada no C.S. de Peixe-Boi desta Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Maio de 1989.

Rubello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal-SCMF/DAP
em exercício
(Ext. nº 17305, Reg. nº 34630, Dia 17/05/89)

0363

3ª SEMANA DE JUNHO/89

DESIGNAR CHEFIA:

Portaria nº 681/02.05.89 - JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Datiló-
grafo, lotado no C.S. do Jurunas - Designado para responder'
pela Função Gratificada FG-1, em substituição ao titular que
se encontra de licença repouso e férias regulamentares, no
período de 15.03.89 a 12.08.89.

LOTAR:

Portaria nº 677/02.05.89 - CLÉA NAZARÉ CARNEIRO RICHANA, Mé-
dica CEP-ANSM 612.1 - Lotar, a partir de 15.03.89 no Hospi-
tal de Clínicas Gaspar Viana, com 40 horas de serviços sema-
nais.

REGULARIZAÇÃO:

Portaria nº 608/07.04.89 - MANOEL CLETO DOS SANTOS SILVA, Ag.
de Portaria -Regulariza a situação funcional do servidor, lo-
tado no C.S. da Sacramento, desde 02.01.80, com 30 horas de
serviços semanais.

TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 571/06.04.89 - ANA MARIA DA SILVA LOPES, Agente
de Saúde - Torna sem efeito a Portaria nº 1216/88 que a
transferiu do C.S. de Benevides para o CIASPA.

Portaria nº 572/06.04.89 - MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA, Ag.
de Saúde - Torna sem efeito a Portaria nº 1234/88, que a
transferiu do C.S. de Benevides para o CIASPA.

Portaria nº 626/21.04.89 - MARCUS OTÁVIO SOUZA DE MELO, Datiló-
grafo - Torna sem efeito, a Portaria nº 489/84, que admi-
tiu o mesmo para prestar serviços no C.S. do Guamã.

TRANSFERÊNCIA:

Portaria nº 574/06.04.89 - TEREZINHA DE JESUS APOLLARO CUNHA
Ass. Social - Transfere, a partir de 01.03.89 do C.S. de Ba-
tista Campos para o C.S. da Cremação, com 30 horas de servi-
ços semanais.

Portaria nº 655/25.04.89 - ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CA-
VALCANTE, Ag. Administrativo - Transfere, a partir
de 08.04.89 do C.S. da Pedreira para o Escritório do 1º CRS,
com 30 horas de serviços semanais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de maio de 1989.

Rubello
ROSANGELA RUIVO MELLO
Respondendo p/ Div. de Adm. de Pessoal
DAP/IFA
(Ext. nº 17306, Reg. nº 34631, Dia 17/05/89)

MARACACUERA FLORESTAL S/A
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
CGC/MF-05.066.360/0001-00

Ao dia 01 de Outubro de 1988, às
10.00 horas, foi realizada a Reunião da Diretoria
de MARACACUERA FLORESTAL S/A., no escritório da em-
presa coligada EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., loca-
lizada à Estrada de Maracacuera, Vila de Icoaraci,
Município de Belém, quando unanimemente delibera-
ram: 1) Aceitar a renúncia do cargo de Diretor-Pre-
sidente desta empresa o Sr. YOSHIJI TADA, por moti-
vos de ordem pessoal, conforme sua carta datada de
28/Setembro/1988; 2) Permitir a transferência das
110 (cento e dez) ações emitidas pela empresa e de
propriedade do Acionista YOSHIJI TADA, sendo 20
ações nominativas e ordinárias e 90 nominativas pre-
ferenciais, para o Sr. SADAOKI OKUNO, pelo preço que
livremente combinaram, permissão essa que foi dada
em vista do consentimento de todos os acionistas da
empresa na forma da missiva por eles assinada com
data de hoje e consequentemente, do cumprimento da
formalidade estatutária, prevista nos artigos 7º e
8º do Estatuto Social; 3) Eleger como novo Presi-
dente da Sociedade o Sr. SADAOKI OKUNO, novo acionista
sendo japonês, casado, industrial, portador da CI,
para Estrangeiro (Permanente) nº W 235778-T, expedi-
da pela SE/DPMAF e CPF/MF sob nº 700.572.818/15, re-
sidente e domiciliado na cidade de Belém à Rua Pari-
quis, 1600, aptº 501, o qual permanecerá no cargo
até o término do mandato do seu antecessor cuja re-
núncia foi aceita nesta reunião, deliberação essa
que se baseou na permissibilidade prevista no §-2º
do artigo 9º do Estatuto Social, servindo esta ata
como termo de sua posse no cargo conforme a legisla-
ção pertinente. Não havendo outro assunto, a Reunião
foi suspensa para lavratura da presente ata, que na
reunião reaberta vai assinada por todos os Direto-
res que estiveram presentes na reunião. (aa) TAKUSU-
HI SATO, KAZUNARI MITSUHASHI, SHIGEO EMOTO, HIROYU-
KI TANGE, YOSHIHIRO SAWA, YOICHI SAGAWA, KAZUOKI
OGUCHI, YOSHIJI TADA - Diretor Renunciante e SADAOKI
OKUNO Diretor Presidente Eleito.

A presente é cópia fiel da original
que consta no livro próprio.

Belém, 01 de Outubro de 1988

ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO
SECRETARIA

VISTO:

YOSHIHIRO SAWA
DIRETOR-VICE-PRESIDENTE
MARACACUERA FLORESTAL S / A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO

30 MAR 89 000362

SEC. GERAL
ALFREDO COELHO

MARACACUERA FLORESTAL S / A
 ATAS CONJUNTAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
 ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 CGC/MF - 05.066.360/0001-00

Aos dias 15 de Março de 1989, às 10.00 horas, foi realizada na sede de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., empresa coligada sita à Estrada de Maracacuera, s/nº, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE MARACACUERA FLORESTAL S/A, com sede na Fazenda "Cafezal", às margens do Rio Piarim, Município de Portel, Estado do Pará, com a presença de todos os acionistas conforme as assinaturas lançadas no livro próprio. O Sr. SADAOKUNO, Diretor - Presidente, assumiu a direção do trabalho conforme o que dispõe o Estatuto Social da Sociedade, e nomeou a mim ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO como Secretária. Li a pedido do presidente da mesa a ordem do dia constante da circular de convocação para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do seguinte teor: 1) Discussões e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/Dezembro/1988; 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; 3) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de suas remunerações "pro-labore"; 4) Outros assuntos correlatos. Iniciando-se o trabalho com o 1º assunto da ordem do dia, li a pedido do presidente os documentos mencionados, os quais após as breves discussões foram aprovados por unanimidade, abstendo-se da votação os que estavam legalmente impedidos. Os prejuízos apurados de CZ\$-20.956.029,07 que no novo padrão monetário é de NCZ\$20.956,02 foram transferidos para o exercício seguinte, pela deliberação unânime dos acionistas. Em seguida, aprovaram unanimemente o valor da Correção Monetária do Capital Social de CZ\$-58.338.782,27 que acrescido da sobra da Correção Monetária do exercício anterior CZ\$-166.251,60 totalizaria CZ\$-58.505.033,87 ou NCZ\$-58.505,03 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinco Cruzados Novos e Três Centavos) no novo padrão monetário, tudo conforme o que consta nas Demonstrações Financeiras ora aprovadas, valor esse do qual a quantia de NCZ\$-58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Cruzados Novos) será destinado para aumento do Capital Social, deixando na conta "Reserva de Capital" o restante de NCZ\$-5,03 (Cinco Cruzados Novos e Três Centavos). Depois, elegei como Diretor sem designação específica o Sr. TOMOAKI KAWABATA, japonês, casado, industrial, portador da Identidade para Estrangeiro nº RNE-V071523-6-SPMAF/SR/PA, CPF/MF sob nº 368604922/87, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Gentil Bittencourt, 378, aptº 1104, o qual permanecerá no cargo até o fim do mandato da atual Diretoria eleita na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 15/Junho/1988 com o mandato de dois (02) anos, percebendo o salário do seu antecessor YOICHI SAGAWA, que apresentara anteriormente a carta de renúncia. Os atuais Diretores permanecerão no respectivo cargo até o fim do mandato ou sejam: Diretor - Presidente SADAOKUNO, Vice - Presidente YOSHIIRO SAWA, TAKUSHI SATO Diretor Superintendente e os Diretores sem designação específica KAZUNARI MITSUHASHI, SHIGEO EMOTO, HIROYUKI TANGE e KAZUOKI OGUCHI. Fixaram, no fim, como o teto mensal de remuneração "pro-labore" da Diretoria ora eleita para o exercício de 1989 a quantia global de NCZ\$-10.000,00 (Dez Mil Cruzados Novos), admitida a sua Correção Monetária na forma da lei, valor

dentro do qual a critério do Presidente da empresa será distribuído entre os Diretores, levando em consideração dedicação, responsabilidade de cada um dos Diretores. O Conselho Fiscal continuará desativado. Não havendo outro assunto a deliberar, foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária. E em seguida, de clara aberta a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, permanecendo no local todos os acionistas e sob o mesmo presidente da mesa assistido pela mesma secretária. Li a pedido do presidente a ordem do dia constante da mesma circular de convocação, do seguinte teor: "Aumento do Capital Social". O presidente da mesa esclareceu que o aumento do Capital proposto é mediante incorporação ao Capital da Correção Monetária do próprio Capital no valor de NCZ\$-58.500,00 já aprovado na Assembléia Geral Ordinária de hoje, passando assim o Capital Social da Sociedade do atual valor de NCZ\$-10.400,00 para NCZ\$-68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Cruzados Novos), pelo que o artigo 5º do Estatuto Social passa a ser assim: "O Capital Social da Sociedade é de NCZ\$-68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Cruzados Novos) dividido em 10.400 (Dez Mil e Quatrocentos) ações nominativas sem valor nominal das quais 7.600 (Sete Mil e Seiscentos) as ações ordinárias e 2.800 (Dois Mil e Oitocentos) as ações preferenciais. Não havendo outro assunto a deliberar, a sessão não foi suspensa para lavratura das presentes atas conjuntas que na sessão reaberta, após lidas e achadas conforme vão assinadas por todos os acionistas da Sociedade e que estiveram presentes. (aa) EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., PACOVAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO, TSUGUO KOYAMA, SADAOKUNO, MICHIKO FUJII SALOMÃO e SHIGEO EMOTO.

Eu, Secretária das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 15 de Março de 1989, declaro para os devidos fins que as presentes Atas, são transcrições fideis das que constam no livro próprio da empresa.

Belém, 15 de Março de 1989

ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO
 SECRETÁRIA

VISTO:
 SADAOKUNO
 DIRETOR-PRESIDENTE
 MARACACUERA FLORESTAL S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA
 DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO

30 MAR 89 000363

SEC. GERAL
 ALFREDO COELHO

(Ext. nº 17301, Reg. nº 34626, Dia 17/05/89)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
 EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S / A
 CGC/MF-04.814.786/0001-31

Aos dias 20 de Março de 1989, às 10.00 horas, na sede social da Sociedade, foi realizada a Reunião da Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., com a presença de todos os Diretores que assinam a presente ata, presidida pelo Diretor - Presidente SADAOKUNO e secretariada por mim TOMOHARU SAKAMOTO, ocasião em que deliberaram por unanimidade: 1) Aceitar o pedido de demissão do Sr. YUKIMASA AKAO, do cargo de 1º Diretor Industrial considerando o motivo do pedido ser relevante e irrecusável ou seja volta ao país de origem por problema familiar; 2) Eleger como 1º Diretor Industrial em substituição ao Diretor ora demissionário o Sr. SHIGEO EMOTO, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1552757 expedida pela SEGUP/PA e CIC nº 030154242/20, residente e domiciliado na cidade de Belém à Rua Manoel Barata, 805 - Icoaraci, e mais, como 2º Diretor Industrial que se encontra em vaga o Sr. YOICHI SAGAWA, japonês, casado industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº RNE-V040026-6, expedida pela SP-MAF/SR/PA e CIC nº 294924912/49, residente e domiciliado na cidade de Belém à Av. Nazaré, 51 - Edifício Enos Sadock Sá, aptº 1101 e como Diretor de Deptº de Administração que também se encontra em vaga o Sr. TAKUSHI SATO, japonês, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro nº RNE - W003770-D, expedida pela SE/DPMAF e CIC nº 363432778/20, residente e domiciliado na cidade de Belém à Trav. Lomas Valentinas - Alameda Ana Laura C/C, percebendo cada um a remuneração "pro-labore" dentro dos limites e critério fixados na Assembléia Geral Ordinária realizada em 26/Janeiro/1989, ressaltando-se ainda que a Diretoria se serviu do poder conferido no §-2º do Artigo 8º do Estatuto Social, para o presente ato de nomeação, pelo que os Diretores ora nomeados devem ser ratificados na próxima Assembléia Geral e terão o mandato de duração igual aos demais Diretores; e mais a presente ata servirá como termos de posse, uma vez que os Diretores ora nomeados estão presentes nesta reunião e aceitaram os respectivos cargos. E não havendo outro assunto, a reunião foi encerrada com assinatura da presente ata por parte de todos os Diretores presentes. (AA) YOSHIIRO SAWA, SADAOKUNO, ELIAS GAT HARSE KALUME, TOSHIO EINAGA, HIROSHI MORIOKA, TOMOHARU SAKAMOTO, TETSUJI SATO, TSUGUO KOYAMA, YUKIMASA AKAO (Diretor Renunciante), SHIGEO EMOTO (Diretor Nomeado), YOICHI SAGAWA (Diretor Nomeado) e TAKUSHI SATO (Diretor Nomeado).

A presente é cópia fiel da original que consta no livro próprio.

Belém, 20 de Março de 1989

TOMOHARU SAKAMOTO
 SECRETÁRIO

VISTO:
 SADAOKUNO
 DIRETOR-PRESIDENTE
 EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA
 DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO

30 MAR 89 000359

SEC. GERAL
 ALFREDO COELHO

(Ext. nº 17302, Reg. nº 34627, Dia 17/05/89)

ESTRELA AGRO INDUSTRIAL S/A CGC/MF nº 04.705.853/0001-71
 ERRATA Na publicação da Ata no D.O. nº 26.469 de 17/05/89 onde se lê aos sete dias do mês de abril de 1989, lida-se e corrige-se aos três dias do mês de maio de 1989; o restante permanece inalterado.

(Ext. nº 17307, Reg. nº 34632, Dia 17/05/89)

AGROPECUARIA RIO CAUAXI S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1989.

DATA E LOCAL: 28 de abril de 1989, às 10:00 horas, na sede social Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará.

PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 23, 27 e 28 de março de 1989, e no jornal Província do Pará, nos dias 23, 27 e 27 de março de 1989. Demonstrações financeiras e Balanço Geral encerrado em 31.12.88, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e no jornal Província do Pará, no dia 21 de abril de 1989.

PRESEÇA: Mais de dois terços dos acionistas com direito de voto.

MESA DIRETORA CARLOS ALBERTO ELAGE, presidente da Mesa MARCELO JOSÉ ELAGE, Secretário.

ORDEN DO DIA: a) Leitura, discussão e deliberação sobre o Balanço Geral, Demonstração do Resultado e demais demonstrações financeiras acompanhadas do relatório da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988;

b) Deliberação sobre a destinação do resultado;
 c) Correção do limite do capital autorizado;
 d) Correção do capital social realizado;
 e) Fixação dos honorários dos administradores;
 f) Outros assuntos de interesse social;

DELIBERAÇÕES: 1ª - Foram aprovadas as contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31.12.88;

2ª - Decidiu-se transferir para futura Assembléia a destinação do resultado.

3ª - O Capital autorizado, foi corrigido de NCZ\$... 290.919,65 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove cruzados novos, o sessenta e cinco centavos), para NCZ\$ 2.664.991,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um cruzados novos).

Fixando com a seguinte distribuição por classe de ações:

Ações Ordinárias.....	1.483.121
Ações Preferenciais-Classe "A"....	10.162
Ações Preferenciais-Classe "B"....	178.779
Ações Preferenciais-Classe "C"....	992.929
TOTAL DAS AÇÕES.....	2.664.991

4ª - Foi aprovada a correção monetária do Capital Social que passa de CZ\$ 135.903.392,00 (cento e

trinta e cinco milhões, novecentos e dois mil e trezentos e noventa e dois cruzados) para CZ\$ 1.161.957.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e sete mil cruzados) que convertidos em novos cruzados fica NCZ\$ 1.161.957,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil, e novecentos e cinquenta e sete cruzados novos), dividido em 1.161.957 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete) ações do valor nominal de NCZ\$ 1,00 (um //

cruzado novo) cada uma, sendo 739.263 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três) ações Ordinárias; 7.294 (sete mil, duzentos e noventa e quatro) ações preferenciais Classe "A"; 128.330 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta) ações preferenciais Classe "B", e 287.070 (duzentos e oitenta e sete mil e setenta) ações preferenciais Classe "C".

5ª - Os honorários dos membros da administração foram fixados em até o valor máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

QUORUM: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, tendo deixado de votar os impedidos por Lei, conforme a matéria tratada.

OBSERVAÇÕES FINAIS: Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da respectiva ata, em livro próprio, que após lida e achada conforme foi por todos assinada. A presente é cópia fiel do original lavrada em livro próprio.

Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA em 09 de maio de 1989 sob o nº 000480

Alfredo Coelho
 Secretário Geral

(Ext. nº 17308, Reg. nº 34634, Dia 17/05/89)

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAED-PA, REALIZADA AOS 28.04.89.

1. O Presidente das Assembléias Ordinária e Extraordinária submeteu à discussão os itens, das respectivas Assembléias, na ordem de sua publicação. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-Item 1-Aprovado por unanimidade o Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31.12.88. Item 2- Aprovado por unanimidade a alteração do Art. 5º do Estatuto Social. O Capital Social passa a constituir novo Padrão Monetário de NCZ\$ 486.959,45 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove cruzados novos e quarenta e cinco centavos), já integralizado e subscrito, representado por 486.959 ações ordinárias nominativas no valor de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) para cada ação, agrupando-se cada lote de mil (1.000) títulos em uma só ação. Item 3- Quanto a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de abril/89 a abril/90 o acionista majoritário propôs a suspensão da Assembléia Sine-die. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- Item 1- A Assembléia decidiu por maioria alterar o Art. 5º do Estatuto Social para adequá-lo ao novo Capital Social, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital autorizada da Companhia é de NCZ\$ 675.328,69 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito cruzados novos e sessenta e nove centavos) representado por 675.328 ações ordinárias nominativas de valor nominal de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma. Item 2- Não havendo mais nada a ser tratado o senhor presidente declarou encerrada a reunião. Declaramos que a presente é Extrato de Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Realiza das aos 28.04.1989, lavrada em livro próprio da Companhia e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 28 de abril de 1989.

(Ext. nº 17299, Reg. nº 34624, Dia 17/05/89)

PORTUENSE FERRAGENS S/A

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

LOCAL E HORA: Sede Social, à Trav. Padre Eutíquio nº 1055, nesta capital, às 9:30 horas em 1ª convocação. PRESENÇA: Aclionistas representando 80% do capital votante, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Aclionistas". CONVOCACÃO: Editais publicados no Diário Oficial e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 18/19 e 20.04.89. Contendo os referidos editais e seguinte teor: PORTUENSE FERRAGENS S/A - CGC 04.912.242/0001-02 - CONVOCACÃO - FICAM CONVOCADOS OS Srs. Aclionistas a participarem de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia vinte e seis de abril de 1989, em 1ª convocação às 9:00 horas e em 2ª às 9:30 horas, na sede da companhia à Trav. Padre Eutíquio nº 1055, nesta cidade, com o objetivo de deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, com exame discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.88 (AGO), b) Aprovação da Correção Monetária do Capital e sua capitalização na forma da lei (AGO), c) Eleição do Conselho de Administração (AGO), d) Alteração parcial dos Estatutos (AGE), e) O que houver. Belém 18 de abril de 1989. Expedito Lobato Fernandez - Presidente do Conselho de Administração. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Expedito Lobato Fernandez, Secretário - Jorge Augusto Abade Pereira. No 1º item, o Presidente da mesa destacou a presença do Sr. José Nonato da Silva, na qualidade de Contador da Cia., foi convidado para esclarecer certas dúvidas no que tange as Demonstrações Financeiras, o que ficou acatado pela Assembleia. Foram distribuídas cópias das Demonstrações Financeiras aos presentes e foi explicado o aspecto específico de cada rubrica que deixasse dúvida. Foi dado ênfase ao trabalho feito pela 1ª vez, de Correção Monetária Integral. O Contador concluiu dizendo que o mais importante em um trabalho de análise comparativa é você trabalhar com uma mesma moeda, isso lhe oportuniza a tirar conclusões mais reais quanto ao desempenho da empresa nos aspectos econômicos e financeiros de sua gestão. Em seguida o Presidente da mesa colocou em discussão e votação o 1º item. Foram aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras que foram publicadas no Diário Oficial e no Jornal "A Província do Pará" em 18.04.89. O Sr. Expedito Augusto pediu a palavra para dizer que apesar do Lucro Operacional ter sido aquém das nossas expectativas e termos um prejuízo inflacionário, estamos conscientes que em 1988 foi feito um trabalho sério, honramos nossos compromissos e procuramos aumentar nosso potencial de venda. Temos certeza, concluiu o Vice-Presidente, nos próximos anos, os resultados serão positivos com a continuidade do nosso trabalho. Encerrado este tópico, o Presidente da mesa passou ao item seguinte. Foi aprovada por unanimidade a correção monetária do capital e sua capitalização na forma da lei, num montante de Czs 643.513.724,00, elevando o capital para um total de Czs 722.199.236,00, sem emissão de novas ações com o aumento do valor nominal de cada ação para Czs 24.163,52. Concluída essa parte o próximo item anunciava o seguinte: A eleição do Conselho de Administração. Suspensos os trabalhos por cinco minutos, para que os aclionistas elaborassem suas chapas. Foi em seguida procedida a votação. Concluída a apuração os resultados foram os seguintes: para Presidente do Conselho de Administração Sr. Expedito Lobato Fernandez e Para Diretores Conselheiros os Srs. Alonso Coelho Peres e Francisco Delteto Mendes da Silva, foi aprovado em seguida os honorários do Conselho de Administração na ordem de Czs 15,00 mensais. Os membros do Conselho de Administração foram imediatamente empossados. Após este item, deu-se o encerramento da Assembleia Geral Ordinária. O Presidente da mesa deu então, início à Assembleia Geral Extraordinária. Foram aprovadas as seguintes alterações nos Estatutos da companhia: O artigo sexto passou a ter a seguinte redação: Artigo 6º - O Capital Integralizado da Sociedade é de Czs 722.199.236,00 (setecentos e vinte e dois milhões cento e noventa e nove mil e duzentos e trinta e seis cruzados), divididos em 29.888 (vinte e nove mil oitocentas e oitenta e oito) ações de valor nominal de Czs 24.163,52 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e três cruzados e cinquenta e dois centavos) cada, que poderão ser ordinárias e preferenciais, na proporção de 81,5% (oitenta e um e meio por cento) ordinárias e 18,5% (dezoito e meio por cento) preferenciais. As ações ordinárias poderão ser nominativas - endossáveis, a critério dos aclionistas e as preferenciais nominativas. O artigo décimo quinto, por decisão assemblear, passou a ter a seguinte redação: Artigo 15º - A Diretoria será composta de 07 (sete) membros no máximo e os (três) no mínimo, aclionistas ou não, residente e domiciliado no país. Sendo um Presidente, 03 (três) Vice-Presidentes e os demais Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Os parágrafos 1º a 4º deste artigo permanecerão inalterados. Feito isso, o Presidente encerrou a Assembleia Geral Extraordinária, colocando a palavra à disposição de quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestou foi feita a lavratura da presente Ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes para produzir os efeitos legais.

Presidente: Expedito Lobato Fernandez
Secretário: Jorge Augusto Abade Pereira
Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o arquivamento deste documento o número abaixo:
000497
11 de mai 89
Sec. Geral
Alfredo Coelho
(Ext. nº 17311, Reg. nº 34638, Dia 17/05/89)

Cores: Vermelho, preto e branco, cujas disposições ficam a critério da diretoria da Associação.
Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, seus bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública de Mosqueiro.
Direção: A Diretoria - Mandato de 2 anos.
Responsabilidade: A diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela referida Associação.
aa)-Odilon Antonio Dias Gomes (Presidente).
(T. nº 13049, Reg. nº 34633, Dia 17/05/89)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
(COMARA)**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/COMARA/89
AVISO**

1 - O Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), leva ao conhecimento dos interessados que se encontra afixado em sua sede à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 7115 - Belém-Pará, o EDITAL em epígrafe com as seguintes características:
OBJETO: Fornecimento de 2.000M3 de Brita nº 1, 1.000M3 de Brita nº 0, e 1.000M3 de Areia.
DATA DE ABERTURA: 31 de Maio de 1989.
HORÁRIO: 11:00 Hs.
LOCAL: COMARA - Av. Pedro Álvares Cabral, nº 7115.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
(Ext. nº 17319, Reg. nº 34647, Dias: 17, 18 e 19/05/89)

**EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Os membros da Comissão Organizadora para Constituição da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo, convocam os senhores funcionários da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará), para a ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, a ser realizada na Rodovia Augusto Montenegro Km-10, Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 07 de junho de 1989, às 13:30 horas em primeira convocação, 14:30 horas em segunda convocação, ou em terceira e última convocação, as 15:30 horas, com um mínimo de 20 (vinte) funcionários para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Constituição da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da EMATER-Pará.
 - a) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
 - b) Subscrição e integralização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quotas parciais.
- 2) Eleição para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- 3) Assuntos Gerais.

CARLOS EDILSON SANTANA DOS SANTOS
Coordenador
(Ext. nº 17300, Reg. nº 34625, Dia 17/05/89)

EDITAL

M. I - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - Ex. SUEPE

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ

A COORDENADORIA REGIONAL DO IBAMA/PA, ex. SUEPE, com sede em Belém, sita a av. José Bonifácio, nº 964 - São Brás, faz público que por delegação do Senhor Coordenador, acha-se aberta a partir de 15 de maio de 1989, nesta Coordenadoria Regional, no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS nº 01/89, que regerá pelas cláusulas e condições do EDITAL, com encerramento previsto para às 9:00 hrs. do dia 29 de maio de 1989.

A TOMADA DE PREÇOS, tem por objetivo a aquisição de um(01) motor diesel marítimo e três(03) motores de popa.

Qualquer outro esclarecimento será prestado pela Comissão de Licitação, diariamente, nos seguintes horários: de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 hrs., no endereço citado.

Belém, 15 de maio de 1989

Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. nº 17266, Reg. nº 34583, Dias 15, 16 e 17/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 100/89 - SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar que seja empenhado em nome de SANDRELLA RIBEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, lotada nesta Secretaria de Estado, a importância de NZ\$150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados Novos), destinada à despesas de pronto pagamento.

II - Fica estabelecido que no último dia do corrente mês será feita a prestação de contas, de conformidade com que preceitua o Artº. 74, § 3º do Dec. Lei nº 200/87 e consente o que dispõe a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, para aprovação do signatário ou de ordenador de despesa designado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 11 de maio de 1989.

CARLOS JERÁ KAVATH
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA Nº 101/89 - SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar que seja empenhado em nome de ELIO FERREDES NUNES, ocupante do cargo de Administrador lotado nesta Secretaria de Estado, a importância de NZ\$150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados Novos), destinada à despesas de pronto pagamento.

II - Fica estabelecido que no último dia do corrente mês será feita a prestação de contas, de conformidade com que preceitua o Artº 74, § 3º do Dec. Lei nº 200/87 e consente o que dispõe a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, para aprovação do signatário ou de ordenador de despesa designado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 11 de maio de 1989.

CARLOS JERÁ KAVATH
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
(Ext. nº 17312, Reg. nº 34640, Dia 17/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/SECRETARIA CAB/DIRETORIA E C/INO.
PORT. nº 237/89-Dispensar da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Belo Monte-10ª Região Fiscal, símbolo F-3 MICHEL CUEIROZ NETO.

PORT. nº 237/89-Designar, MICHEL CUEIROZ NETO, Técnico para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 10ª Região Fiscal, símbolo F-3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. nº 097/89-CONCEBER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor MARIA IZA BEL DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração-8ª Região Fiscal, no valor total de NZ\$20.980,00 (vinte mil, novecentos e oitenta cruzados novos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consum. NZ\$12.662,87 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois cruzados novos e oitenta e sete centavos) 3137-Outros Serviços e Encargos NZ\$8.317,13 (oito mil, trezentos e dezessete / cruzados novos e treze centavos) para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, o suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. nº 098/89-CONCEBER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração-6ª Região Fiscal, no valor total de NZ\$11.169,00 (onze mil, cento e sessenta e nove cruzados novos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consum. NZ\$5.543,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três cruzados novos) 3132-Outros serviços e Encargos NZ\$ 5.626,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis cruzados novos) para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, o suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

MARIV DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA
Diretora Geral de Administração.

RESUMO DE PORT. DO CAB/DELEGADO DA 6ª R.F.
PORT. nº 02/89-C.T.A. Port. 67/89. -Designar a funcionária Nª ZIR VALE DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para em substituição à MARIA ELZA COSTA ARAÚJO, lotada nesta 6ª Região Fiscal, funcionar como secretária da Comissão de Invenário Administrativo, constituída pela Portaria nº 67/89, do Secretário de Estado da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO
Presidente da Comissão.
(Ext. nº 17313, Reg. nº 34641, Dia 17/05/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/ASU-OTG-044/89

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através da comissão designada, a seguinte licitação:

REFERÊNCIA: Edital de Licitação nº PLI/ASU-OTG-044/89, Tomada de Preços nº PLI/ASU-OTG-044/89.

OBJETO : Aquisição de Peças p/ motores CUMMINS p/ atender as UDE's: ÔBIDOS I, CAMETÁ II, MONTE ALEGRE II, VIZEU e ALEXQUER II.

ABERTURA : 09:00 hs do dia 30.05.89.

PREÇO : nz\$-0,50 (cincoenta centavos de cruzado novo), como indenização da documentação correspondente.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 16.05.89, no horário comercial. Os interessados deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

TRANSFERÊNCIA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/ACA-ACA-037/89

Comunicamos aos interessados que a Tomada de Preços nº PLI / ACA-ACA-037/89, referente a Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Reprográficas em diversas unidades da CELPA, com data de abertura para o dia 03.05.89 às 16:00 hs foi transferida para o dia 30.05.89 às 10:00 hs, ficando inalteradas as demais disposições do edital.

Belém, 16 de maio de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 17288, Reg. nº 34610, Dias 16, 17 e 18/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/89-DO-SEVCP-A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que às 11:00 (onze) hs. do dia 15.05.89, em sua sede, no auditório da SEVCP, à Trav. do Chico, nº2158, nesta cidade, receberá propostas para a CONSTRUÇÃO DO NOVO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, sito a Av. Almirante Barroso, nº2323, nesta cidade. Condições ainda que o Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 15.05.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEVCP.

Engº JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO - Presidente da Comissão - VISTO: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viacão e Obras Públicas.

(Ext. nº 17274, Reg. nº 34594, Dias 15, 16 e 17/05/89)

EDITAL DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO DE EMPREitada POR FÉD GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PATRIMÔNIO PARA O FÉD GLOBAL "MAGALHÃES BARROSO", celebrado em 12.05.89, firmado entre SEVCP/ESVACON Engenharia S/A-a) Exercício de 1989-Verbas/Recursos do Estado-Valor: NZ\$-29.140,00 - 2201-SEVCP, 03.07.02/1054-Contrução, Ampliação e Recuperação de Preços Públicos/4110 - Obras e Instalações-EMFÉD nº900164, de 12.05.89-PRAZO: 08 dias;b) ASSINATURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº ANTONIO MARCOS LOUREIRO, pela Contratada sendo testemunhas JOSÉ ANTONIO C. PEIX e ROSA DELVAIR CUEIROZ DE OLIVEIRA.

(T. nº 13050, Reg. nº 34635, Dia 17/05/89)

EDITAL DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO DE EMPREitada POR FÉD GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO ESTADO DO PARÁ, firmado em 26.05.86-CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas-CONTRATADA: ESTACON-Engenharia S/A-a) OBJETO: Prorrogação de Preço para o dia 22.07.89;b) ASSINATURAS: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Engº ANTONIO MARCOS LOUREIRO, pela Contratada sendo testemunhas JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PEIX e ROSA DELVAIR CUEIROZ DE OLIVEIRA.

(T. nº 13051, Reg. nº 34636, Dia 17/05/89)

**SAC GERALDO ESPORTE CLUBE
RESUMO DOS ESTATUTOS**

Denominação: São Geraldo Esporte Clube
Fundação: 05 de Julho de 1985
Filiação: Federação Paraense de Futebol
Sede Social: Carananduba-Mosqueiro-Belém/Pará
Duração: Tempo Indeterminado
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

CGC Nº 047839999/0001 - 43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Conselheiros,

Colocamo-nos ao inteiro dispor de Vas. Sas.

para quaisquer informações que se façam necessárias.

Em obediência às disposições legais e estatutárias vimos submeter à apreciação de Vas. Sas. o Relatório de Atividades do exercício de 1988, acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1988

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.88

	1987	1988		1987	1988
ATIVO	35.953.586,42	409.489.906,05	PASSIVO	35.953.586,42	409.489.906,05
CIRCULANTE	1.824.030,94	157.497.978,89	CIRCULANTE	519.611,00	59.519.623,86
DISPONIBILIDADES	1.388.947,05	138.225.905,70	Fornecedores	-	1.345.861,83
Depósitos Bancários A Vista	1.388.947,05	138.225.905,70	Obrigações Trabalhistas e Previd.	519.611,00	17.391.919,69
REALIZÁVEL ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE	435.083,89	19.272.073,19	Tributos a Pagar	-	55.855,00
Adiantamento a Empregados	-	124.999,22	Obrigações Diversas	-	111.600,00
Almoxarifado	407.836,94	14.783.873,97	Provisão P/ Contribuição Social	-	16.514.054,73
Contas a Receber	196,95	-	Provisão P/ Imposto de Renda	-	24.100.332,61
Credores Diversos	10.200,00	10.200,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.433.975,42	349.970.282,19
Adiantamento a Fornecedores	16.850,00	4.353.000,00	Capital Social Realizado	11.262.274,14	49.293.302,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	520.139,44	1.053.751,30	RESERVA DE CAPITAL	38.031.027,86	245.311.028,32
Empréstimo Compulsório Dec. Lei 2.288	449.279,28	1.053.751,30	Correção Monetária do Capital	38.031.027,86	245.311.028,32
Empréstimo à ASSEMTU	70.860,00	-	LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO	(-) 13.859.326,58	-
PERMANENTE	33.609.416,04	250.938.175,86	Prejuízo do Exercício	(-) 18.861.832,04	-
INVESTIMENTOS	595.556,79	6.511.681,87	Lucro Líquido do Exercício	5.002.505,46	55.365.951,87
Ações de Outras Cias.	595.556,79	6.511.681,87			
IMOBILIZADO	33.013.859,25	244.426.493,99			
Prédios	-	106.809.538,92			
Móveis e Utensílios	6.898.523,07	68.181.071,94			
Veículos	5.258.085,86	64.974.098,08			
Equipamentos de Comunicação	833.122,07	7.631.839,86			
Equip. de Processamento de Dados	3.143.606,23	31.730.639,37			
Terrenos	819.610,62	7.508.091,17			
Abrigos	8.095.069,75	84.364.842,09			
Construções em Andamento	8.275.869,07	-			
Equip. de Silalíz. Transportes	-	12.535.507,41			
Depreciações	(-) 310.027,42	(-) 9.736.774,19			
DIFERIDO	-	(-) 129.572.360,66			

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.988

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.88			DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
CONTAS	1987	1988	PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.988		
Receita Operacional Bruta	40.343.242,03	9.027.488,62	1 - ORIGENS DE RECURSOS		
Despesas Operacionais			DAS APLICAÇÕES		
(-) Despesas Administrativas	54.353.574,88	782.261.631,70	Lucro (Prejuízo) do Exercício		55.365.951,87
(-) Despesas Financeiras	9.228,75	30.239,70	Depreciações		4.693.981,95
(-) Despesas Tributárias	65.058,99	7.906.770,98	Baixa de Bens do Ativo Imobilizado		-
(-) Depreciações	-	4.693.981,95	Resultado da Correção Monetária do Exercício		55.531.011,70
(+) Outras Receitas Operacionais	18.584.660,46	953.273.862,67	Realização do Capital Social		-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	4.500.039,87	167.408.726,96	Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo		-
(+) Saldo Credor da Conta de Correção Monetária	502.465,59	55.531.011,70	TOTAL DAS ORIGENS		115.590.945,52
Lucro Líquido Operacional	-	222.939.738,66	2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
(-) Provisão P/ Contribuição Social	-	16.514.054,73	Aumento de Investimentos		209.800,00
Resultado Após Contribuições Sociais	-	206.425.683,93	Aquisição do Ativo Imobilizado		18.173.598,57
(-) Provisão P/ Imposto de Renda	-	24.100.332,61	Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo		-
Lucro Líquido Após Imposto de Renda	-	182.325.351,32	Empréstimo a Longo Prazo		533.611,86
(-) Lucro (Prejuízo) Acumulado	13.859.326,58	126.959.399,45	TOTAL DAS APLICAÇÕES		18.917.010,43
Lucro Líquido do Exercício	-	55.365.951,87	3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
			96.673.935,09		
=====					
DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO NO					
CAPITAL CIRCULANTE					
ATIVO CIRCULANTE	1.824.030,94	157.497.978,89	1987	1988	VARIAÇÃO
PASSIVO CIRCULANTE	519.611,00	59.519.623,86			
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.304.419,94	97.978.355,03			
=====					

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	11.262.274,14	38.031.027,86	(13.859.326,58)	35.433.975,42
AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	13.859.326,58	13.859.326,58
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	245.311.028,32	-	245.311.028,32
AUMENTOS DE CAPITAL C/ RESERVAS POR SUBSCRIÇÕES REALIZADAS	38.031.027,86	(38.031.027,86)	-	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	-	55.365.951,87	55.365.951,87
	49.293.302,00	245.311.028,32	55.365.951,87	349.970.282,19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER Nº 001/89 - CONSAD-EMTU/BEL

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- 1 - As Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração Comparativa das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, estão de acordo com os dispositivos da Lei de nº 6.404/76
- 2 - Os Registros Contábeis são feitos sob regime de Competência.
- 3 - As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente com base no valor da OTN, de acordo com as importantes modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 2.341/87.
- 4 - A conta do Ativo Permanente está demonstrada pelo seu valor original acrescido da Correção Monetária.
- 5 - As Depreciações Acumuladas foram calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela Legislação em vigor.
- 6 - Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social integralizado foi constituída a Reserva de Capital no valor de Cz\$245.311.028,32 (duzentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e onze mil, vinte e oito cruzados e trinta e dois centavos), que será distribuído no exercício de 1989 para integralização de ações ordinárias nominativas a título de Bonificações aos Acionistas, aumentando o Capital Social.
- 7 - O Lucro Líquido do Exercício no valor de Cz\$55.365.951,87 (cincoenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um cruzados e oitenta e sete centavos) foi destinado à compensação de prejuízo relativa ao exercício de 87, que, corrigido monetariamente perfaz o total de Cz\$126.959.399,45 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove cruzados e cinquenta e cinco centavos), conforme determinação contida no PN de 24.04.78.

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1988

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Diretor Presidente da EMTU/BEL

MARIA SUELY AMARO DE OLIVEIRA
Contadora - CRC 4053-PA
CPF - 134.249.472 - 53

EDSON SOUSA BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro.

Nós, abaixo assinados, Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL, com fundamento nos itens IV e V do artigo 142 da Lei nº 6404/76, combinados com o artigo 27, itens II, IV, V e X e mais os artigos 20 3 50 dos Estatutos Sociais da Empresa, aprovamos o Parecer nº 001/89 do Conselho Fiscal da EMTU/BEL, bem como a Prestação de Contas da Diretoria Executiva, o Relatório Anual relativo ao exercício de 1988 (incluindo programa de trabalho para 1989), bem como a alteração dos Estatutos no que se refere ao aumento do Capital autorizado da Empresa para Cz\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZADOS), divididos em 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES) de ações ordinárias e nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (UM CRUZADO) cada uma.

Belém, 13 de abril de 1989.

Amilcar Alves Topiassu
AMILCAR ALVES TOPIASSU
Presidente do Conselho de Administração da EMTU/BEL

Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EMTU/BEL

Paulo Geraldo de Melo e Silva
PAULO GERALDO DE MELO E SILVA
Prefeitura Municipal de Belém

Carlos Alberto Gomes Pereira
CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA
Prefeitura Municipal de Ananindeua

Augusto Gomes Nogueira
AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém

Vicente Cidade do Nascimento
VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará

Hércules José da Silva
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Francisco Xavier Ferreira Santos
FRANCISCO XAVIER FERREIRA SANTOS
Representante dos Usuários

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5979 DE 08 DE maio DE 1989.....

Concede Pensão Policial Militar em favor da Senhora DAMIANA SOUZA BOTELHO, viúva e filhos menores do ex-soldado PM DEUSDETE MENDES BOTELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e Decreto nº 5671, de 19 de outubro de 1988, e,

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 101/88 - 06.12 - CGE (Processo nº 0930/88-GG);

CONSIDERANDO os termos da Informação nº 007/89, datada de 30 de janeiro de 1989, do Comando Geral da PMPA;

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal, no valor de NCz\$ 118,72 (CENTO E DEZOITO CRUZA DOS NOVOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), em favor da Senhora DAMIANA SOUZA BOTELHO, viúva e filhos menores do ex-soldado PM DEUSDETE MENDES BOTELHO, falecido no cumprimento do dever no dia 09 de novembro de 1987, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

- Soldo de Cabo PM	NCz\$ 49,48
- Representação 30%	14,84
- Serviço Ativo 30%	14,84
- Habilitação Militar 20%	9,89
- Moradia 30%	14,84
- Indenização de Tropa 10%	4,94
- Categoria C 20%	9,89

Provento Mensal... NCz\$ 118,72

Provento Anual ...NCz\$1.424,64

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida à época do seu falecimento, ou seja, 09 de novembro de 1987, reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares de ativa.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ARTHUR CLAUDIO NELLO
Secretário de Estado de Justiça

JOSÉ ROGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G. R. nº 27.038)

DECRETO Nº 6078 DE 16 DE maio DE 1989.....

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA NA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IV e IX da Constituição do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que através da Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988, a Divisão de Ecologia da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passou a integrar a estrutura da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

Considerando não ter sido efetivada, a implantação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de uma unidade responsável pelo gerenciamento eficaz das funções inerentes a Política Ambiental do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a Nível de Atuação Programática, o Departamento de Meio Ambiente, em caráter provisório, até a implantação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 2º - Ao Departamento de Meio Ambiente, diretamente subordinado ao Diretor Geral da Secretaria de Estado de Saúde Pública, compete planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas a educação e vigilância ambiental, ecotoxicologia, análise e medições ambientais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de maio de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
Secretária de Estado de Administração Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO Nº 6079 DE 16 DE maio DE 1989.....

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09.05.89, DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 004, de 09.05.89, da Imprensa Oficial do Estado que reajusta os níveis dos vencimentos e salários percebidos pelos servidores da I.O.E.

ART. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirá à data de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de maio de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

IMPRESA OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 09 DE MAIO DE 1989

Reajusta os níveis dos vencimentos e salários percebidos pelos servidores da IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - I.O.E., e da outras providências. 01

O Presidente da Imprensa Oficial do estado - I.O.E., usando de suas atribuições legais;

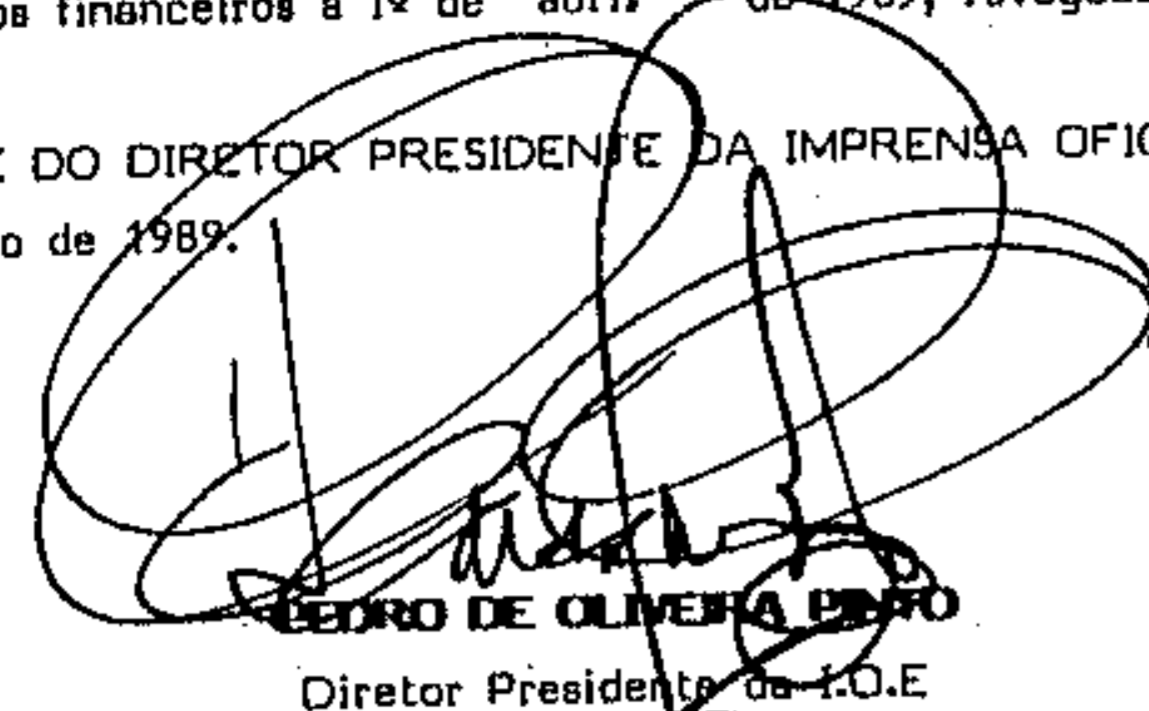
RESOLVE:

ART. 1º - Ficam reajustados conforme Tabelas anexas os vencimentos e salários percebidos pelos servidores públicos da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E., assim como as funções gratificadas, integrantes da categoria funcional Direção e Assistência Intermediária - DA1.02.

ART. 2º - O Diretor Administrativo da I.O.E., fica autorizado a adotar as medidas indispensáveis para a efetivação do reajuste ora concedido.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, serão cobertas com recursos próprios vinculados às dotações orçamentárias do orçamento da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E., do corrente exercício.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO- I.O.E.
 09 de maio de 1989.



PEDRO DE OLIVEIRA CASTRO
 Diretor Presidente da I.O.E.

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR-DAS.01

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO
Assessor Chefe	DAS. 01.3	608,00
Chefe de Gabinete	DAS.01.2	445,00
Assessor Especial	DAS. 01.2	445,00
Assessor	DAS. 01.1	297,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES AUXILIARES AA- 030

CLASSE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AA-ASG-031

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	106,00	111,00	116,00	122,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	128,00	135,00	141,00	148,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	156,00	163,00	172,00	180,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	189,00	199,00	208,00	219,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	230,00	241,00	253,00	266,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO AA-AM-032

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	123,00	129,00	136,00	143,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	150,00	157,00	165,00	173,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	182,00	191,00	201,00	211,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	221,00	232,00	244,00	256,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	269,00	282,00	296,00	311,00

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES AUXILIARES AA-030

CLASSES - AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA-033

TELEFONISTAS - AA-TT-033

MOTORISTAS AA-M-033

AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS- AA-AAG-033

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	137,00	144,00	151,00	159,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	166,00	175,00	183,00	193,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	202,00	212,00	223,00	234,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	246,00	258,00	271,00	284,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	298,00	313,00	329,00	345,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO ANM-020
 CLASSE - AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM-AOG-021

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	152,00	160,00	168,00	176,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	185,00	194,00	204,00	214,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	225,00	236,00	248,00	260,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	273,00	286,00	301,00	316,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	332,00	348,00	366,00	384,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM-020

CLASSES - AUXILIAR DE OPERAÇÕES GRÁFICAS ANM-AOG-022

AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE INFORMÁTICA ANM-AOI-022

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	157,00	165,00	173,00	182,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	191,00	201,00	211,00	221,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	232,00	244,00	256,00	269,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	282,00	296,00	311,00	327,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	343,00	360,00	378,00	397,00

CLASSES - TÉCNICO EM CONTABILIDADE ENM - TC-023

AUXILIAR TÉCNICO - ANM-AT-023

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	175,00	184,00	193,00	202,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	212,00	223,00	234,00	246,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	258,00	271,00	285,00	299,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	314,00	329,00	346,00	363,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	381,00	400,00	420,00	441,00

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR -ANS.010

CLASSE - TÉCNICO - ANS-T-011

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	222,00	233,00	245,00	257,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	270,00	283,00	297,00	312,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	328,00	344,00	361,00	379,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	398,00	418,00	439,00	461,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	484,00	508,00	534,00	560,00

ANEXO III

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO ANM-020

CLASSES - ASSISTENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS - ANM-AOG-024

ASSISTENTE DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS - ANM-AAI-024

A	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
	180,00	189,00	198,00	208,00
B	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
	219,00	229,00	241,00	253,00
C	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
	266,00	279,00	293,00	307,00
D	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
	323,00	339,00	356,00	373,00
E	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
	392,00	412,00	432,00	454,00

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM-020
 CLASSES- TÉCNICO DE OPERAÇÕES GRÁFICAS- ANM-TOG-025
 TÉCNICO DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS - ANM-TAI-025
 PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA - ANM-PI-025

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETORIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - DAI-2

	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4
A	200,00	210,00	220,00	231,00
	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8
B	243,00	255,00	268,00	281,00
	IOE-9	IOE-10	IOE-11	IOE-12
C	295,00	310,00	325,00	341,00
	IOE-13	IOE-14	IOE-15	IOE-16
D	358,00	376,00	395,00	415,00
	IOE-17	IOE-18	IOE-19	IOE-20
E	436,00	457,00	480,00	504,00

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO
Chefe de Divisão	DAI.02.5	131,00
Chefe de Seção	DAI.02.4	98,00
Chefe de Turma	DAI.02.3	66,00
Secret. da Presidência	DAI.02.2	49,00
Secret.de Departamento	DAI.02.1	33,00

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA GORETE GOMES PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Drª CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Procuradoria Geral do Estado.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, DEYSE NAZARÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 JOAQUIM LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, IACIRA LEITE SIDRIM, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 JOAQUIM LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CÉLIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 JOAQUIM LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, IACIRA LEITE SIDRIM, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 JOAQUIM LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Agregar de acordo com o art. 88 § 1º, item I, da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinado com a Lei Estadual nº 5276, de 06.11.85, ao Comando da Polícia Militar do Pará, o 1º Ten. QOPM RG 7787 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, a contar de 27.04.89.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 MÁRIO MONTEIRO MALATO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Autorizar o Cap. QOSPM RG 9564 FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS, pertencente ao 3º Batalhão da Polícia Militar do Pará, a viajar para os Estados Unidos da América do Norte, em gozo de férias regulamentares no mês de junho do corrente ano.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 MÁRIO MONTEIRO MALATO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de diretor Adjunto do Teatro da Paz, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 14.04.89.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Secretário de Estado de Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

* REFERÊNCIA: Ofício nº 292/89-DG, de 09.05.89
 INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.
 ASSUNTO: Compra de uma estação repetidora tipo 1 + 1 de 70 watts.
 DESPACHO:
 Vem apresentando, as redes fixa e móvel do sistema de comunicações VHF, de que está equipado o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, baixo rendimento no tráfego das mensagens, situação que poderá ser eliminada através de uma estação repetidora do tipo 1 + 1 de 70 watts, com o auxílio da qual terão esses equipamentos maior alcance.
 Essa estação repetidora, sendo da linha de produção da CONTROL, à qual pertencem os equipamentos do sistema, facilitará não só a manutenção como contribuirá também para sensível diminuição de seus custos.
 Trata-se, por outro lado, do produto cujo fornecedor exclusivo é a TECNORTE ELETTRONICA LTDA., como atesta o respectivo certificado de exclusividade, o que torna juridicamente inviável qualquer possibilidade de competição, requisito sem o qual inexistirá a licitação para a sua aquisição.
 Homólogo, por essas razões, com fundamento no art. 16 § 2º da Lei 5.416, de 11.12.87, a compra sem licitação que o DETRAN realizou desses equipamentos.
PUBLIQUE-SE.
 Em, 15 de maio de 1989.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.472, do dia 16.05.89.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209 DE 16 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 À vista do impedimento legal declarado pelo servidor ANTÔNIO MARIA MELO CORRÊA, Administrador, Classe "A", substituí-lo pelo servidor WALCIMAR ERASTO ARAÚJO, Agente Administrativo, Classe "A", respectivamente lotados na Diretoria de Recursos Materiais e Núcleo Setorial de Planejamento desta Secretaria de Estado de Administração, como Membro da Comissão de Sindicância Administrativa, ratificando-se em todos os seus demais termos a Portaria nº 193, de 04.05.89, objeto do Processo nº 00726/89-SEAD, de 05.04.89.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1050 DE 12 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do proc. nº 1009/89-SEAD,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA, matrícula nº 0005614-10, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Viagem e Obras Públicas, a contar de 28.04.89.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1989.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0104 DE 12 DE JANEIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 18/81), art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, arts. 30 item II alínea "b" combinado com 35 "caput" e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA VIANA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Curuzá.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1989.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0151 DE 16 DE JANEIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração no uso de competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Retificar os proventos do Soldado PM RG 4655 - WILSON CORDEIRO DA SILVA, pertencente ao Batalhão de Guardas da PMPa., reformado pela Portaria nº 0297 de 17.11.78, sob o Acórdão nº 10.718 de 20.02.79.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de janeiro de 1989.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.509 de 27.04.89.

PORTARIA Nº 0309 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES MOURA MIRANDA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. de 1º Grau Manoel A. da Costa".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1989.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0338 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 164 e 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, RUY SANT-CLAIR CUNHA, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de fevereiro de 1989.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0355 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 30, item II, alínea "b" 35 "caput", 36 parágrafo único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA LUCIA DOCE DIAS SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Temístocles de Araújo".
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de fevereiro de 1989
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0356 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35 "caput", 36 parágrafo único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, INÊS CARRETEIRO PANTOJA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Monte Alegre.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de fevereiro de 1989
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 27032)

PORTARIA Nº 0387 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, considerando os termos do Of. s/nº - 14.04.89 - SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE HORMONIOTERAPIA EM REPRODUÇÃO HUMANA.
RESOLVE:
 Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE HORMONIOTERAPIA EM REPRODUÇÃO HUMANA, a realizarem-se em Salvador-BA, no período de 15 a 17 de dezembro do corrente ano.
 Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0388 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, considerando os termos do Of. s/nº - 13.04.89 - XII CONGRESSO DA FEDERAÇÃO ODONTOLÓGICA LATINOAMERICANA.
RESOLVE:
 Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII CONGRESSO DA FEDERAÇÃO ODONTOLÓGICA LATINOAMERICANA e XI CONGRESSO NACIONAL DE ESTOMATOLOGIA, a realizar-se em Havana (Cuba) no período de 10 a 14 de julho do corrente ano.
 Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0386 DE 08 DE MAIO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, considerando os termos do Of. s/nº - 11.04.89 - CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
RESOLVE:
 Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a realizarem-se no Centro de Convenções da Bahia-Salvador, no período de 22 a 25 de agosto do corrente ano.
 Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1989.
 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0459 DE 10 DE MARÇO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
 Retificar a Port. nº 1970 de 27.09.88, nos termos do Of. nº 0296/89 de 23.02.89 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II; 108, item V e 110, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA - CGC (MF) Nº 04.896.759/0001-55 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E ORDINÁRIO, DE 27 DE ABRIL DE 1989. DATA, HORA, LOCAL: - 27 de abril de 1989, às dezesseis horas, na sede social da empresa, sítio à avenida Bernardo Sayão nº 139, Belém-PA. COMPOSIÇÃO DA MESA: - Presidente VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES; Secretário DILERMANDO GUEDES CABRAL. EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 28, 29 e 30 de março de 1989, e nos jornais O Liberal edições de: 25, 26 e 27 de março de 1989 e Jornal do Comércio do Estado do Rio de Janeiro, edições de: 24/25, 27, 28 e 29 de março de 1989. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: - ssembleia Geral Extraordinária - Foi aprovado por unanimidade, a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que vigorará com a seguinte redação: - "Artigo 5º - A Sociedade poderá emitir ações representativas de seu capital social até o montante de NCZ\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros novos) divididos em ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, distribuídas na forma determinada no parágrafo primeiro deste artigo". Permanece inalterada a redação dos parágrafos do artigo 5º. Assembleia Geral Ordinária - Foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar após minucioso exame da matéria, todos os atos e contas dos administradores, sem qualquer restrição, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988. Elevado o capital subscrito e integralizado para NCZ\$ 10.055.943,30 com a capitalização de NCZ\$ 8.355.246,22 sendo NCZ\$ 8.126.009,20, correspondente ao total de Reserva de Correção Monetária, NCZ\$ 226.466,80 correspondente a Reserva de Isenção do Imposto de Renda e NCZ\$ 3.770,13 correspondente a Reserva de Subvenção para Investimentos (FINOR e EMBRAER) existentes no Balanço encerrado em 31.12.88. Face a existência de prejuízos apurados em Balanço, foi aprovado que os mesmos seriam compensados na forma da Lei, o que teve aprovação unânime. Ninguém mais fazendo uso da palavra, foi lida esta Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém (PA), 27 de abril de 1989. Acionistas: - VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES - Presidente; DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário. VALDEMIRO MARTINS GOMES, ALDA OCTÁVIA AGUIAR GOMES, VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, DILERMANDO GUEDES CABRAL, FERNANDO CALVES MOREIRA, ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES, OTAVIANO AGUIAR MARTINS GOMES, CÂNDIDO MARTINS GOMES, MARIA TEREZINHA CHAVES CABRAL, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO, JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL, FERNANDO CORREIA DE GUAMA, Confire com o original lançando em livro próprio. DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Caratulo e arquivamento deste documento sob o número abaixo: 11 MAI 89 000490. Sec. Geral. ALFREDO COELHO. (Ext. nº 17323, Reg. nº 34658, Dia 17/05/89)

FAZENDA RIO CURUÁ S/A
COCENTRADA 748.320/0001-60
Ficam os Srs. Acionistas da FAZENDA RIO CURUÁ S/A convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 29 de Maio de 1989, às 10:00 horas, na Sede Social, em Alenquer, Pará, Estrada da FA-028-Km 68,0, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (I) Matéria Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1988; (b) aprovar a correção monetária do Capital Social; (II) Matéria Extraordinária: (c) capitalizar a reserva resultante da correção monetária do capital realizado; (d) corrigir o limite de autorização do Capital Social e (e) outros assuntos de interesse social. Alenquer, 12 de Maio de 1989. EDSON WELCY NORONHA JUNIOR - Conselheiro. (Ext. nº 17321, Reg. nº 34656, Dia 17/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA EM CONCRETO ARMADO P/ PASSAGEM DE VEÍCULOS DE CARGAS EM TIPIÇA, MUNICÍPIO DE D. ELISEU-PA., firmado em 30.05.88. CONTRATANTE: SEMOP - Companhia Brasileira de Engenharia e Construção Ltda. - a) OBJETO: Promulgação de prazo para o dia 30.05.89; b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. BENEDITO JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA, sendo testemunhas JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA. (T. nº 13057, Reg. nº 34653, Dia 17/05/89)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS, ESCADRIÃO E CLARETA E REQUERIMENTO DE ADAPTAÇÃO DE DOIS PREDIOS EM PARAGUINÁS-PA., celebrado em 30.05.88. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - CONTRATADA: ENGENHARIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - OBJETO: Promulgação de prazo para o dia 30.05.89; b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. BENEDITO JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA. (T. nº 13058, Reg. nº 34652, Dia 17/05/89)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS, ESCADRIÃO E CLARETA E REQUERIMENTO DE ADAPTAÇÃO DE DOIS PREDIOS EM PARAGUINÁS-PA., firmado em 30.05.88. a) OBJETO: RE-PATIFICAÇÃO DE VERBAS: O saldo contratual que deveria ser pago no exercício de 1988, será pago no exercício de 1989 - Exercício de 1989 - Verbas: Recursos do Estado - Valor: NCZ\$ 28.918,79 - 2201 - SEMOP, CB, CB, CCO, CCO - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades dos Arredondos e Fiscalizadores, 4100 - Obras e Instalações - EMPENHO Nº 900161 - de 11.05.89; b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. BENEDITO JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA. (T. nº 13054, Reg. nº 34650, Dia 17/05/89)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA EM CONCRETO ARMADO P/ PASSAGEM DE VEÍCULOS DE CARGAS EM TIPIÇA, MUNICÍPIO DE D. ELISEU-PA., firmado em 30.05.88. CONTRATANTE: SEMOP - Companhia Brasileira de Engenharia e Construção Ltda. - a) OBJETO: RE-PATIFICAÇÃO DE VERBAS: O saldo contratual que deveria ser pago no exercício de 1988, será pago no exercício de 1989 - Exercício de 1989 - Verbas: Recursos do Estado - Valor: NCZ\$ 28.918,79 - 2201 - SEMOP, CB, CB, CCO, CCO - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades dos Arredondos e Fiscalizadores, 4100 - Obras e Instalações - EMPENHO Nº 900161 - de 11.05.89; b) ASSINATURAS: Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. BENEDITO JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA. (T. nº 13055, Reg. nº 34651, Dia 17/05/89)

EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
O Dr. João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca, na forma da lei, etc...
FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que fica CITADA - MADEIREIRA S. JORGE LTDA., empresa sediada nesta cidade de Monte Alegre-PA, portadora do CGC/MF-15745227/0001-33, representada por seu sócio JAIME JACOB BENEHAR, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar ignorado, para que pague, no prazo de 24 horas, o débito decorrente da execução, com os acréscimos requeridos na inicial, sob pena de, não o fazendo, ser transformado em penhora o arresto procedido em as embarcações "ALBATROZ II" e "SÃO BENEDITO II", conforme o requerido em os autos cíveis de ação de execução que o BANCO DO BRASIL S.A. - Agência em Monte Alegre, move contra a citanda perante este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício. Para que todos tomem conhecimento e não se alegue ignorância, será este fixado no lugar próprio e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monte Alegre, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e um (21) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Ilegível, Escrivão Substituto, o escrevi.
DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA,
Juiz de Direito
(Ext. nº 17310, Reg. nº 34638, Dia 17/05/89)

RESUMO DO ESTATUTO DO PALMEIRAS ESPORTE CLUBE.
Denominação: Palmeiras Esporte Clube. Filiação: Liga Esportiva M. de Primeira Divisão. 20 de Junho de 1986. Sede Social: Av. 17 de dezembro, s/nº. Duração: Tempo indeterminado. Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo. Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da diretoria do clube. Dissolução: Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos e os arrendamentos serão pagos (todos os débitos possíveis, e o restante caso exista será entregue a instituição de Caridade Pública do Município de Primavera. Parágrafo Único - O Diretor - mandato de 2 anos. Responsabilidade: A Diretoria resguarda subsidiariamente pelas obrigações contratuais pela citada agremiação. a) SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA Presidente (G. R. nº 27.042)

RESUMO DO ESTATUTO REFORMADO DA "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS" aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 27 de fevereiro de 1989. Denominação: Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Fundo Social: É constituído de: Convênios, Contribuições, Doações, arrecadações dos membros, ofertas e colatas no Templo Central, nas Congregações e onde quer que se faça necessário e os recolher a tesouraria. Fins: A Igreja tem atividades temporais, sem fins lucrativos, com a finalidade precípua de evangelizar este Estado, o Brasil e o mundo, promovendo o desenvolvimento da glória de Deus e de Seu Reino, conforme os princípios que estão enscritos em o Novo Testamento do nosso Senhor Jesus Cristo. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. Data de Fundação: 18 de Julho de 1911. Administração e Representação: Pastor Presidente. Prazo de Mandato do Pastor: Tempo Indeterminado. Duração: Tempo Indeterminado. Responsabilidade: Os membros da Igreja não respondem individualmente pelas obrigações ativas ou passivas, contraídas pelo seu corpo diretivo. Dissolução: A Igreja fundará a sua existência como pessoa jurídica, pela dissolução legal ou por ato do governo que cesse a autorização para funcionar, no caso de devolução, a sua finalidade ou se for extinta por qualquer motivo, o caso de devolução, a sua finalidade ou se for extinta por qualquer motivo, o caso de devolução, a sua finalidade ou se for extinta por qualquer motivo. Único - Em caso de dissolução da Igreja, os bens existentes, depois de saldos dos compromissos, serão entregues à Convenção estadual das Assembleias de Deus do Estado do Pará. Diretoria: Pastor Presidente: Firmiano da Anunciação Gouveia, Vice-Presidente: Sígnio Silva; Secretário de Administração: José Melo Evangelista; Secretário de Finanças: Paulo Furtado de Souza; Secretário de Evangelização: Raimundo de Freitas Pires; 1º Secretário: Wilson Lustosa da Rocha; 2º Secretário: Waldo Miro de Souza Brito; 1º Tesoureiro: João Batista dos Santos Silva; 2º Tesoureiro: Antônio Alves Fernandes. (G. R. nº 27.041)

RESUMO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PARA DA MIRITI", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 27 de Janeiro de 1989. Denominação: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Parada Miriti. Fundo Social: O patrimônio da Associação será constituído assim: a) pelas contribuições em dinheiro ou espécie e bens; b) pelos valores e bens adquiridos; c) pelas vendas e juros de depósitos. Fins: Constituída em sociedade civil, Democrática sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela Legislação Específica, com duração por tempo indeterminado, não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político. Sede: Sede provisória na Vila Parada Miriti s/nº, Município de São João de Pirabas, Estado do Pará. Data de Fundação: 27 de Janeiro de 1989. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos. Duração: Tempo Indeterminado. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade. Duração: Tempo Indeterminado. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade. Dissolução: A Associação poderá ser extinta por deliberação expressa da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para esse fim, com a presença de 3/4 dos Associados e quites com as mensalidades. No caso de dissolução, a Assembleia Geral Extraordinária estabelecerá o modo de liquidação e nomear liquidantes e o que deve funcionar durante o período de liquidação e nomear liquidantes e o que deve funcionar durante o período de liquidação, inscrita no Conselho Nacional de Serviços Sociais, conforme definição em Assembleia Geral. Diretoria: Presidente: Valdeci da Conceição Ollas, Secretária: Benedita Lima da Fonseca Ollas; Tesoureiro: Jaco Tiago dos Santos. (G. R. nº 27.040)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

- O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de maio de 1989, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:
- Processo nº 88079-00
Interessado: Luiz Carlos Lopes
Origem: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 - Processo nº 01460/87
Interessado: José Ronaldo Campos de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Santarém
Assunto: Prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 - Processo nº 881090-00
Interessado: Francisco Xavier Palheta
Origem: Prefeitura Municipal de Colares
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
 - Processo nº 882389-00
Interessado: Hamilton Santa Rosa
Origem: Câmara Municipal de Buraru
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de maio de 1989.
a) LUIZ DANIEL LAWREDA REIS JUNIOR Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.450, de 11.04.89, retificação
Processo nº 880798-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Leércio Franco
Decisão: I - Parecer Prévio contrário devido as seguintes irregularidades detectadas nos autos:
1 - Diferenças na arrecadação da receita, tanto no que diz respeito às transferências correntes, quanto as de capital;
2 - Falta de comprovação dos recursos municipais que são transferidos pela União via Banco do Brasil, ou seja, do FRN, do adicional do I.U.L.C.L.G. e do FPM, que devem ser comprovados junto ao aludido Banco Federal;
3 - O mesmo do item 2 em relação aos recursos do Município, repassados via Banco do Estado do Pará, ou seja, do ICM, TBI e IPVA;
4 - Os decretos de nºs 1.006 e 1.010, de abertura de créditos adicionais, deveriam ser créditos especiais e não suplementares;
5 - Balanço Orçamentário elaborado erroneamente, não constando nele valores de créditos especiais remetidos à Corte;
6 - Diferenças de Cz\$ 192.074,12, referente a despesa orçamentária;
7 - Diferença no balanço financeiro;
8 - Diferença no saldo para 1988, no valor de Cz\$ 330.373,35;

- Diferença tanto na demonstração das Variações Patrimoniais, quanto no Balanço Patrimonial;
- Não comprovação da aplicação do percentual legal da receita tributária no ensino de 1º grau e no seu desenvolvimento;
- Não envio de Portaria de Viagens e diárias;
- Notas Fiscais sem datas;
- Falta de licitação, no valor de Cz\$ 175.864,00
- Aplicar multa ao ordenador das despesas correspondente a 10 VRR, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não seja obedecido esse prazo, fica desde já o Sr. Presidente desta Corte autorizado a proceder de acordo com o disposto no R.I. em seus artigos 176 e 177.
- Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para as providências legais pertinentes. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.452, de 11.04.89
Processo nº 881190
Interessado: Rodolfo de Almeida Bacha
Origem: Prefeitura Municipal de Mocajuba
Assunto: Prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão: Parecer Prévio favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.486, de 02.05.89
Processo nº 890435-00
Origem: Câmara Municipal de Irituí
Assunto: Resolução nº 002/88, que fixa diárias aos Vereadores daquele Poder.
Decisão: Determinar cadastramento. Unanimidade

PORTARIA Nº 372/89-CCM de 09/05/89 - Exonerar a pedido na forma do que dispõe o inciso I do Art. 75, da Lei 749 de 24/12/1953, JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES do cargo de Auxiliar de Inspetor Regional CM.IR.032.1, nomeado através de concurso público pela Portaria nº 697/86-CCM de 10/09/1986, a partir de 19 de maio de 1989.

PORTARIA Nº 382/89-CCM de 12/05/89 - O Conselheiro PAULO DOU RADO, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a comunicação feita a esta Presidência pelo Diretor do Departamento de Controle Externo deste Conselho, relatando fatos desabonadores, envolvendo o servidor Arnaldo João da Silva Júnior, Considerando também ser dever da Autoridade maior, esclarecer devidamente situações que possam comprometer servidor e apurar de imediato as responsabilidades.

RESOLVE:
1 - Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo, integrada pelos servidores, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PARES, Diretor de Departamento-NS.04, MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DO NASCIMENTO REIS, Assistente de Departamento-NS.03 e CLEIDE DA GRAGA ANJOS DE ALMEIDA, Assessor Adjunto-MM.07, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades cometidas pelo funcionário efetivo deste Conselho de Contas, ARNOLDO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Controle Externo-CM.AC.021.1, no exercício de suas atividades.
2 - Afastar o funcionário do cargo que ocupa neste Conselho até a conclusão do referido inquérito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CURRA-SE
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
(G. R. nº 27.030)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VISTA
Faço público, que se encontram neste Cartório com Vista à Embargada MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DE MELO (Advª Margaret Z. Moreira), os Embargos Infringentes opostos por ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAES (Adv. Flávio de Carvalho Maroja) a fim de serem impugnados no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 15 de maio de 1989.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

VISTA
Faço público, que se encontram neste Cartório com Vista à Embargada BENEDETA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ (Adv. Orlando A. Fonseca), os Embargos Infringentes opostos pelos SUCESORES DE BENJAMIN CARDOSO DO VALÉ (Adv. Moacir MORAES FILHO), a fim de serem impugnados no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 15 de maio de 1989.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO.
(G. R. nº 27.031)

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 16732
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU RECORRENTE- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO - JOÃO BATISTA LOPES GARCIA (DR. RUTE BORGES DE FARIAS)
RELATOR - DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE EM SER PRESO SEM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS IMPÕE-SE O HABEAS CORPUS, BEM COMO PARA EVITAR A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL QUANDO NÃO COMPROVADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO / À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

BELEM, 21 DE ABRIL DE 1989

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 03 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15733
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO : JORGE LOPES FREITAS (ADV. JOSÉ GIMENES PEREIRA)

RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE EM SER PRESO SEM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS IMPÕE-SE O HABEAS CORPUS, BEM COMO PARA EVITAR A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL QUANDO NÃO COMPROVADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

BELEM, 21 DE ABRIL DE 1989

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15734
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE ALTAMIRA.
RECORRENTE: A JUIZA DE DIREITO DA COMARCA.
RECORRIDO : JOÃO GOMES SOBRINHO (DR. HERCÍLIO PINTO DE CARVALHO)

RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA- JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE EM SER PRESO SEM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS IMPÕE-SE O HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

BELEM, 21 DE ABRIL DE 1989

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 15735
APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL
APELANTE: CARLOS AMILTON GOMES RIBEIRO (DR. EM CAUSA PRÓPRIA)

APELADA : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR : DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA- INSTAURAÇÃO DE AÇÃO PENAL- AUSÊNCIA / DE ELEMENTOS E PROVAS SUFICIENTES DAS ALEGAÇÕES DO REQUERENTE- ARQUIVAMENTO DO PEDIDO ACOINHADO FARECER DO ORÇÃO MINISTERIAL- PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ACOINHADO A UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO.

BELEM, 21 DE ABRIL DE 1989

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 15736
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE- MAURO MENEZES ENGENHARIA LTDA. (ADV. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA).
AGRAVADA- VELOSO & ROCHA S/A. (ADV. ELPÍDIO RIBEIRO AMORIM).
RELATOR- DES. ROMÃO AMOEDO NETO.
ESCRIVÃO- OLYNTO TOSCANO.

EMENTA- Ação de Consignação - Ausência de convenção para o lugar do pagamento - Obdiência a regra estabelecida pelo artigo 950 do Cód. Civil, domicílio do devedor - Recurso improvido.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 21 de abril de 1989.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15737
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE- WASHINGTON BARBOSA LEITÃO (ADV. DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES).
AGRAVADA- AZANCOT NUNES & CIA LTDA. (ADV. JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA).
RELATOR- DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA- Agravo de Instrumento. Estando o despacho agravado, acordo com os ditames legais, deve ser mantido. Decisão unânime.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento in terposito e negar provimento ao mesmo, para manter o despacho agravado em todos os seus termos, por ter sido proferido de acordo com a lei. Turma Julgadora - Desembargadores Romão Amóedo Neto, Maria Lucia Gomes dos Santos e o Relator. Representante do M. Público Dr. Antonio Cesar Borges.

Belém, Pará, sexta-feira, abril, 14 de 1989.

aa) Des. Romão Amóedo Neto- Presidente

aa) Des. Calistrato Alves de Mattos- Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15738
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA VIGIA.
APELANTE- RAIMUNDA LOPES DOS SANTOS, MELQUIADES DA SILVA E OUTROS. (DR. DONATO CARDOSO).
APELADOS- RAIMUNDO NONATO BARBOSA PINHEIRO, SUA MULHER E OUTROS. (DRS. MA. EMÍLIA REBELO E OUTRO).
RELATOR- DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA- APELAÇÃO CÍVEL- Ação de Manutenção de Posse - Prevenção. Havendo uma preliminar de prevenção, para julgamento, uma vez que, aquele Colegiado, conheceu em primeiro lugar, do assunto. Acolhida a preliminar de prevenção da Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, suscitada pelo Des. 7 Revisor. Decisão unânime.

Por tais razões.
ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de prevenção da Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada deste TJE. para apreciação e julgamento do presente feito. Turma Julgadora

- Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amóedo Neto e o Relator. Representante do M. Público Dr. Natanael Farias Leitão.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Romão Amóedo Neto.

Belém, Pará, sexta-feira, Fevereiro, 24 de 1989.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15739
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : ANTONIO BATISTA DOS SANTOS (ADV. ONEIDE SILVIA A. DOS SANTOS)
APELADA : SEBASTIANA PEREIRA GUIMARAES DOS SANTOS (ADV. DEISE TAVARES MAGALHAES)
RELATOR : DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: Apelação Cível- Ação de divórcio- Preliminar de agravo retido. Não é de ser conhecido como agravo retido esdruxulo petitório sem forma e nem figura de direito. Decisão unânime.- Mérito. E de ser mantida a sentença prolatada de acordo com as provas dos autos e as normas legais.- Apelação improvida à unanimidade de votos.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do Agravo retido por não ter o mesmo nem forma nem figura de direito, sendo ainda incabível na espécie.- Mérito. Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de Apelação para ser confirmada a respeitável sentença apelada pelos seus próprios fundamentos, decidindo, ainda, a Colegiada Turma Julgadora determinar o desentranhamento dos autos das Contra Razões da Apelada, por intempestivas.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 25 de Abril de 1989

Desa. Lydia Dias Fernandes
Presidente

Des. Ricardo Borges Filho
Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15740
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: AGRO FLORESTAL PRIMAVERA LTDA. (ADV. Reinaldo Antonio da Costa)
AGRAVADO : JONASA - JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COM. S/A (ADV. ROBERTO SEIXAS SI MÕES)
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: O juiz deprecante é competente para processar os embargos do devedor, quando restituída a precatória pelo Juízo deprecado, a fim de intimar o executado da penhora.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos, conhecer do agravo e lhe negar seguimento.

Belém, 25 de Abril de 1989

Des. Ricardo Borges Filho
Presidente

Desa. Izabel Leão
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Registro de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15741
AGRAVO DE INSTRUMENTO DE TOMÉ AÇÓ
AGRAVANTES : JAIME TOSHIKI NOHARA E OUTROS (ADV. MARIA CELIA HARUMI TAKETA E OUTRO)
AGRAVADOS: JOÃO FUMIO NOHARA E NANJI KEIKO NOHARA (ADV. VIRGILIO JOSÉ DA COSTA)
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL NEGREIROS LEÃO

EMENTA: Não sendo efetuado o preparo do agravo e nem apresentando justo impedimento, somente efetuando o preparo a destempo, não apaga os efeitos da deserção.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos, acolher a preliminar de deserção.

Belém, 25 de Abril de 1989
Des. Ricardo Borges Filho
Presidente
Desa. Izabel Vidal de Ne-
greiros Leão-Relatora
Diretoria Judiciária do
TJE-Belém, 03 de Maio de 1989
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de
Registro de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15743
RECURSO PENAL EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE
HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTES: ELYO SOARES DE LIMA E JUIZ DE DI-
REITO DA 1ª. Vara Penal (ADV. JOSIELA
CORTE KAUFFMAN)
RECORRIDOS: OS MESMOS
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: "Habeas Corpus" preven-
tivo-Confirma-se a concessão, objeti-
vando a proibição de prisão não ampa-
rada em lei, estendendo-a para, também,
proibir identificação criminal desnec-
essária. Recurso "ex-officio" não pro-
vido mas provido o recurso em sentido
estrito.

Vistos, etc...

Acordam,
em turma julgadora, os Desembargadores da Primeira
Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar pro-
vimento ao recurso oficial e, por maioria, dar pro-
vimento o recurso em sentido estrito, vencida a Desem-
bargadora Lydia Dias Fernandes que confirmava a de-
cisão recorrida, reformando-se em parte, a sentença
de 1º grau, pelo que proibi-se a identificação cri-
minal do paciente, também.

Belém, 25 de Abril de 1989
Des. Ricardo Borges Filho
Presidente

Des. Wilson de Jesus Marques da
Silva-Relator

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 04 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Regis-
tro de acordãos em exercício

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 15743
RECURSO PENAL "EX-OFFICIO"
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOÃO DE DEUS LOPES OLIVEIRA.
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA: Homicídio. Absolvição sumária. Procedên-
cia. Versão dada ao fato pelo réu, no
sentido da legitimidade da sua conduta,
amplamente corroborada pela prova dos
autos. Legítima defesa caracterizada.
Recurso de ofício improvido.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desem-
bargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada
do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por
unanimidade de votos, negar provimento ao recur-
so.

Belém, 25 de abril de 1989.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SIL-
VA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE, -Belém, 03
de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVI-
ÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO;

ACÓRDÃO Nº 15744
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APELANTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO: JUSCELINO VIEIRA DE PAULA (ADV. HERMOGE-
NES DA SILVA E SOUZA)
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: APELAÇÃO PENAL-CRIMES
DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL-AB -
SOLUÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI-NÃO
É DE SER ACOLHIDO O PEDIDO DE ANU-
LAÇÃO DA DECISÃO POPULAR QUANDO A
MESMA FOI PROFERIDA DE ACORDO COM
AS PROVAS DOS AUTOS-RECURSO IMPRO-
VIDO A UNANIMIDADE.

Vistos, etc...

Acordam os
Desembargadores da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal
de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de vo-
tos, conhecer e negar provimento ao recurso de Ape-
lação interposto pela Justiça Pública, confirmando
assim, a decisão do Tribunal do Júri que absolveu
o ora Apelado Juscelino Vieira de Paula.

Custas na forma da lei.

Este julgamento foi presidido pela
Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 25 de Abril de 1989
Desa. Lydia Dias Fernandes
Presidente
Des. Ricardo Borges Filho
Relator
Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 03 de Maio de 1989
Edgar Barbosa de Moraes
Perpela Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Regis-
tro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15745
1ª CÂMARA CÍVEL.
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: "VIAÇÃO FORTE LTDA". (ADV. CARLOS BAL-
BINO POTIGUAR).
APELADO: GUMERCINDO GARCIA RODRIGUES. (ADV. FRAN-
CISCO GOMES DA COSTA).
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
POR ATO ILÍCITO - COMPROVADA A RES-
PONSABILIDADE PELO ACIDENTE DE TRÂN-
SITO DO MOTORISTA-EMPREGADO, CABE À
EMPRESA EMPREGADORA INDENIZAR OS PRE-
JUÍZOS OCORRIDOS - RECURSO IMPROVIDO
À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂ-
MARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,
EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER /
DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA "VIA-
ÇÃO FORTE LTDA" E, AINDA UNANIMEMENTE, NEGAR
PROVIMENTO AO MESMO PARA CONFIRMAR, INTEGRAL-
MENTE, A DECISÃO APELADA.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido
pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 25 de abril de 1989.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE, -Belém, 03
de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes-Chefe do Serviço
de Registro de Acórdãos, em exercício.

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15746

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDA AGOSTINHA DA SILVA
(DR. CÉSAR ZACHARIAS MÁRTIRES)
AGRAVADO: SANTA CRUZ ESPORTE CLUB (DR. ADEMAR KA-
TO)
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA.

DIVERSOS ADVOGADOS DA MESMA PARTE. DESNECESSI-
DADE DE QUE TODOS SEJAM INTIMADOS. INTELIGÊN-
CIA DO ARTIGO 236, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES
DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL /
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE
VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

BELEM, 25 DE ABRIL DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO- PRESIDENTE

DES. WILSON DE JESUS M. DA SILVA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE EM 3 DE MAIO DE
1989

Edgar Barbosa de Moraes
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE
REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 15747
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: GERALDO OTÁVIO MERGULHÃO DE OLIVEI-
RA E SUA MULHER (ADV. EDILÉA VALÉ -
RIO)
REQUERIDO: EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. Va-
ra da Capital.
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: Mandado de Segurança-O
desaparecimento da causa ensejadora
da segurança prejudica o julgamento
desta por faltar-lhe objeto.-Decisão
unânime.

Vistos, etc...

Acordam
os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do
Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de vo-
tos, conhecer do Mandado de Segurança requerido
por Geraldo Otávio Mergulhão de Oliveira e sua mu-
lher Linda Cléa Lemos de Oliveira contra ato da
Exma. Doutora Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível da
Comarca da Capital para julgá-lo prejudicado por
falta de objeto.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidi-
do pelo Exmo. Desembargador Almir de Lima Pereira.
Belém, 24 de Abril de 1989
Des. Almir de Lima Pereira
Presidente
Des. Ricardo Borges Filho
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 03 de Maio de 1989
Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Regis-
tro de acordãos, em exercício

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ACÓRDÃO Nº 15748
MANDADO DE SEGURANÇA
COMARCA DA CAPITAL
REQUERENTE: LUIZ OTÁVIO PANTOJA (DR. HUMBERTO MA-
CHADO MENDONÇA)
REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
CAPITAL
RELATOR: DES. MARIA LÚCIA GOMES M. DOS SANTOS

EMENTA- O PRAZO PARA O RECURSO DE APELAÇÃO SE
INICIA DA INTIMAÇÃO ÀS PARTES QUANDO A
SENTENÇA NÃO FOR PROFERIDA EM AUDIÊNCIA
MANDADO DE SEGURANÇA PARA DAR EFEITO /
SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO INDE-
TERPOSTO DE DESPACHO QUE JULGOU INTEL-
PESTIVO A APELAÇÃO LIMINAR CASSADA - SE-
GURANÇA DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS
CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DENEGAR
O MANDADO DE SEGURANÇA, FICANDO, EM CONSEQUÊN-
CIA, CASSADA AMEDIDA LIMINAR.

BELEM, 10 DE ABRIL DE 1989

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 5 DE MAIO DE
1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 15749
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTES: ANA PAULA PADUL DE SOUZA E OUTROS
(ADV. HELDECI NAZARÉ O. DE SOUZA)
REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATOR DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: Mandado de Segurança-Preli-
minar de falta de objeto. Havendo a
autoridade contra a qual foi requere-
do o Mandamus atendido a preten-
são dos requerentes perde o Mandado
de Segurança seu objeto, devendo, por
isso, ser julgado prejudicado.-Deci-
são unânime.

Vistos, etc...

Acordam os
Desembargadores Tribunal de Justiça do Estado, em
Sessão Plenária, à unanimidade de votos, julgar
prejudicado o Mandado de Segurança requerido por
Ana Paula Padul de Souza e outros contra o Exmo.
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará, por falta de objeto.

Custas na forma da lei.

O presente foi presidido pelo
Exmo. Desembargador Almir de Lima Pereira.

Belém, 05 de Abril de 1989

Des. Almir de Lima Pereira
Presidente

Des. Ricardo Borges Filho
Relator

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém, 05 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes
Chefe do Serviço de Regis-
tro de acordãos, em exercício

(G. R. nº 26.921)

ACÓRDÃO Nº 15750

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: A ESTÁG. DA SUISPE, VÂNIA LÚCIA SOU-
SA CAVALCANTE
PACIENTE: RAIMUNDO FERREIRA LIMA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª
VARA PENAL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS.

EMENTA: HABEAS CORPUS - PACIENTE
SEM A REALIZAÇÃO DO IN-
TERROGATÓRIO, HÁ MAIS DE
DOIS ANOS - CONSTRANGI-
MENTO ILEGAL CARACTERIZA
DO POR EXCESSO DE PRAZO
NA FORMAÇÃO DA CULPA -
MEDIDA QUE SE CONCEDE -
DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...
ACORDAM os Senhores Desembargadores Componentes das Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, conceder a ordem.
Belém, 02 de maio de 1989.

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.
Belém, 05 de Maio de 1989.
Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15751

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO ODILSON FERREIRA NOVO
PACIENTES: ELIAS GOMES PEREIRA E FLÁVIO DE ASSIS COSTA
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.
RELATOR: EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: HABEAS CORPUS - DESISTÊNCIA DO REQUERIDO EM FACE DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE - JULGAMENTO PREJUDICADO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...
ACORDAM os Senhores Desembargadores Componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido.
Belém, 02 de maio de 1989.

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.
Belém, 05 de Maio de 1989.
Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 15752

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO OSVALDO JESUS SERRÃO DE AQUINO.
PACIENTE: MIGUEL MARIA SILVA SANTOS
AUTORIDADE COATORA: PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE ACARÁ-PARÁ
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM EXERCÍCIO

EMENTA- HABEAS CORPUS- PRISÃO PREVENTIVA- ALEGAÇÃO DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO- DECRETO ENQUADRADO DENTRO DO EXIGIDO NA LEI E NA JURISPRUDÊNCIA- ORDEM DENEGADA- / DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGAR A ORDEM.

BELÉM, 02 DE MAIO DE 1989

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 5 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 15753

HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
IMPETRANTE: A ADVOGADO NEOMÍZIO LOBO NOBRE
PACIENTE: ILLTON ROBERTO DA SILVA CORRÊA
AUTORIDADE COATORA: DR. PRETOR DO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PARÁ
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: HABEAS CORPUS- PACIENTE MORTO NO CURSO DO REQUERIDO- PEDIDO CONSIDERADO PREJUDICADO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.

BELÉM, 02 DE MAIO DE 1989

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 05 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ACÓRDÃO Nº 15754
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
IMPETRANTE: BÊNITO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS
(DR. WILLER GOMES)
IMPETRADA: RM. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARABÁ.
RELATOR: DESª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA. DEVE SER CONCEDIDO O MANDADO DE SEGURANÇA SE O RECURSO ESPECÍFICO NÃO TEM EFEITO SUSPENSIVO E A MEDIDA RECORRIDA PODE CAUSAR DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.
MANDADO DEFERIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER A SEGURANÇA PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO INTERPOSTO, COM A LIMINAR CONCEDIDA.

BELÉM, 24 de abril de 1989

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DESª. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA
Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 9 DE MAIO DE 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 15755

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S.A. (ADV. MARCIO OLIVAR B. DA COSTA) E LITISCONORTE PASSIVO, MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES (ADV. LUIZ ROBERTO MEIRA)
REQUERIDO: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA Cível da Capital
RELATORA: DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Mandado de Segurança- Concede-se a segurança para sustar os efeitos do despacho agravado até decisão por uma das Câmaras Cíveis Isoladas do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, conceder a ordem até decisão do recurso por uma das Câmaras.

BELÉM, 27 de Março de 1989

Des. Almir de Lima Pereira
Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes
Relatora

Diretoria Judiciária do

TJE-Belém, 10 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES
Chefe do Serviço de Registro de acordãos, em exercício

(G. R. nº 27.002)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
REZENHA DO DIA, 19 DE MAIO DE 1989.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA.

DESPÊJO (Recurso de Apelação)
Requerente- MARMALDO MENDES DA SILVA.
Adv. Mauro Mendes.
Requerido- DEUSEDITH FREIRE BRASIL.
Adv. Edileia Valério. Efetuada a conta em 28.04.89 para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante- HUGO MARTINI. Adv. Paulo E. de Souza.
Agravado- JOSE MARIA TABARANA DA COSTA e outro.
Adv. Milton Chagas. Efetuada a conta em 26.04.89 para pagamento em Cartório.
REPARAÇÃO DE DANOS (Recurso de Apelação)
Apelante- M. E. FERREIRA. Adv. Reinaldo B. da Costa.
Apelado- JOAO BATISTA ADJUTO DE AZEVEDO.
Adv. Clelia Conde da Silva. Efetuada a conta em 27.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante- AGRO FLORESTAL PRIMAVERA LTDA.
Adv. Pedro Lima.
Embargado- BANCO REAL S/A. Adv. Paulo Sá.
Efetuada a conta em 02.02.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EMBARGOS A EXECUÇÃO (Recurso de Apelação)
Apelante- JOSE MARIA DA COSTA MENDONÇA.
Adv. Alcides Gurgel M. Miranda.
Apelado- FRODO LTDA. Adv. Edsonal M. Mota.
Efetuada a conta em 02.05.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EMBARGOS A EXECUÇÃO (Recurso de Apelação)
Apelante- ROSANE MARQUES ROSADO GOMES.
Adv. Afonso Viçoso.

Apelado- BANCO DO BRASIL S/A.
Adv. Santiago Sizo Fidalgo Filho. Efetuada a conta em 27.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
BUSCA E APREENSÃO (Recurso de Apelação)
Apelante- SAPRA S/A. Adv. Paulo Sá.

Apelado- RÁPIDO INTER PRAISE LTDA e outro.
Adv. Afonso Pereira. Efetuada a conta em 08.05.89 para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante- LUCIMAR NOGUEIRA DE MENEZES.
Adv. Luiz Roberto Gonzaga da Costa Neto.

Agravado- SEVERINO FERREIRA DE MENEZES.
Adv. Edsonal Mota. Efetuada a conta em 08.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante- EVANDRO AZEVEDO JUNIOR;
Adv. Carlos Raimundo Afonso.

Agravado- VERA LACERDA Machado.
Efetuada a conta em 26.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EXECUÇÃO-RECURSO DE APELAÇÃO.
Apelante- SOFRANGO IND. COM. LTDA.
Adv. Manoel Waldemar dos Santos Almeida.

Apelado- MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA.
Adv. Reinaldo Antonio da Costa. Efetuada a conta em 05.05.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHO.
EXECUÇÃO.
Requerente- BANCO SAPRA S/A. Adv. Carlos P. C. Junior.

Requerido- CARLOS LACERDA CARVALHO.
Adv. Paulo Lamarão. Efetuada a conta em 13.03.89 para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.

DESA PROPRIETARIA (Recurso de Apelação)
Apelante- ESTILO PARA.
Adv. Rui Vasconcelos.

Apelado- ZULEIDE FERREIRA PEREIRA e outros.
Adv. Gentil Sobrinho. Efetuada a conta em 04.05.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
PERMANÊNCIA DE GUARDA (Recurso de Apelação)
Apelante- CAROLINA SERQUEIRA ZURITA LEÃO.

Adv. Anazilberto de Aguiar, Gámo Junior.
Apelado- BRANDO ZURITA LEÃO.
Adv. Flavio Maroja. Efetuada a conta em 02.05.1989 para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EXECUÇÃO.
Requerente- GCRIM S/A. Adv. Raimundo M. Junior.

Requerido- MARIA DAS GRAÇAS DOS S. FRANCO.
Adv. Maria Aparecida Farias. Efetuada a conta em 11.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
RESSARCIMENTO DE DANOS.
Requerente- PAULO NEY FIGUEIRA DUTRA.

Adv. Valdemar da Silva. Efetuada a conta em 07.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente- NUCLEO DECORAÇÕES LTDA.

Adv. Carlos Hadhem Chaves.
Requerido- BRASILTON BELÉM HOWEIS TURISMO S/A.
Adv. Paulo Eriço Moraes Gusiros. Efetuada a conta em 28.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHO.
DESPÊJO
Requerente- MARIA ROSA BITAR PINHEIRO.

Adv. Miguel Elias Suplinsqui Zemerio.
Requerido- MARCOS LOPES DA SILVA.
Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho. Efetuada a conta em 12.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO (Recurso de Apelação)
Apelante- IPAL LTDA e outros. Adv. Ana C. Bastos.

Apelado- BANCO DO BRASIL S/A. Adv. Celso Souza.
Efetuada a conta em 05.05.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EXECUÇÃO.
Requerente- C.C.A. Ltda. Adv. Adelmira Maia.

Requerido- JOSE EDSON ALBUQUERQUE PEREIRA.
Adv. ... Efetuada a conta em 20.03.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
Requerente- ARLINDO DA SILVA VILHENA.

Adv. Alirio Barbosa.
Requerido- PLANTEC LTDA. Adv. Ana Maria C. de Melo.
Efetuada a conta em 17.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EXECUÇÃO.
Requerente- JOSE WILSON MENDES SAMPAIO.

Adv. Leogenio Gomes.
Requerido- FRANKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO.
Adv. Roberto Zambeth de Carvalho. Efetuada a conta em 27.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante- STOCK CAR COM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e outro. Adv. Fernando Wanzeller.

Embargado- BRADESCO S/A. Adv. Marcio Costa.
Efetuada a conta em 04.05.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante- B. MOTO LTDA. e outros.

Embargado- BASA S/A. Adv. Antonio Carlos Oliveira.
Efetuada a conta em 10.03.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EXECUÇÃO
Requerente- EMANUEL OLIVEIRA DE MEDEIROS.
Adv. Paulo N. Lamarão.

Requerido- JOSE CORDEIRO DA SILVA.
Adv. Joaquim José G. de Castro. Efetuada a conta em 21.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente- SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Adv. Adelmira Carneiro Maia.

Requerido- RUBERTEX COM E IND. LTDA.
Adv. Luiz Alberto Paiva Rodrigues. Efetuada a conta em 14.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
Requerente- HAROLDO FERREIRA DE CARVALHO.

Adv. Milton Chagas.
Requerido- ANTONIO SALAZAR MAGALHÃES DE ALMEIDA;
Adv. Antonio Miranda da Fonseca.

Efetuada a conta em 28.04.1989, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO. Requerente-ALCAN S/A. Adv. Elias Pinto de Almeida. Reque-rido -CONSTRUTORA CAMPINENSE LTDA. Adv. Sergio Guimarães Martins. Efetuada a conta em 15.03.1989, para pagamento em Cartório. **JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.**

EXECUÇÃO. Requerente-JOÃO LOBATO. Adv. Nazaré G. dos Santos. Reque-rido -JAMIL DE JESUS PANTOJA. Adv. Neomizio Lobo Nobre. Efetuada a conta em 04. maio. 1989, para pagamento em Cartório. **JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.**

FALÊNCIA. Requerente-BUETTNER S/A. Adv. Carlos B. Potiguar. Reque-rido -A.F. SOUZA. Adv. Waldemar Teixeira. Efetuada a conta em 26.04.1989, para pagamento em Cartório. **JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.**

REVISIONAL DE ALQUILA. Requerente-IRENE DA SILVA SOARES. Adv. Raimundo N.F. Albuquerque. Reque-rido -JOSE ORLANDO GOMES. Adv. Jose Orlando Gomes. Efetuada a conta em 02. 03.1989, para pagamento em Cartório. **JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.**

EXECUÇÃO. Requerente-AMAZONFLEX LTDA. Adv. Inocencio C. Junior. Reque-rido -MECABEL LTDA. Adv. Abraham Assayag. Efetuada a conta em 24.04.1989, para pagamento em Cartório. **JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.**

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Requerente-J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. Adv. Dausdedith Brasil. Reque-rido -TELEPARÁ S/A. Adv. Antonio K. Gomes. Efetuada a conta em 31.03.1989, para pagamento em Cartório. **JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.**

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Requerente-J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. Adv. Dausdedith Brasil. Reque-rido -TELEPARÁ S/A. Adv. Antonio K. Gomes. Efetuada a conta em 31.03.1989, para pagamento em Cartório. **JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente-R.P. GONÇALVES COM. E REP. LTDA. Adv. Fernando Viana. Reque-rido -BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont. Efetuada a conta em 28.03.1989, para pagamento em Cartório. **Belém-Pá, 11.05.1989.**

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:MARIA JOANA FERREIRA JALME. Requerentes:NIGUEL DUARTE JALME. Despacho:"Nomeio o Dr. Antenor Costa de Araújo e o Dr. Laercio Pontes Francês para proceder o exame médico da interdita, expedindo-se o respectivo laudo. Em, 11.05.89". Advogados:Walmick Melo e Cláudio Roberto Vasconcelos Afonso.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (por falta de pagamento) Autora:ISRAEL & CIA. LTDA. Ré: J.B. LOTERIA LTDA. Despacho:"À Conta. Em, 11.05.89". Advogados:Paulo Rúbio de Souza Meira, Helena Maria Oliveira Luniz e Armandô Marinho Bentes

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA. Devedor:ANTONIO DOMINGOS DE CANEIA BASTOS. Despacho:"À Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito. Em, 11.05.89". Advogados:Fernando Wanzeller e Laércio de Almeida Larêdo.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:MANOEL RAIMUNDO PEREIRA ARAÚJO. Interessada:JOANA FAUSTA DE SOUZA ARAÚJO. Despacho:"Autue-se em apenso aos autos de interdição, Oficie-se ao INPS para que proceda o exame de sanidade do interdita e que seja encaminhado à este Juízo o laudo médico. Em, 11.05.89". Advogado:Pedro Bentes Panheiro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOSÉ EMILSON CAVACANTE. Réu:JAMIR DE JESUS PANTOJA. Despacho:"A. Cite-se. Em, 11.05.89". Advogado:Antonio Gomes Duarte.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:ELI SETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Requerente:JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS. Despacho:"Defiro o pedido de substituição do curador de Elisete Conceição dos Santos, seu pai Sr. José Neves Duarte, dos Santos, em decorrência de seu falecimento, e para tal nomeio a Sra. Eunice Conceição dos Santos, mãe da interdita, a qual deverá prestar o compromisso legal. Em, 11.05.89". Advogado:Sebastião Alexandre de Jesus Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ARMANDO TEIXEIRA GOUVELA DA COSTA. Ré:RODOVILIÁRIA LIDERANÇA LTDA. Despacho:"Designo o dia 06.06.89, às 10 horas, em cartório, para purgação da mora dos meses vencidos e vencidos até a data acima designada, arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. À Conta. Em, 11.05.89". Advogados:Antonio Fernando Rocha e Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: AUGUSTO CESAR SAMPAIO LOBATO. Réu:ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO. Despacho:"À Conta. Após arquivar-se os autos. Em, 11.05.89". Advogados:Ademar Kato e Antonio José Dantas Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor:CARLOS LEI LEILSON FREIRE BRASIL JUNIOR. Interessado:JOSÉ ACREANO BRASIL. Despacho:"Nomeio o Dr. José Acreano Brasil, tutor do menor Carlos Leilson, devendo ser lavrado o respectivo termo e o requerente comprometido legalmente. Em, 11.05.89". Advogada:Celestina Maria Duarte Elleres.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:IONE MARIA NASCIMENTO BATISTA DA SILVA. Interessada:OLIVIA NASCIMENTO BATISTA DA SILVA. Despacho:"Notifique-se". Em, 11.05.89. Advogado:Nilton Girjão das Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: TÂNIA ANEQUINO DE CARVALHO (assistida) e TULA ANEQUINO DE CARVALHO (representada) por Lucinete Anequino de Carvalho de, digo (mãe de ambas). Despacho:"Expeça-se o alvará com as cautelas legais. Em, 11.05.89". Advogado:Davi José dos Santos Paes.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menores:BENEDITA DE OLIVEIRA e CRISTIANE DO SOCORRO OLIVEIRA. Interessada:SULAMITA DE OLIVEIRA. Despacho:"Nomeio a Sra. Sulamita de Oliveira, tutora de seus irmãos menores Benedita de Oliveira e Cristiane do Socorro Oliveira, lavre-se o competente termo. Em, 11.05.89".

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:BANCO SAFRA S/A. Devedores:ESPERIDIÃO SILVA (Firma Individual) e RAIMUNDO DAS MERCES DE JESUS. Despacho:"Oficie-se conforme o pedido de fls 50. Em, 11.05.89". Advogados:Paulo Rubens Xavier de Sá e Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora:MARIA CLARA CARVALHO FILHO. Réu:MARIA CRISTINA VALLE PEREIRA FILHO. Despacho:"Expeça-se alvará para levantamento da importância depositada. Em, 11.05.89". Advogados:Eliezer R. de Oliveira Nazaré e Clairson Dias Figueiredo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Devedores:QUÍMICO P. LILLO, Firma Individual, CÔNITO DE PAULA LILLO e FÁBIO LILLO S/A. Despacho:"

cho:"Retifique-se a Precatória conforme o pedido de fls. 40. Em, 11.05.89". Advogado:Arly de Oliveira da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:JOEL FERREIRA DE JESUS. Inventariante:EDUARDO MONTEIRO DE JESUS. Despacho:"Defiro o pedido de fls. 99. Em, 11.05.89". Advogada:Magali da Silva Santa Rosa.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariante: digo, Inventariada:HELENA PEIXOTO DA FROTA. Inventariante:JOSÉ GOMES DA FROTA. Despacho:"Vistos, etc. Homologo por sentença o inventário negativo em que figuram como inventariante José Gomes da Frota e Inventariada Helena Peixoto da Frota, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 11.05.89". Advogado:Fernando de A. Vianna.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:ELETRO LUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Devedor:JOSÉ CARLOS SOUZA DOS SANTOS. Sentença:"Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de assistência da ação requerida pela autora Eletroluz Material Elétrica Ltda, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por conta do executado. Em, 11.05.89". Advogada:Magali da Silva Santa Rosa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:BANCO DA AMAZONIA SOCIEDADE ANÔNIMA. Devedores:EXPORTADORA E IMPORTADORA SÃO MIGUEL LTDA., EDIVALDO MARQUES PARAGUASSU e IRANILZA DA PAIXÃO GOMES CARDOSO. Despacho:"Oficie-se ao Juízo da 15ª Vara Cível desta Comarca nos termos do requerido" às fls 19. Em, 11.05.89". Advogados:Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e Raphael C. Lucas Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:RAIMUNDO MOREIRA LOBATO. Interessada:BENEDITA LOBATO GUILMARÊS. Despacho:"Oficie-se ao INPS, para que encaminhe à este Juízo com a máxima urgência o laudo médico do paciente. Em, 11.05.89".

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente:IZETE GOMES DA COSTA. Despacho:"Indefiro o pedido por inépcia da inicial. Em, 11.05.89". Advogada:Izete Gomes da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:MARIA DO CARMO RODRIGUES DA COSTA GARCIA. Inventariante:RAIMUNDO EUMÁPIO FILO-CREÃO GARCIA. Despacho:"Lavre-se o termo aditivo às primeiras de clarções, após ouça-se todos os interessados. Em, 11.05.89". Advogados:Remigia Maria Filo-Creão G. da Fonseca e Alrio Franco Daguer.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:ELVIRA MARQUES DA SILVA. Requerentes:PAULINO MARQUES DA SILVA e Outros. Despacho:"Expeça-se o alvará judicial obedecidas as cautelas legais e o parecer do M. Público. Em, 11.05.89". Advogado: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante:OLÍVIO DE CARVALHO CHAVES. Inventariante:CLETO ACREANO MEIRELES DE MOURA. Despacho:"Expeça-se o alvará com as cautelas legais. Em, 11.05.89". Advogados:Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza e David Cruz Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante:FLABOY LTDA. Agravada:ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. Despacho:"Defiro a formação do agravo. Intime-se a agravada para dizer no prazo legal, quais as peças que deseje trasladar e juntar documentos novos, querendo. Em, 11.05.89". Advogados:Fernando da Silva Gonçalves e Ambroej na Maia Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:MAR GARIDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA. Interessada:SIÂNIA DUARTE DE OLIVEIRA. Advogado, digo, Despacho:"Nomeio o Dr. Joel Azevedo Srur para proceder a perícia médica, devendo o mesmo prestar o compromisso legal e fornecer o laudo médico no prazo de 10 dias. Em, 11.05.89". Advogado:Luiz da Cruz Loureiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INFANTE DE SAGRES. Devedor:EUGÊNIO SILVA. Despacho:"Cite-se. Em, 11.05.89". Advogada: Rosa Fernando Moraes de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante:EIDORF MOREIRA. Inventariante:MARINA GOMES MOREIRA. Despacho:"Em avaliação, dizendo os interessados. Em, 11.05.89". Advogado:Orlando Antonio Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: AICE RODRIGUES PINTO. Inventariante:LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PINTO. Despacho:"Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 57. Nomeio o requerente devendo prestar o compromisso legal. Diga a Fazenda Estadual se-

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO: Ubiraci da Rocha Sidrim.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÁ: EMANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA. Requerente:IANA ARAÚJO RIBEIRO. Despacho:"Diga o representante do M. Público". Em, 11.05.89. Advogado:Janio Souza Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor:ANTONIO DE BRITO E SILVA. Réu:HIRAM FERREIRA MELO. Despacho:"Expeça-se o alvará para levantamento da importância depositada. Em, 11.05.89". Advogados:Alberto da Silva Campos e Edison Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:H. MURATA & CIA. LTDA. Devedor:ODIVALDO SIQUEIRA SEABRA. Despacho:"Diga a exequente sobre o ofício expedido pela Telepará. Em, 11.05.89". Advogado: Neomizio Lobo Nobre.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante:VICENTE LEITE DOS SANTOS. Agravado: ANTONIO ALCIDES LISBOA GENTIL. Despacho:"Intime-se o agravado para responder. Em, 11.05.89". Advogados:Hamilton R. Gualberto e Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: LUIS AUGUSTO TEIXEIRA CARRASCO. Réu:JOSÉ CAVALCANTE SOBREIRA FILHO. Sentença:"Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes (fls 38), para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 11.05.89". Advogados:Carlos Balbino C. Potiguar e Luis Roberto Coelho de Souza Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora:SOCILAR -CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. DEVEDOR: JOÃO MONTEIRO DE PINA. Despacho:"Diga as partes sobre a conta de fls 45". Em, 11.05.89. Advogados:Helena M. R. Lobato e Jarbas Vag concelos do Carmo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de Pagamento). Autor:JOSÉ LUIZ LAVAREDA CORREA. Réu:FERNANDO DA FONSECA MORAES. Despacho:"Intime-se o procurador do suplicado para devolução dos autos no prazo de 48 horas. Em, 11.05.89". Advogados:Haroldo Fernandes, Fabiano de Cristo Azevedo Muribeca e Orlando da Silva Soares.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: MARCELO MOREIRA DE ARAÚJO. Inventariante:DEA BRUNGEL DE ARAÚJO. Sentença:"Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha dos bens de fls 113/122, para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, não ocorrendo, expeça-se os formais de partilha. Em, 11.05.89". Advogados: Ronaldo Valle e Paulo Roberto V. F. Carneiro.

bre os valores atribuídos aos bens. Em, 11.05.89. Advogada: Solange M. Frazão do Couto Dantas.

Belém, 11 de maio de 1989.
A Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 1989 - 5ª FEIRA. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FÓRUM: PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306 BELÉM - PARÁ.

ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 126/87(D); 121/88; 348/88; 052/89; // 065/85; 451/88; 210/88; 102/89; 110/89.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:

Proc: nº 747/88 - 344520 - SUMARISSIMA.
Aut: Sebastião Cocivera Monteiro de Jesus
Adv: Flávio de C. Maroja
Ré: UNIDAS RENT A CAR - Empresas de Veículos e Serviços, EMPRESAS UNIDAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS, LTDA.
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 16/05 de 1989, às 9,30hs.
OBS: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Proc: nº 210/88 - 405380 - EXECUÇÃO
Ext: MADEIRAS - Madeira e Comércio Brasília // Ltda.

Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Ext: Laurindo EXPORTAÇÕES DE MADEIRAS, Ltda.
Adv: Manoel Pedro Pass da Costa
Desp: Manifeste-se o EXEQUENTE, sobre as alegações de fls. 32/33, em cinco (05) dias.

Proc: nº 110/89 - 367315 - INVEST. DE PATERNIDADE ALIMENTOS

Autr: Reimunda Lucidéa Silva Brito
Adv: Antônio Augusto de Oliveira Alves
Ré: Luiz Paschoal Pires Orfali
Adv: Adelmira Carneiro Maia
Desp: Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 102/89 - 364593 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Aut: Agenor Porto Fenna de Carvalho
Adv: Oirama Santos

Ré: Luiz Fernando Melo da Cunha
Adv: Maria da Conceição Fernandes
Desp: De-se vista pelo prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 52/89 - 354453 - EXECUÇÃO

Ext: Paulo Roberto Campos Haick
Adv: Orlando Maciel Rodrigues
Ext: Leonir Maia & Cia Ltda.
Adv: Valdemar da Silva

Desp: À CONTA, arbitrando os honorários advocatícios no valor correspondente a 10% sobre o valor atribuído à causa. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias, após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-se, posteriormente ao autor.

Proc: nº 451/88 - 295391 - ORDINÁRIA
Autr: RODOVIAS SEVERINIANAS BRASILEIRAS Ltda.
Adv: Solange M. Frazão do Couto Dantas - Apelada.

Ré: BELAUTO ADMINISTRADORA, Ltda.
Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo - Apelante
Desp: Subam os autos ao EGRERIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Proc: nº 307/88 - 411552 - EXECUÇÃO

Ext: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA)
Adv: Ana Maria Gomes Rodrigues
Ext: MACON - MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Ltda.
Desp: Tomo conhecimento do pedido de fls. 16, para indeferir-lo por falta de amparo legal.....

Proc: nº 121/88 - 363704 - REIVINDICATÓRIA

Aut: Espólio de Secundino Lopes Portela
Adv: Egidio Machado Salles
Ré: Oswaldo Aliverti
Desp: Por motivo de foro íntimo, afirmo suspeição, para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: nº 186/87 (D) - 177643 - AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Agravante: Augusto Amândio Santos Ribeiro
Adv: Reynaldo A. da Silveira
Agravado: Raimundo Pereira dos Santos
Adv: Milton Benedito de Lima
Desp: Cumpra-se o O. acordado.

Proc: nº 289/80 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autr: Raimundo Almeida e outra
Adv: Dorival J. de S. Neto
Ré: Joana Nonata da Conceição
Adv: Maria de Nazaré Chavar Chaves
Desp: Certifique o Sr. Escrivão se decorreu o prazo de trinta (30) dias, da intimação pessoal dos autores.

Proc: nº 65/85 - INDENIZAÇÃO

Autr: ESTIVAS BELÉM Ltda.
Adv: Miguel Brasil Cunha
Ré: SOUSA COMÉRCIO & NAVEGAÇÃO Ltda, e outro
Adv: Edir S. Braglia
Ré: Mário Ishiguro
Adv: Edir S. Braglia
Ré: Cia. INTERNACIONAL DE SEGUROS
Adv: Luis Roberto Meira
Sent: ...Vistos, etc... Homologo por sentença o cálculo de fls. 77, destes autos de EXECUÇÃO de sentença em ação de indenização movida por ESTIVAS BELÉM, Ltda., contra SOUSA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO // Ltda. e MARIO ISHIGURO. Expeça-se o Mandado citatório executório, observada a determinação constante no parágrafo único, do art. 605, do C.P.C. P.R.I.

3ª VARA:

Proc: nº 468/86 - 044975 - DIVÓRCIO
Halia Jezini de Araújo/Adv: Flávio C. Maroja
Augusto Roberto Klautau de Araújo - Réu
Adv: Fernando de Sá e Souza/OBS: Adv: do REU
Desp: Designo o dia 02/08/1989, às 11,00hs. para continuação da audiência de instrução e julgamento.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

4ª VARA: (RECEBIDO)
Proc: nº 325/88 - BUSCA E APREENSÃO
SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimentos, S/A.
RAPIDO INTER PRAISE Ltda. e outro.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 273/89 - 469903 - EXECUÇÃO
VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Ltda.
Sara Maria Carvalho Alves
VALOR: NCz\$ 111,09

Proc: nº 274/89 - 470075 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Júlio da Silva Maués
José Vicente Ferreira
VALOR: NCz\$ 57,60

Proc: nº 275/89 - 470281 - FALÊNCIA
CIFEMA - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S/A.
REASA REFORESTADORA DA AMAZÔNIA S/A.
VALOR: NCz\$ 1.263,61

MANDADOS

EXPEDIDOS: EXECUÇÃO

Proc: nº 091/89 - EXECUÇÃO
BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA)
SOUZA & ROCHA, Ltda. e outros.
OBS: entregue ao OF. CARVALHO

RECOLHIDOS:

Proc: nº 552/88 - EXECUÇÃO
Antônio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira
José Roberto Fonteles de Lima

Proc: nº 56/89 - DESPEJO

Manoel Martins Nogueira
Carmen Sílvia Soares Afonso

Proc: nº 787/88 - SUMARISSIMA

Alair Silva
Vera Lúcia Silveira Leite

Proc: nº 033/89 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Silvestre Pinheiro Santos
Lúcia Cristina Guedes Silva Santos

Proc: nº 203/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Terezinha de Jesus Castro Guimarães
José Pereira

Proc: nº 145/89 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Eleonor Barbosa de Araújo
Ivanildo Walter Silva de Araújo

Proc: nº 851/88 - EXECUÇÃO

CONNEL INDUSTRIAS QUÍMICAS, Ltda.
PALSSANDU SPORT CLUB.

ADVOGADOS

ENTREGUES: EXECUÇÃO

Proc: nº 236/89 - EXECUÇÃO
BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA)
SANTONI PARES DOCS Ltda. e outro.

OBS: entregue ao Dr. Manoel Monteiro dos Santos

Proc: nº 624/87 - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

ENCOOL S/A - Engenharia e Comércio, Indústria
Ronaldo José Abranches Gomes

OBS: entregue ao Dr. Alberto de Lima Freitas

Proc: nº 162/89 - DESPEJO FALTA PAGAMENTO

Merilene Dantas de Veiga Gubral
Manoel Ferreira Dias

OBS: entregue ao Dr. Arthur de Queiroz Ferreira

Proc: nº 357/84 - SEPT. JUD. C/C PEDIDO DE POSSE

PROVISÓRIA DA FILHA DO CASAL

Telma Lúcia Silva Pinto
Luiz Fernando Martins Pinto

OBS: entregue ao Dr. Nelson Ribeiro M. de Souza

Proc: nº 101/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Antônio Bernardo Jares Alves
Herdeiros de Organete de F. dos Anjos

OBS: entregue à DR. Silvana Gailhon Salim

DEVOLVIDOS: ALIMENTAR

Proc: nº 327/87 - ALIMENTAR
BRAMAQ - BRAGA, Máquinas e Equipamentos, Ltda.
CONSEPEL - Construtora Petrola, Ltda.

Proc: nº 175/88 - ALIMENTOS

Lucimar Nogueira de Menezes
Severino Ferreira de Menezes

Proc: nº 504/88 - EXECUÇÃO

LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS, Ltda,
Ronaldo Louzeiro Fé

Proc: nº 489/87(A) - CARTA DE SENTENÇA

Carlos Thadeu Matos Aued
CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL, Ltda.

Proc: nº 556/86 - DESPEJO

Marcelo Augusto Fonseca
Rachid Zahlan Abiesmail

EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINIST. PÚBLICO

REMETIDO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Proc: nº 120/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Rosilene Miranda da Silva
Carlos Augusto da Silva

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Odila do Carmo Moreno Cardoso ratificando o pedido inicial na ação de indenização movida contra Farmácia Santa Julia.

Farmácia Fonseca Ltda requerendo juntada de títulos na ação falimentar movida contra Furtado-Comercio Ind. e Navegação Ltda.

Maria José Vieira da Silva requerendo juntada da certidão, em original, na ação de Separação Judicial movida contra Idoneo Bonassuli do Silva.

Consuel-Constructora Petrola Ltda manifestando-se na ação falimentar que lhe move Bramaq-Branga Máquinas e Equipamentos Ltda.

Lucimar Nogueira de Menezes e Outros, manifestando-se sobre docs. juntos nos autos de Alimentos movido contra Severino Ferreira de Menezes.

Carlos Thadeu Matos Aued manifestando-se na ação de Execução de sentença movida contra Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.

Maria do Socorro da Silva Campos, requerendo juntada de mandado e vistas dos autos de ação de Despejo movida por Antonio Vicente.

Josefina Campos Souza arrolando testemunha na ação Reivindicatória movida contra Judite da Silva Damous.

Antonia Ecilma Barbosa Alves, arrolando testemu-

nahs na ação de Indenização movida contra Condomínio do Ed. Príncipe Regente.

Marcelo Augusto Fonseca, requerendo atualização do cálculo na ação de Despejo movida contra Rachid Zahlan Abiesmail.

Ann Cristiana da Silva Resque, requerendo retificação de cláusula na Separação Judicial requerida com Paulo Sergio Resque.

Belém, 11 de maio de 1989

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PERES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 11/05/89

SUMARISSIMA DE EXECUÇÃO

Credor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INFANTE DE SAGRES (Adv: Rosa Fernanda M. de Souza)

Devedor: NEWTON CARNEIRO

Despacho: Designo o dia 09/08/89, às 10:00hs para a realização de audiência de instrução e julgamento. Cite-se na conformidade do art. 278 do CPC.

EXECUTIVA

Credor: PROGEO-PROJETOS DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO

LTDA (Adv: Adonai Matias Mota)

Devedor: JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA (Adv: Alcir Gursen de Miranda)

Despacho: Ao contador do Juízo para levantamento do tal do débito. Arbitro honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. I.-

EXECUÇÃO

Credor: LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA (Adv: Ione Arrais Rodrigues)

Devedor: EVANDRO LUCIANO SENA QUEIROZ

Despacho: Cite-se.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: ALMEIDES VASCONCELOS MENDES (Adv: Pedro Lima)

Embargado: TEREZINHA DE JESUS BARENTE NOGUEIRA (Adv: Luiz Neto)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, hei por bem rejeitar como de fato rejeito os Embargos opostos, condenando o Embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da Embargada que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Credor: BANCO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA (Adv: Ana Maria Gomes Rodrigues)

Devedor: B.MOTO LIMITADA E OUTROS (Adv: Rosemiro Arrais)

Despacho: R. hoje. A defiro o pedido de fls. retro. Ao contador do Juízo. I.-

REAPRAÇÃO DE DANOS

Requerente: NELSON LEITE DA SILVA (Adv: Monclar da Rocha Bastos)

Requerido: JOÃO DE DEUS DA SILVA (Adv: Paulo Sérgio da Silva Rôla)

Litis-consorte - Belauto S/A (Adv: Ion Eloi de Araújo Vidigal)

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo elaborado a fls. 58 para seus legais efeitos. Expeça-se o competente mandado e cite-se.

RESPONSABILIDADE CIVIL

Requerente: RAIMUNDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Adv: Pedro Costa)

Requerido: AUTO-LOCADORA TÁGIDE LTDA e VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv: José Figueiredo de Souza)

Despacho: Remarco a audiência para o dia 20 de junho de 1989, único disponível às 10.00hs Renovem-se as diligências. I.-

REPARAÇÃO DE DANOS P/ACIDENTE DE VEÍCULOS

Requerente: RIVAYR GERALDO FERREIRA (Adv: Mauro Mendes da Silva)

Requerida: MARIA DO CARMO CUNHA COLARES (Adv: Despacho: Recebo a ação para processamento na conformidade do art. 275; II letra "e" do CPC. Designo o dia 08/08/89 único disponível às 10:00hs para a realização de audiência de conciliação e julgamento. Cite-se a duplicada na conformidade do art. 278, do CPC reserve-me a posterior apreciação sobre a necessidade da providência especificada no art. 172 § 2º do CPC desde que formalizada a dificuldade da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça, Defiro as provas a serem produzidas. Intimem-se

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: ANGELIA AUGUSTA GUIMARÃES DIAS(Adv: Evangelina A. Farh)
Requerido: RONALDOMOACIR LIMA DIAS(Adv: Antonio José de Matos Neto)
Despacho: Considerando o pedido do A. a fls. retro e a expedição de certidão de fls. 20 pelo Sr. Oficial de Justiça formalizando a respectiva do suplicado defiro a requisição de força policial para garantir o cumprimento da diligencia. Oficie-se a autoridade

de competente. I.-

ALIMENTOS

Requerente: NUNILA APARECIDA SILVA FREIRE DA COSTA (Adv: Armando Barta Teixeira)
Requerido: JOSIAS MARTINS DA COSTA
Despacho: Arbitro alimentos provisórios em valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário e vantagens do R. a titulo de alimentos provisórios resalvando os des contos obrigatórios. Designo o dia 09/08/89 às 10:00hs para a realização de audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o suplicado ficando facultado oferecimento de contestação no prazo de quinze (15) dias. Oficie-se solicitando informações sobre o salario e vantagens do R. e o des conto da pensão ora arbitrada em favor da suplicante. Ciente o M. Público, Intimem-se.

ALIMENTOS C/COM SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: ANGELO MARIA SILVA VINAGRE(Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio)
Requerido: CARLITO CAMPOS VINAGRE
Despacho: Recebo como ação de separação judicial cumlulada com alimentos. Arbitro alimentos provisórios em valor correspondente a quarenta (40) por cento dos rendimentos do suplicado nas duas fontes citadas, ressalvando entretanto os descontos obrigatórios. Expeçam-se ofícios solicitando desconto em favor da A. e informações sobre o salário e vantagens do R. Designo o dia 20/06/89 às 09:00hs para a realização da audiência prévia. Cite-se através de expedição de Carta Precatória fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada. Ciente o M. Público. Intimem-se.

BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente: SAMUEL LIMA SAMPAIO(Adv: Celso Burlamaqui Freire)
Requerida: MARIA DO COUTO PAES E NEUZA COUTO
Despacho: Dou plena acolhida ao parecer do Ilmo. Dra. Represe ntante do M. Público. Indefiro a liminar pretendida eis que, inexiste nos autos elementos para uma avaliação segura de determinação sobre o bem estar dos menores. Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

INVENTARIO

Inventariante: MEGAN ELIZABETH PARRY DE CASTRO(Adv: Geraldo Ferreira Lima)
Inventariado: CECILIA FERREIRA GOMES PARRY
Despacho: Oficie-se a Delegacia da Receita Federal e Ministério Procuradoria da Fazenda Nacional solicitando informações sobre o espólio. Certificada a quitação dos em cargos fiscais proceda-se ao esboço de partilha. I.-

APELAÇÃO CIVIL NA AÇÃO DE ESPÓLIO

Requerente: MARIA BEATRIZ JATENE SOUZA E JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUZA(Adv: Jaci Colares)
Apelado: ESPÓLIO DE JOSÉ TAVARES DA SILVA(Adv: Leonam Gondim da Cruz)
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã sobre a alegação retro. Formalizada o decurso de prazo da notificação, expeça-se o competente mandado.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE MAIO DE 1989

Julgo da 6a. Vara

Requerimento de ANTONIO CARLOS DE MORAES CORDEIRO e outros, por seu advogado, nos autos da Ação de Anulação que lhes move RUY FERNANDO MENEZES CINTRA, apresentando contestação-Adv. Djalma de Oliveira Farias
OBS:Recebido em 11/05/89
Requerimento de JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RANKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO, requerendo atualização do cálculo-Adv. Leogenio G. Gomes
OBS:Recebido em 10/05/89
Requerimento de SOCILAR, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra EDILIA MARIA AZEVEDO DA SILVA, requerendo a desocupação compulsoria-Adv. Helena Rocha Lobato
OBS:Recebido em 10/05/89

Requerimento de BENEDITO VICTOR MACIEL, por seu advogado, na Ação que move contra FRANCISCO MACIEL, arrolando testemunhas-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
OBS:Recebido em 10/05/89

Requerimento de MAKSUD-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra CAEL-CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETO LTDA, requerendo que a executada efetue o depósito no prazo de 05 dias-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
OBS:Recebido em 10/05/89

Requerimento de SQUEMA EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A, requerendo juntada de substabelecimento-Adv. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro
OBS:Recebido em 10/05/89

Requerimento de RECON COMÉRCIO REP, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS A EXECUÇÃO proposta por BANCO SAFRA S/A, vem o Banco ratificar os termos do petitorio de fls 17-Adv. Paulo Rubens X. de Sa
OBS:Recebido em 10/05/89

Requerimento de BANCO SAFRA S/A, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que move contra RECON COMÉRCIO, requerendo juntada da platilha da dívida - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
OBS:Recebido em 10/05/89

Requerimento de ROBERTO TOCANTINS PENA, por seu advogado, na Ação de PRSTACÃO DE CONTAS que move contra LEANDRO TOCANTINS PENA, requerendo cobrança de autos-Adv. Carlos Ferro
OBS:Recebido em 10/05/89

Julgo da 6a. Vara-AGRAVO

Requerente: SALNEY SALMEN BARRETO AYACHE-Adv. José Maria Castro Castilhos
Requerido: NORMA DEMASI AGUIAR-Adv.
Despacho: Forme-se o agravo. Trasladem-se as peças requeridas. A agravada, para os devidos fins.

APELAÇÃO

Requerente: CAETANA MENDES FERREIRA-Adv. Maria da Batalha Cunha
Requerido: IRACEMA MELO PESSOA e outra-Adv. Alberto Guimarães Neto
Despacho: Diga a parte contrária, sobre as alegações de fls 162.

CONSIGNAÇÃO E DESPEJO

Requerente: ANA CLARA CHALU PACHECO MUHN-Adv. Paulo Lamarão
Requerido: OSVALDO DIAS VIEIRA-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso
Sentença: Homologo o acordo de fls 71, julgando extinto ambos os feitos.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Adv. Francisco Fidalis
Sentença: Homologo por sentença o acordo de fls 37, julgando extinta a ação.

REVISIONAL

Requerente: ESPÓLIO DE MÁRIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ-Adv. Luiz Neto
Requerido: EDUARDO TENAZINHA SEQUEIRA-Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Despacho: Proceda-se a pericia, para atualização do aluguel. Nomeio perito o dr Antonio Maria Pinheiro Gasconcelos Chaves, que deverá ser intima do a prestar o compromisso. Faculto as partes a nomeação de assistente e indicação de quesitos no prazo do art 421 do CPC. Deposite o autor a quantia de dois salários mínimos, sujeito a complementação para garantia dos honorários do perito. Designo o dia 31 do corrente, às 10 hs para o início da diligencia podendo o laudo ser entregue até 30 dias apos.

ALIMENTOS

Requerente: Adv. Valter Silva Santos
Requerido: Adv. Maria de Nazaré Char Chaves
Despacho: em provas

ALVARÁ

Requerente: TEREZINHA DE JESUS GOMES DE CASTRO - Adv. Milton Chagas
Requerido: PEDRO TABOSA DA SILVA
Despacho: Acolho o parecer de fls 30, verso, do MP. Oficie-se com o item "a". Cumpra a Requerente o item "b". Oficie-se aos órgãos competentes, quanto ao item "c".

ALIMENTOS

Requerente: Adv. Izabel Ozório
Requerido: Adv.
Despacho: Arbitro alimentos em 40%. Cite-se, para a audiência, no dia 13/09/89 as 10 horas.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: RUY CARLOS BARBOSA DE MELO-Adv. Ruth Elenice de Melo
Requerido: PAULA PEIXOTO DE FIGUEIREDO-Adv. Carlos Alison Peixoto
Despacho: Como requer

DESPEJO

Requerente: MIGUEL VICENTE COSTA DE OLIVEIRA-Adv. Alberto Fares Aguiar
Requerido: ROGÉRIO CAMPOS PINA
Despacho: Cite-se

FALÊNCIA

Requerente: HIGSON E CO (PARÁ) LTDA-Adv. Ione Arrais Rodrigues
Requerido: LUPI ENGENHARIA COM E REP.
Despacho: Cite-se a Requerida a oferecer defesa no prazo de 24 hs, cu, em igual prazo, depositar em juízo o principal, elidindo a falência.

DIVÓRCIO

Requerente: Adv. Claudio Roberto Affonso
Requerido:
Despacho: Para a audiência de tentativa de conciliação ou mudança de rito, designe o dia 13/9/89 as 11 horas. Cite-se o Reu a comparecer.

INTERPELAÇÃO

Requerente: ANTONIO NUNES DA SILVA-Adv. Solange M. Frazao do Couto Dantas
Requerido: BELAUD ADMINISTRADORA -Adv. Augusto Roberto Klautau de Arepujo
Despacho: Na forma do art 872, do CPC, pagas as custas e decorrido 48 hs, sejam os autos entregues a parte, independente de traslado. A conta.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Adv. Vera Lúcia A. Pinheiro
Sentença: Decretando a separação do casal

MARIA LÚCIA BARATA
Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE "/
RESENHA DE 11/MAIO/89 "/

Dra. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL
Proc. nº 2660 - SEPARAÇÃO AMIGAVEL
Separandos - ROBERTO JOSÉ G DOS SANTOS e MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS

Advogado - JOSELISA KORTE KAUFFMAN
Despacho - DESENTANHEM SE DOS AUTOS A PETI-ÇÃO DE FLS 17/18.-

Proc. nº 2069 - EXECUÇÃO
Exequente - BRADESCO S/A
Advogado - MARCIO OLIVAR B DA COSTA
Executado - M. M. ALCANTARA ANL. CLINICAS
Advogado - ELCTIVALDO JORGE DA SILVA JAIME
Despacho - PROSSIGA SE NA EXECUÇÃO.-

Proc. nº 2772 - INTERPOSIÇÃO; DIGO INTERPELAÇÃO
Requerente - SOUZAMAR - SERV. MARÍTIMOS LTDA
Advogado - PAULO LAMARÃO
Requerido - ESTALEIRO BACIA AMAZONICA S/A
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 2772 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embarcante - CLAUDOMIRO CARVALHO DA SILVA
Advogado - RUI GUILHERME TOCANTINS
Embargado - ALVARO LUIZ DEVECS E OUTROS
Advogado - PAULO RUBENS X DE SA
Despacho: ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE/OS PRESENTES EMBARGOS, TENDO EM VISTA QUE O TITULO QUE INSTRUE A EXECUÇÃO CONTRARIA AS NORMAS DO ART. 586 DO CPC, PARA EM CONSEQUENCIA JULGAR INSUBSISTENTE A PENHORA E EXTINTA A AÇÃO DE EXECUÇÃO. CONDENO OS EMBARGADOS EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% APÓS O TRANSITO EM JULGADO. PROCEDA SE AOS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS. P.I.R.

Proc. nº 9102 - DIVÓRCIO
Divorciando - JONAS MARQUES PEREIRA/BENEDITA PEREIRA
Advogado - LINDALVA N V MAGALHES
Despacho - RENOVAM SE AS DILIGENCIAS PARA AS 10 HORAS, DIGO 10:30 HORAS DO DIA 01/06/89.-

Proc. nº 1639 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente - FRANCISCO VIEIRA LIMA
Advogado - JOAO MARIA CHAVES
Requerido - TEREZINHA DE JESUS SILVA
Advogado - PAULO WELLINGTON SANTOS
Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE DECORREU O PRAZO DA SUSPENSÃO, FLS. 99.

Proc. nº 2515 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Separandos - LIANA CONCEIÇÃO PINHEIRO FONSECA e ITAMAR DE SOUZA FONSECA
Advogado - DR. ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
Despacho - HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTI OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO DE FL 15. ASSIM, DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, TRANSITADA EM JULGADO. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE. P.I.R.

Proc. nº 2722 - EXECUÇÃO
Exequente - WILMAR NUNES DA SILVA
Advogado - ANTONIO VILAR PANTOJA
Executado - NAVEGANTES COM DE ALIMENTOS
Advogado - REINALDO V MOREIRA DE CASTRO JR
Despacho - LAVRE-SE O SR. ESCRIVÃO O TERMO DA PENHORA E DEPÓSITO.

Proc. nº 2470 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Separando - JOAO ANTONIO GOMES DE PINHO
Advogado - ANTONIO PEREIRA
Separanda - TERESA CRISTINA DO SOCORRO A S PINHO
Advogado - JOAO MARIA TUMA HABER
Despacho - EM PROVAS.

Proc. nº 2791 - EXECUÇÃO
Exequente - TERMUS - AR CONDICIONADO
Advogado - GILBERTO GUIMARÃES
Executado - MAQUIBEL LTDA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.-

Proc. nº 0121 - SEPARAÇÃO CONTENCIOSA
Separando - RONALDO SÉRGIO SILVA CRUZ
Advogado - EM CAUSA PRÓPRIA
Separanda - SÔNIA MARIA DE LIMA CRUZ
Advogado - ADEMAR KATO
Despacho - INTIME-SE A REQUERIDA DO PEDIDO DE FLS. 60.

Proc. nº 2511 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Separandos - WILLIAMS PIRES DE SOUZA e ANTONIA M LIMA DE SOUZA
Advogado - ANTONIO VAZ DE CASTRO
Despacho - DIGA O MP.

Advogado - ANTONIO VAZ DE CASTRO
Despacho - DIGA O MP.

te após, pagos pela mesma, os impostos e custas processuais devidas. Cancele-se a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, arquivem-se estes. P.I.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 408/85
Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Misael Gomes de Andrade e s/mulher (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Considerando o preceituado no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública conforme constatação nos autos de praça às fls. 48, adjudicado à exequente Tropical Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial, o imóvel hipotecado, objeto desta ação e devidamente descrito na exordial para que produza os seus devidos e legais efeitos. Com relação aos executados, ficam os mesmos exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a devida Carta de Adjudicação à favor da adjudicatária, acima referida, somente após, pagos pela mesma, os impostos e custas processuais devidos. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. P.I.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 711/85
Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Adriana Bandeira do Nascimento (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Com apoio ao estatuto no art. 7º da lei nº 5741/71, devido a falta de licitante na praça pública, conforme consta do auto de praça às fls. 49, adjudicado à exequente o imóvel hipotecado, objeto desta ação e descrito na exordial, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Com relação à executada, fica a mesma desonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente carta de adjudicação à favor da adjudicatária, acima referida, somente após pagos pela mesma, os impostos e custas processuais devidos. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, arquivem-se estes P.I.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 722/85
Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: João Bosco Leão do Nascimento (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Levando em consideração o disposto no art. 7º da lei nº 5.741/71, face não ter havido licitante na praça pública, conforme consta do auto de // praça, adjudicado à exequente, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus devidos e legais efeitos. Com relação ao executado, fica o mesmo desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Com relação ao executado, fica o mesmo desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a devida Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária, acima mencionada, somente após, pagos os impostos e as custas processuais devidas. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, arquivem-se estes. P.I.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 443/86
Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Renilson Ribeiro Pereira e s/mulher (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Considerando o estatuto no art. 7º da lei nº 5741/71, face a ausência de licitante na praça pública adjudicado à exequente, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza os seus devidos e legais efeitos. No que concerne aos executados, ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a devida Carta de Adjudicação à favor da adjudicatária, somente após, pagas pela mesma, os impostos e custas processuais / devidas. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, arquivem-se estes. P.I.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 735/85
Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Rosa Maria Vidal Pereira (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Com base no preceituado no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, conforme comprovação no auto de praça, adjudicado à exequente, o imóvel, objeto da presente ação e devidamente descrito na exordial, para que produza os seus devidos e legais efeitos. // Quanto à executada fica a mesma desonerada / da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a devida carta de adjudicação à favor da adjudicatária, somente após, pagas pela mesma, os impostos e custas processuais / devidas. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, arquivem-se estes. P.I.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 744/85
Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Eduardo Linhares Lisboa e s/mulher (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Atendendo ao disposto no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, conforme comprovação nos autos, no auto de praça às fls. 39, adjudicado à exequente, o imóvel hipotecado, objeto desta ação e devidamente descrito na exordial, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Quanto aos executados, ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente carta de adjudicação à favor da adjudicatária, somente após, pagas pela mesma, os impostos e custas processuais / devidos. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, arquivem-se estes. P.I.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 723/85
Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Maria Helena Lima da Costa (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Com apoio no estatuto no art. 7º da lei nº 5741/71, visto não haver licitante na praça pública conforme consta do auto de praça às fls. 45, adjudicado à exequente, o imóvel hipotecado, objeto desta ação e descrito na exordial, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se a competente carta de adjudicação a favor da adjudicatária, acima referida, // somente após, pagas pela mesma, os impostos e custas processuais devidos. Quanto à executada, fica a mesma desonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao // imóvel adjudicado. A seguir, arquivem-se estes. P.I.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 721/85
Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Manuel Silva Santos (Adv. Dr.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Em decorrência do disposto no art. 7º da lei nº 5741/71, não tendo havido licitante na praça pública conforme constatação no auto de praça às fls. 46, adjudicado à exequente, o imóvel hipotecado, // objeto da presente ação, e descrito na exordial, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Com relação ao executado, fica o mesmo desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a devida carta de adjudicação à favor da adjudicatária, somente após, pagos pela mesma, os impostos e custas processuais devidas. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, arquivem-se estes. P.I.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 712/85
Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: José Aragauçu S dos Santos e s/mulher (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Atendendo ao disposto no art. 7º da lei nº 5741/71, uma // vez que não houve licitante na praça pública, conforme consta no auto de praça às fls. 43, adjudicado à exequente, o imóvel hipotecado objeto desta ação e devidamente descrito na exordial, para que produza seus devidos e // legais efeitos. Com relação aos executados, ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a devida carta de adjudicação a favor da adjudicatária, somente após, pagas pela mesma, os impostos e custas processuais devidas. Seja // cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel hipotecado. A seguir arquivem-se // estes. P.I.

RESERVA DO DIA 11 DE MAIO DE 1989
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. -
JUÍZO DE DIREITO DA 12a. VARA
CIVIL - BELÉM
JUÍZA: - Dra. LIA ROSA GUIMARÃES



AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARIA CONCEIÇÃO SALES DE ALMEIDA
ADV. : REJANEYNE N. O. MENDES
RÉU : LUIZ SERGIO SAMICO MACIEL
DESP. : Defiro o pedido. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA

AUT. : MARIO CARLOS PENA MOURÃO
ADV. : FIAVIO DE CARVALHO MAROJA
RÉUS : MARIO CARLOS PENA MOURÃO, JUNIOR; MARILENA DA ROCHA MOURÃO; MARIA CRISTINA DA ROCHA MOURÃO E DEIZILENE RA DA ROCHA MOURÃO
ADV. : FLORIANO BARBOSA

DESP. : SENTENÇA: Vistos etc, Isto posto. Suma análise e exame cauteloso, conheço diretamente do pedido, endossando o parecer do M. Público (fls. 51), uma vez que, se reverte aqui, a questão de mérito, unicamente de direito, para que, se julgue antecipadamente a lide e deferir a inicial na forma pleiteada, fazendo-se a devida redução na pensão alimentícia. P.I.R. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO

AUT. : MARIA AMÉLIA BARROS AMORIM
ADV. : AVELINA BESIKETH
RÉU : JOSÉ SIMPLÍCIO AMORIM
DESP. : Em diligências que remarcou para o dia 05 de julho às 10:30hs, à audiência de Conciliação. Publique-se! Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUT. : DIOLENO SILVA MARQUES, menor rep. por sua mãe DILMA SILVA MARQUES
ADV. : OLACILDA F. FURTADO
RÉU : EXPEDITO ANDREZA FREI
ADV. : FRANCISCO CAYTANO MILLO
DESP. : Em diligências para o dia 13 de março de 1990, às 11:30hs. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT. : WALDIROR ANTONIO PROTÁSIO BRAGA
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
RÉU : CLAUDETE MARIA DO NASCIMENTO BRAGA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 05 de julho às 11:00hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob

pena de revelia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : BENEDITA LIMA DE JESUS
ADV. : DEISE TAVARES
RÉU : EDSON DE JESUS
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 05 de julho às 11:30hs, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO

AUT. : SEBASTIÃO RODRIGUES VIANA
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
RÉU : RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO
ADV. : DOMINGOS ENRI
DESP. : À Conta, após citação na forma requerida. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

INVT. : LAURA COSTA DA LUZ
ADV. : ADELINO SIMÃO
INVD. : FRANCISCA GOMES DA LUZ
DESP. : Faça-se o esboço de partilha e digam as partes sobre a mesma. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : ROSILÉIA CARDOSO LIMA
ADV. : OLACILDA F. FURTADO
RÉU : NORBERTO COSTA LIMA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios e serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 3 valores referencial. Designo o dia 14 de março de 1990, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO

REQT. : JOÃO LUIZ DA COSTA LOBESA
ADV. : DEISE TAVARES
DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO

REQT. : DEONINA FURTADO COSTA
ADV. : REGINA BARATA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : VENANCIO BENONI RAMOS E OUTROS
ADV. : ROBERTO R. CARDOSO
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR

AUT. : MARINA SARALVA JUREMA
ADV. : MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ

REQT. : MARIA DO ROSÁRIO COSTA
ADV. : YERA LUCIA MARQUES
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQT. : DAMIÃO RODRIGUES FERREIRA E ARLIETE DOS SANTOS BONFIM
ADV. : MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQTS. : WANDERLEIA NUNES DA PAIXÃO E MANOEL PEDRO PANTOJA RODRIGUES
ADV. : REGINA BARATA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQTS. : AQUALDO ARAUJO MARRETIROS E GRACILENE RAMOS DA SILVA
ADV. : NORMA ESTEVES
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : MARIA ANTONIA ALVES
ADV. : MAURÍLIO ENRIQUE MOURA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT. : RITA GUIMARÃES NOVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MATA
RÉU : RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO O. NOVA
ADV. : FERNANDO GONÇALVES
DESP. : Informe os Cartórios da 6ª e 12ª Vara, se houve em bargos à execução. Belém, 05.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS C/O ALIMENTOS

AUT. : MARÚCIA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA
ADV. : RY JASEN BRANCO
RÉU : CARLOS ORLANDO LEMOS DE OLIVEIRA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS

AUT. : RAIMUNDO BARROS DE SOUZA
ADV. : MONICA R. MORAES
RÉ NILEIRE PAIVA DE SOUZA

DESP.: Designo o dia 14 de março de 1990, às 11:00hs. a audiência de Conciliação e Julgamento. II- Apense os autos o parecer, digo o processo de Alimentos que conda deu o percentual da pensão alimentícia. Ciente as partes e o M. Público. Belém 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: YURI FARIÁ SARATVA, menor rep. por sua mãe IVONE DE SOUZA FARIÁ

ADV.: PAULO W. DOS SANTOS
RÉU: MARIA ADALBERTO SARATVA CRUZ
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seu filho em 3 valores referenciais. Ofício-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 14 de março de 1990, às 11:30hs. para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Belém 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: EDNA MARIA BEZERRA CABRAL
ADV.: HELMA SUELI LEMO RODRIGUES
RÉU: VALDÉCI MOURA CABRAL

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos e mulher em 35% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Ofício-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 15 de março de 1990, às 10hs. para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUT.: MARTA DO SOCORRO SAMPANA SOARES
ADV.: RAIMUNDO P. OMBERTO
RÉU: ALDINEY PEREIRA MONTEIRO

DESP.: Cite-se na forma requerida. Belém 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT.: DARMÊNIA BORGES DOS SANTOS
ADV.: GERSON MATOS
RÉU: MARCEL DOS SANTOS

DESP.: Cite-se por edital o suplicado, com o prazo de 30 dias, à audiência de Conciliação prévia para o dia 06 para o dia 06 de julho às 10:00hs. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARIA DALGIZA SAMPAIO
ADV.: LINDALVA M. VASCONCELOS
RÉU: DEOCLETO MOURA COSTA

DESP.: Com parecer do M. Público. Belém 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: HUMBERTO ALEXANDRE F. DOS SANTOS, menor rep. por sua mãe LUZANIRA JOANA D'ARC MAGNO FERREIRA

ADV.: CARMEM LÚCIA S. CORRÊA
RÉU: RAIMUNDO NAZARÉ AMARAL DOS SANTOS
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 15% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Ofício-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 15 de março de 1990, às 10:30hs. para a audiência de Conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARCO ANTONIO, CLAUDIONOR VIANA E ANA CLAUDIA VIANA
ALMEIDA, menores rep. por sua mãe ELIZABETE VIANA DE ALMEIDA

ADV.: NAZARÉ MILERRES
RÉU: ANTONIO ALMEIDA BEZERRA
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 3 valores referenciais, que deverão ser depositados na Tesouraria da Defensoria Pública, todos os dias 30 de cada mês. Designo o dia 15 de março de 1990, às 11:00hs. para a audiência de Conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: YURI FARIÁ SARATVA, menor rep. por sua mãe IVONE DE SOUZA FARIÁ

ADV.: PAULO W. DOS SANTOS
RÉU: MARIA ADALBERTO SARATVA CRUZ
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seu filho em 3 valores referenciais. Ofício-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 14 de março de 1990, às 11:30hs. para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Belém 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: EDNA MARIA BEZERRA CABRAL
ADV.: HELMA SUELI LEMO RODRIGUES
RÉU: VALDÉCI MOURA CABRAL

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos e mulher em 35% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Ofício-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 15 de março de 1990, às 10hs. para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADV.: DEISE TAVARES
RÉU: PATINA NAZARÉ DE SOUZA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 06 de julho às 10:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 09.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: AMARO DE CALDAS BRANTO
ADV.: ALBERTO CORREIA DA SILVA
RÉU: MARIA DAS GRAÇAS BRANTO

DESP.: Em diligências, que remarcou o dia 06 de julho às 11:30hs. a audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADV.: LINDALVA MAGALHÃES
RÉ: ISABEL BENTES DE SOUZA

DESP.: Em diligências, que designo o dia 06 de julho às 11:30hs. à audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO POSSESSÓRIA - DIREITO DE EVICÇÃO
AUT.: NETI LOPES LEMO
ADV.: OTAVIO VASCONCELOS LIMA
RÉU: TEREZINHA DE JESUS SILVA.

ADV.: MARIA TABOBA VIRAGRE
DESP.: Em provas. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR
REQT.: CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: REGINA LUCIA BARATA

DESP.: Com parecer do M. Público, indefiro o pedido, carece de direito. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA DE MENOR
REQT.: JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES
ADV.: POLIDORIO BARBAIHO

DESP.: Cite-se no prazo legal. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SIQUEIRA
ADV.: LUIZ PAULO DE A. FRANCO

DESP.: Compre-se o parecer do M. Público, em fls. 11v.1a. de 1a. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REITIFICAÇÃO
REQT.: RAIMUNDA DE LOURDES F. DE OLIVEIRA
ADV.: JOSELISA KAUFFMAN

DESP.: Com parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REITIFICAÇÃO
REQT.: CLAUDIA CRISTINA ROCHA DA SILVA, rep. por sua mãe MARIA DO SOCORRO ROCHA

ADV.: ANA CRISTINA LEITE CHAVES
DESP.: Com parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
REQT.: LINDA BARROS DE OLIVEIRA, menor rep. por seus pais ADRIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS

ADV.: REGINA LUCIA BARATA
DESP.: Com o parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REITIFICAÇÃO
REQT.: JOÃO PEREIRA DA GRAÇA
ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS

DESP.: Compre-se o solicitado pelo M. Público, em fls. 8v. 1. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS FIGUEIRA
ADV.: WILSON GALIARIAS

DESP.: Com parecer do M. Público, defiro o pedido, com as formalidades legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REITIFICAÇÃO
REQT.: ANTONIA CÉLIA DA SILVA BARROS
ADV.: MARIA DE NAZARÉ MATA

DESP.: Com o parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: RAIMUNDO SABINO DO NASCIMENTO
ADV.: JOSÉ EDSON B. DE ALMEIDA

DESP.: Com parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: LUIZ OTÁVIO SILVA COSTA
ADV.: MARIA DO SOCORRO LOUREIRO

DESP.: Compre-se o solicitado pelo M. Público. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: DELCIO SALDANHA BARROS
ADV.: JULIO DOMINGOS DEMASI

DESP.: Com parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
REQT.: ANELCINDA ALVES FERREIRA
ADV.: DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS

DESP.: Manifeste-se o M. Público. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REITIFICAÇÃO
REQT.: MARIZÉ BONFÁ BARROS
ADV.: ANA CRISTINA LEITE CHAVES

DESP.: Com parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
AUT.: ALEXANDRINA PASTANA DA SILVA
ADV.: EDSON AUGUSTO CARDOSO

DESP.: Com parecer do M. Público, defiro o pedido, com as formalidades legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT.: GILMAR CARLOS DA SILVA FERREIRA E DIVA MARIA VANZELLER DE OLIVEIRA

ADV.: LAURA MARIA BRAGA
DESP.: SENTENÇA: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo firmado entre as partes, constante de fls. 05 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT.: ANTONIO EDSON DA COSTA MACHADO E IOLANDA COSTA DE ARAÚJO

ADV.: KATIA H. C. GOMES
ADV.: Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 constantes, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT.: ORIVALDO VALADARES DA SILVA E ANA DEISE COSTA DA SILVA

ADV.: KATIA H.C. GOMES
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT.: RAIMUNDO KELIAS DE OLIVEIRA E GRAÇA ESQUERDO MONTEIRO

ADV.: NORMA ESTEVES
DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT.: JOSÉ ROQUE DE ALMEIDA E RAIRINA SILVA PALHEIRA

ADV.: KATIA H. C. GOMES
DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQT.: OLIVACIO DE LIMA MONTEIRO E MARIA JOSÉ FERREIRA MONTEIRO

ADV.: CARMEM L. SIMÕES CORREIA
DESP.: Designo o dia 11 de julho às 10:00hs. à audiência pública das testemunhas. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT.: MARIA DE NAZARÉ CUNHA KAUFFMAN E LEOPOLDINO RUDY KAUFFMAN

DESP.: Vistos etc. Tendo em vista que a requerente desistiu do pedido de fls. 2, pelas suas razões arguidas em fls. 11 destes autos, julgo por sentença o seu pedido, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais, nos termos do art. 229, 269, V do cod. de Proc. Civil, desde o arrendo extinto o mesmo feito. Dê-se baixa na distribuição. P.I.R. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT.: TEODORICO SARDINHA E MARIA ESTER DA SILVA SARDINHA

ADV.: KATIA H. C. GOMES
DESP.: Como requer em fls. 12, tudo com as cautelas legais. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO
INVT.: TEREZINHA REIS SOARES
ADV.: NAZARÉ H. LIRA DE AMREU

INVD.: FRANCISCO LIRA SOARES E MARIA DAVINA SOARES
DESP.: I. à Avaliação, dizendo as partes sobre a mesma. II. Ao cálculo, dando-se vista as partes interessadas. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
REQT.: ANA MARIA DA COSTA CARNEYRE
ADV.: CLAUDSON D. FIGUEIREDO

REQD.: ANTONIO NOGUEIRA
DESP.: I. à avaliação, dizendo os interessados sobre a mesma. II. Ao cálculo, falando os interessados. Belém, 10.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
INVT.: ROSA AYES DOS SANTOS
ADV.: SAMUEL LEVI MENEZES DA SILVA

INVD.: JOSÉ MOURA DOS SANTOS
DESP.: Diga as partes sobre a avaliação. II- Ao cálculo e diga os interessados sobre o mesmo. Belém, 10.05.89

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 11-05-89. 13ª Ofício.

Autos Cíveis do AGRADO DE INSTRUMENTO- Requerente: digo, Aggravante: JOSÉ SANTANA RODRIGUES COSENZA(Adv. Ademar Kato) Aggravado: LUIS ANTONIO SANTOS JUNQUEIRA RODRIGUES. Despacho: Forme-se o instrumento. Diga o agravado. Em, 10-05-89. a) Werther Banedito Taglio, Juiz.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: HYLAISE DOS SANTOS FERREIRA (Adv. Aluísio Meira) Ré: ZILDA COSTA DE SOUZA. Sentença Homologando a desistência requerida pelo autor. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Em, 10-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de NULIDADE DE REGISTRO CIVIL- Requerente: DORACY CARNEIRO DA SILVA (Adv. Armando Soutelo Cordeiro. Despacho: Tendo em vista que a ré está sendo patrocinada pelo Centro Sócio Econômico da U.F.P.A, setor de Prática Jurídica, intime-se este para que formalize o pedido de benefício de justiça gratuita, bem como junte aos autos, a procuração judicial. Em, 10-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: CHRISTIANO DE COLLIER PINHEIRO (Adv. Heráclito B. Aguiar Grana) Réu: ESPÓLIO DE LIBERATO LOPES SOBRÉ (Adv. Antonieta Sodré Teles) Sentença de conclusão seguinte: Em face do exposto, julgo procedente a ação, extinguindo a obrigação. Pela mora devedora, pagar-se-á o autor as custas processuais e os honorários advocatícios do réu, que arbitro em 15% do valor do débito. Oficie-se ao Banco do Estado do Pará, autorizando o levantamento da importância depositada em favor do consignado. Em, 10-05-89. b) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de Execução: Exequente: LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA (Adv. Ione Arrais) Executado: ORTAGER-ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ASS; EM GERAL. / Despacho de conclusão seguinte: Em face do exposto, nos termos do artigo 1.287 do Código Civil, decreto a prisão de Napoleão Nicolau da Costa, pelo prazo de (06) meses, a ser recolhido ao Presídio São José Expeça-se mandado de prisão. Em, 09-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de MEDIDA CAUTELAR INDEMNADA- Requerente: CASA MARABÁ-Distribuidora de Bebidas Ltda (Adv. Antonio Vilar Pantoja) Requerida: INDUSTRIAS DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A (Adv. Sábato G.M. Rossetti) Despacho: Intime-se a litisconsorte passiva, para que se manifeste no que tange a sentença de fls. e fls., no prazo de 15 dias, cuja dilação designo / conforme o pedido de fls. 214. Em, 10-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de Anulação de Registro de Nascimento: Requerente: LUIZA BRITO GONÇALVES (Adv. Eliete de Souza Lopes) Requerida: MARLENE GONÇALVES. Despacho: / Diga o M. Público. Em, 10-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor JACY DE AZEVEDO MOURÃO (Adv. Pedro Washington da Silva) Ré: MARIA JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES (Adv. Neomício Nobre) Despacho: Oficie-se à MM.2a. Pretora do Cível para que remeta a este Juízo, os Autos da Ação designatória entre as mesmas partes, por prevenção deste Juízo, caso referida ação houver sido despachada após a data de 15-12-88. Deve a locatária consignante pagar as custas da distribuição e demais taxas judiciais com referência à ação cautelar incidente de atentado. Em, 09-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de CAUTELAR INCIDENTE DE ATENTADO- Requerente: MARIA JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES (Adv. Neomício Nobre) Requerido: JACY DE AZEVEDO MOURÃO (Adv. Pedro Washington da Silva) Sentença de conclusão seguinte: Estando provado que o requerido modificou / as condições do contrato prorrogado, quanto ao abastecimento de água e energia para o prédio em tela, julgo procedente o pedido no sentido de ordenar ao acionado, que faça a ligação e registro, de energia e água, junto a Celpa e Casempa, para referido apartamento, no prazo de (05) dias, até decisão definitiva da ação de despejo. Arbitro a multa de NCZ 200, 00 por dia, caso descumpra o preceito. Pelo princípio da sucumbência, pagar-se-á o requerido, as custas processuais e os honorários advocatícios de reu- /

rente que arbitro em (02) salários mínimos. Registro e Intime-se. Em, 10-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Requerente: MANOEL MARQUES DA SILVA NETO (Adv. o próprio) Requerido: MARIA DE JESUS CARDOSO. (Adv. Raul Ferreira de Sá Filho). Despacho: Diga o M. Público. Em, 10-05-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Sidney Floracy Fonseca
ESCRIVÃO

15º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, MUNICIPAL E PARAROUAS. ESCRIVÃO: ANA MARIA NELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY FONSECA. TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 11.05.1989.
CART. ANA CASTELO.
Proc. nº 42/89-SISCOM-301890457775 de MEDIDA CAUTELAR INDEMNADA. Requerente: ESCOLA DE 1º GRAU "BOA ESPERANÇA" S/C LTDA. (Adv. Otávio Fonseca). Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.) Despacho: A presente ação repete o mesmo pedido feito em outra ação já ajuizada, através de outras palavras, em que a requerente insiste no objetivo de conseguir uma liminar para sustar a execução em andamento, causando apenas tumulto de vez nada trouxe de novo, em razão de que, indefiro a liminar. Cite-se o duplicado. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 18/89-SISCOM-301880357449 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executado: KEUFFER INFORMÁTICA LTDA e OUTROS. (Adv. Mª das Graças Ribeiro Sampaio). Despacho: Reduza-se a termo, a nomeação dos bens à penhora. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 17/89-SISCOM-301880357456 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executado: KEUFFER INFORMÁTICA LTDA e OUTROS. (Adv. Mª das Graças R. Sampaio). Despacho: Reduza-se a termo, a nomeação dos bens à penhora. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 16/89-SISCOM-301880357522 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executado: KEUFFER INFORMÁTICA LTDA e OUTROS. (Adv. Mª das Graças R. Sampaio). Despacho: Reduza-se a termo, a nomeação dos bens à penhora. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 172/88-SISCOM-301880278819 de ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS NÍVEL I. Requerente: ROSA Mª TEIXEIRA DA SILVA. (Adv. Silvio Souza). Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PÚBLICA. (Adv. Zúilda de Oliveira). Despacho: À conta. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 105/88-SISCOM-301870421254 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antônia Machado). Executado: HALLÉ FERNANDO MARTINS DE ANDRADE e SUA MULHER RENILDA MONTEIRO ANDRADE. (Adv.). Despacho: À conta. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 63/89-SISCOM-301890467477 de MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente: ANTONIO CARLOS BRAGA. (Adv. Fabiano Bastos). Requerido: DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CORDEIRO DE FARIAS. (Adv.). Despacho: Redistribua-se este feito de vez que sendo a impetrada uma associação de natureza jurídica privada, a competência não é deste juízo que só atua em caso de autoridade pública ou que exerça a função delegada do Poder Público, conforme disposto no art. 111 alíneas a e b do Código Judiciário do Estado, não porque não sendo a coatora, autoridade pública, não é o caso de mandado de segurança nos termos do art. 1º e seu § 1º da Lei 1533 de 31.12.51. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 147/87-SISCOM-301870252246 de COMISSO. Requerente: CODEM. (Adv. Tomázio Duarte). Requerido: PAULINA ALVES LOPES. (Adv.). Despacho: Diga a requerente sobre o pedido feito pelo R.M.P. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 60/89-SISCOM-301890465661 de CAUTELAR INDEMNADA DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO. Requerente: D.B. COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA. (Adv. Miguel Brasil). Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.). Despacho: Indefiro a liminar. Cite-se o Banco suplicado na forma da lei. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 148/88 de EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: R.AGRA. (Adv. Alacy Viana Nahum). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A; (Adv. Silvia Mattos). Final de Sentença: Em face do exposto e do que consta nos autos, julgo improcedentes os embargos e condano a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.R.I. Custas ex-lege. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 334/87-SISCOM-301870295559 de SUMARÍSSIMA (Servidão). Requerente: JOSÉ PINHEIRO SARRAZIN. (Adv. Mª Lúcia de Melo Carramanho). Requerido: IDONI MARIA CORREA e SOUZA. (Adv. Floracy Dantas). Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 54/88-SISCOM-301870392398 de COMISSO. Requerente: CODEM. (Adv. Tomázio Duarte). Requerido: FRANCISCO PEREIRA LOPES. (Adv.). Despacho: Cite-se por edital com prazo de 30 dias. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 59/87-SISCOM-301860173238 de DEPÓSITO. Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Requerido: RAÇÃO RIBEIRO e REBOUCAS COMÉRCIO, INDÚSTRIA e REPRESENTAÇÃO LTDA e OUTROS. (Adv. Santa Ana Pereira). Despacho: Notifique-se. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 51/89-SISCOM-301890459896 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: TOMIKO TAKAHASHI. (Adv. Paulo P. Caldas). Impetrado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ (Adv.) Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 201/87-SISCOM-301870276609 de ORDINÁRIA. Requerente: AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE. (Adv. João Carlos Braga). Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA. (Adv. Icarai E. Dantas). Despacho: Recebo a apelação em seus ambos efeitos. De-se vistas ao apelado para responder. A seguir, à conta. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 288/88-SISCOM-301880448636 de ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Requerente: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. (Adv. Haroldo Silva). Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Clóves Malcher Filho). Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 09.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 415/83 de INDENIZAÇÃO (Execução Provisória de Sentença). Exequente: LAURINDO GARCIA E SOUZA e OUTROS. (Adv. Eduardo Moreira). Executado: TELEPARÁ-TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes). Despacho: Tendo em vistas os termos desrespeitosos usados pelo autor-exequente através de seus advogados, em reclamação feita à Exma. Sra. Corregedora de Justiça, na época, não tem mais esta Juíza, a necessária serenidade para atuar neste feito. Deve o Sr. Advogado buscar um Juiz que esteja à altura de suas capacidades. Pelo exposto, julgo-me suspeita de continuar a atuar no presente feito. À redistribuição. Belém, 10.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 11 de maio de 1989.
Ana Maria Nelo Castelo Branco de Carvalho.
Escritor do Banco do Brasil

Belém, 11 de maio de 1989.
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. Reque. DORALICE SOUZA SANTOS. (Adv. Otávio V. Lima). Reque. RAIMUNDO DA CRUZ SILVA. Desp. Em provas. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. BENEDITA PANTOJA DE CARVALHO. (Adv. Maria Arlete Cunha). Reque. JOÃO BATISTA DE CARVALHO. Desp. Apresente o requerente o endereço do trabalho do requerido. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. MARIA TOLANDA GOUVEA DOS SANTOS. (Adv. Maria Arlete Cunha). Reque. JOÃO MAURÍCIO DOS SANTOS. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 09 de agosto, às 11.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas independentes de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento, e a daquele em confissão e revelia. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. DULCINA FERREIRA FONTENELLE E OUTROS. (Adv. Dourival R. dos Santos). Reqdo. JOSÉ EDSON PANTOJA FONTENELLE. Desp. Defiro a gratuidade processual; arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 10 de agosto, às 9.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas independentes de seu depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento, e a daquele em confissão e revelia. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. FRANCINEY DIAS DA COSTA E OUTROS (Adv. Lindalva Nazaré V. Magalhães). Reqdo. FRANCISCO FERREIRA COSTA. Desp. Defiro a gratuidade processual.

al. arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 09 de agosto às 10 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas independentes de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento, e a daquele em confissão e revelia. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

TUTELA. Reqtes. SEBASTIÃO BARROSO E RISALVA SANTOS BARROSO. (Adv. Regina Barata Pinheiro). Desp. Defiro o pedido formulado por Sebastião Barroso e Risalva Santos Barroso e nomeio os Tutores da menor Patricia Regiane Barroso Pereira, devendo prestar o compromisso legal. Lavre-se no livro competente, o compromisso de Tutela e forneça ao interessado a respectiva provisão, arquivando-se os autos. Intime-se Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Reqte. ROSANA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO. (Adv. Samuel Levi M. da Silva). Desp. Digam as partes sobre a avaliação, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ELI MARIA FERREIRA DA SILVA. (Adv. Dourival R. dos Santos). Reqdo. CASIANO JOAQUIM. (Adv. Isabel Cristina Ribeiro). Desp. Diga a representante do menor sobre a contestação. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Reqtes. RENATA KELLY MARINHO E OUTROS. (Adv. Nazaré G. dos Santos). Reqdo. ALMIR DA FONSECA MARINHO. Desp. Diga o M.P. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. NILMA DO SOCORRO RIBEIRO MACIEL. (Adv. Raimundo Osório). Reqdo. WALDENY FERREIRA MACIEL. Desp. Oficie-se ao Clube da Maia, solicitando que seja feito o desconto. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. MARIA DE NAZARÉ CABRAL COUTINHO e JOSÉ MARQUES COUTINHO. (Adv. Ivone D'Oliveira Duarte). Desp. Designo o dia 10 de agosto, às 10.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. FRANCISCO MÁRIO CUNHA, SIMÕES COSTA e MARIA OTÍLIA DE GUSMÃO SIMÕES COSTA. (Adv. Glaciada F. Furtado). Desp. Designo o dia 10 de agosto, às 10.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. REGINA CELIS FARIAS DE QUEIROZ. (Adv. Dourival R. dos Santos). Reqdo. PEDRO ALVES QUEIROZ. Desp. Cumpra a requerente a diligência solicitada pelo Dr. Curador de Ausentes. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIIFICAÇÃO JUDICIAL. Reqte. ALDA CRISTINA CARVALHO ZOTTULO. (Adv. Dourival R. dos Santos). Desp. Tendo em vista a prova documental apresentada e ao parecer do 5º Promotor de Justiça, de fls. 10, defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas, no assento de óbito de Ronaldo Zottulo, lavrado sob o nº 21.888, às fls. 114, do Livro nº 19-C, do Cartório de Nascimento e Óbitos da Comarca de Belém, Expeçam-se o competente mandado Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOSÉ MARIA FERREIRA POTER e FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA. (adv. Regina Tábua B. Pinheiro). Desp. Diga o M.P. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. SANTA FERREIRA BARBOSA. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Diga o M.P. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CÍVEIS DE OUTORGA UXÓRIA. Reqte. JOÃO IVO KLAUTAU DE SOUZA. (Adv. Joselisa C. Kauffman). Reqda. ADALITA SANTOS DE SOUZA. Desp. Apresente o requerente a Certidão de Casamento, devidamente averbada. Anexe-se os autos de separação. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ESMERALDINA OLIVEIRA COSTA. (Adv. Marilene de Miranda Santos). Reqdo. EDIVALDO DA SILVA COSTA. Desp. Renovem-se as diligências

para o dia 07 de agosto, às 11.00 horas. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ROSA MARIA ANGELIM LOBO. (Adv. Laura Maria F.P. de Freitas). Reqdo. MAURÍCIO DE SOUZA PINHO LOBO. Desp. Designo o dia 09 de agosto, às 9.30 horas, para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de trinta dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, sob as penas de art. 319 do C.P.C. O prazo para a contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Observe-se quanto a citação por edital as disposições do art. 232, itens e parágrafo único, do C.P.C. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. FRANCISCA BARBOSA GATINHO. (Adv. Nazaré Elleres). Desp. Esclareça a requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. RITA BELTRÃO PARAENSE. (Adv. Ruy Guilherme G. de Souza). Desp. Considerando o parecer favorável do 3º Promotor de Justiça defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, observadas as formalidades legais. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUSTIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA. Reqte. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS. (Adv. Nazaré Elleres). Desp. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para justificação. Apresente a requerente as testemunhas que irão depor. Cite-se o marido da justificada por edital, com o prazo de 30 dias. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 26.05.89, às 10.30 horas, para a realização da audiência. O referido é verdade e dou fé. Belém, 11.05.89. Ju. Jacy Onide Sá da Silva, Escrivã, Subscrevi.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. MANOEL DA SILVA GOMES e LOIDE BARBOSA RIBEIRO GOMES. (Adv. Waldir Lamais Rocha). Desp. Designo o dia 08 de agosto, às 11.30 horas para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. BENEDITA MARIA DA SILVA. (Adv. Miguel Macedo). Desp. De conformidade com a norma de nº 05/86, as transferências do direito de uso de telefones são proibidas, com exceção dos casos: I - por determinação judicial como: a) sucessão do Assinante, pessoa natural ou jurídica. No caso em questão não se trata de sucessão, pois a requerente está viva, logo se quiser transferir deve comprovar que houve mudança de endereço. Por tais motivos, indefiro o pedido por inculvel na espécie. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. LUIZ GUILHERME BATISTA COUPE e ANA MARIA GONÇALVES DA GAMA. (Adv. Miguel Macedo). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. NELSON REIS FERREIRA. (Adv. Ana Cristina L. Chaves). Reqda. ZULMIRA DOS SANTOS FERREIRA. Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. ERNESTO PIRES FILHO, IZETE DO SOCORRO LIMA DA ROCHA. (Adv. Nazaré Elleres). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. FRANCISCO DE ASSIS COSTA OLIVEIRA e MARIA DO S CONCEIÇÃO DIAS. (Adv. Kátia Gomes). Sent. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. CONSTANTINO DA SILVA GOMES e RAIMUNDA TRINDADE GOMES. (Adv. Laura M. F.P. de Freitas). Sent. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. MARIA JOSÉ SOUZA GONÇALVES. (Adv. Laura Maria F.P. de Freitas). Reqdo. RAIMUNDO ARCELLINO GONÇALVES. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 09 de agosto às 10.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CANCELAMENTO DE PENSÃO. Reqte. MANOEL OLIVEIRA. (Adv. Rui Guilherme G. de Souza). Reqdos. MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA e OUTROS. Desp. Considerando a documentação apresentada, defiro o pedido e determino que seja oficiado à parte pagadora cancelando a pensão arbitrada. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ JUDICIAL. Reqtes. JOSÉ RAMOS DOS SANTOS e VITALINA MAIA DOS SANTOS. (Adv. Vera Lúcia Marques). Desp. Diga o M.P. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ITALO ANIBREI SOUZA SAMPAIO. (Adv. Tânia Losina). Reqdo. JOSÉ MARIA AMARAL SAMPAIO. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 09 de agosto às 10.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 10 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. SUELY DO SOCORRO GUIMARÃES DA SILVA. (Adv. Ruy Guilherme G. de Souza). Reqdo. ROSIVAL CLOVIS MOREIRA DA SILVA. Sent. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, no termo de Acordo, digo, Termo de Audiência de fls. 22, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

BUSCA e APREENSÃO. Reqte. MARIA SALVELIANA TORRES. (Adv. Deise T. Magalhães). Reqdo. MILTON CORREA VIRIRA. Desp. A requerente e requerido moram e residem no município de Ananindeua, motivo porque declino de minha competência para o Juízo da Comarca de Ananindeua. Além de que o caso em questão diz respeito a esfera policial. Envie-se os autos para a Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição. Belém, 09 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

NULLIDADE DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM PERDAS e DANOS. Reqte. IRACEMA PASSOS PINHEIRO. (Adv. Jorge Gama). Reqdos. TELEPAR S.A. e CARLA OBRIM DE LIMA. (Avs. Antonio Klautau Gomes e Luiz Otávio da Costa). Desp. Em provas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SUPRIMENTO JUDICIAL. Reqte. RENATO SILVA DE ARAUJO. (Adv. Margareth E. Nascimento). Desp. Diga o M.P. Belém, 05 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ANULAÇÃO JUDICIAL. Reqte. MARILIA CRISTINA DOS SANTOS. (Adv. Dourival R. dos Santos). Reqdos. RAIMUNDO FARIAS DA PAIXÃO e MARIA DOS ANJOS ROCHA e SILVA. Desp. Citem-se. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DESPEJO. Reqte. ODINEIA OLIVEIRA ROOPMANS. (Adv. Raimundo Rubens F. Lopes). Reqdas. HERANGER GONÇALVES DE MIRANDA e OUTROS. Desp. Certifique a Sra. Escrivã se a contestação deu entrada no prazo legal. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÃ.

(G. R. nº 27.002)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII — 99ª DA REPÚBLICA — Nº 26.473

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1989

JUSTIÇA FEDERAL		Assunto		Assunto	
BOLETIM Nº 068/89		: Vem pedir extinção dos processos nºs 22.042 e 33.387 por estarem os respectivos débitos fiscais anisteados.		: Vem expor fatos inerentes ao proc. de execução fiscal tramitando pelo cartório da 1ª Vara e informar que os valores devidamente corrigidos, para o novo padrão monetário nacional correspondente é de RZc\$304,73 Protocolo nº 003905.	
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro		DESPACHO : Idêntico ao anterior.		DESPACHO : N. A. Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal substituto	
JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA		Petição de Adiene Martins Cavalcante Brabo		Petições do INCRA	
Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto		Assunto : Vem requerer certidão de exercício da advocacia junto a este MM. Juízo nos procs. nºs 25.990 - 27.442 e 21.412, para fins de comprovação em inscrição em Concurso Público.		Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares	
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara		DESPACHO : N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pela requerente. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.		Assunto : Vem prestar as necessárias informações referentes aos processos nºs	
EXPEDIENTE DO DIA 24.04.89		Petição de Henrique de Oliveira Bastos Filho		35.797 - 36.643 - 36.655 - 36.667 - 36.679 - 36.683 - 36.687 - 36.691 - 36.695 - 36.699 - 36.703 - 36.803 - 36.807 - 36.811 - 36.815 - 36.823 - 36.831 - 36.835 - 36.843 - 36.847 - 36.851 - 36.855 - 36.867 - 36.915 - 36.707 - 36.735 - 36.799 - 36.819 - 36.827 - 36.871 - 36.875 - 36.879 - 36.883 - 36.887 - 36.899 - 36.891 - 36.919 - 36.923 - 36.927 - 36.931 - 36.935 - 36.939 - 36.947 - 36.955 - 36.959 - 36.987 - 37.141 - 37.188 - 37.192 - 37.196 - 37.212 - 37.216 - 37.225 - 37.233 - 37.240 - 37.251 - 37.265 - 37.273 - 37.277 - 37.297 - 37.301 - 37.305 - 37.309 - 37.321 - 37.352 - 37.360 - 37.364 - 37.368 - 37.372 - 37.376 - 37.392 - 37.907.	
TELEX Nº 040/89		Adv. : Waldir Santana Bandeira de Sousa		DESPACHO : Idêntico ao anterior.	
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 26.04.89, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas, as quais constam no expediente acima referenciado, referente ao proc. nº 36.323.		Assunto : Petição de Henrique de Oliveira B. Filho, digo, Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 36.323 requerendo a Liberdade Provisória Independente de Fiança.		AUTOS DE PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME	
DESPACHO : N. A. Dê-se ciência às partes. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.		DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.		PROCESSO : Nº 034-PA	
OFÍCIOS Nº 032/89		Petição da CEF		Reqtes. : Manoel Batista Félix, Víctor Wilfredo Sanchez Velez e Emanuel Moreira Nunes	
Assunto : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal		Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues		Adv. : Simão Bentes	
Assunto : Vem devolver os documentos anexos ref. ao Of. 851/89 e ao nacional RAIMUNDO EDMILTON ACIOLI DE ABREU.		Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 20.252		DESPACHO : Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.	
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.		DESPACHO : Idêntico ao anterior.		CARTA DE ORDEM GRAVOSA	
Nº 047/89		Petições da Fazenda Nacional		PROCESSO : Nº 89.0000077-2	
Assunto : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal		Proc. : Antônio José de Mattos Neto		Reqte. : INAMPS	
Assunto : Vem encaminhar cópia do Telex nº 012/GAB/SR/DEF/EN, de 19.04.89, ref. ao IP nº 50/89-SR/PA, para conhecimento deste douto Juízo e informar da existência de prisão preventiva contra ERIVAN CHUVAS SIQUEIRA, decretada pela Justiça Comum de São Luís/MA.		Assunto : Vem requerer providências nos autos dos procs. nºs 36.047 e 36.410		Reqdos. : Lourival de Barros Barbalho e outros	
DESPACHO : Idêntico ao anterior.		DESPACHO : Idêntico ao anterior.		DESPACHO : 1. À conta. 2. Com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolvam-se os autos ao senhor Ministro Relator. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.	
Nº 033/89		Petição de Joaquim Serrão de Castro Neto		AÇÃO CRIMINAL	
Assunto : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal		Adv. : Joazil Machado Serrão de Castro		PROCESSO : Nº 24.523	
Assunto : Vem devolver os documentos anexos ref. ao Of. 850/89 e ao nacional FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA.		Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 36.305.		Autor : Ministério Público Federal	
DESPACHO : Idêntico ao anterior.		DESPACHO : Idêntico ao anterior.		Réu : Oscar Miguel Preboste	
Nº 658/89		Petição do IAPAS		Adv. : Luiz Guedes Sampaio	
Assunto : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal		Proc. : Aláudio Costa Ferreira		DESPACHO : Oficie-se à Polícia Federal solicitando informações sobre o paradeiro do réu. Belém, PA, 24.04.89. a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Exec. Penais.	
Assunto : Encaminha folhas de antecedentes penais do indiciado LAÉRCIO BELTRÃO NORONHA, ref. ao IP nº 133/88-SR/DEF/PA		Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 29.442 e ressaltar que coube ao signatário acompanhar o processo judicial até o final.		PROCESSO : Nº 30.645	
DESPACHO : Idêntico ao anterior.		DESPACHO : Idêntico ao anterior.		Autor : Ministério Público Federal	
Nº 671/89		Petição da "EMPASA"		Réu : José Maria da Costa e outro	
Assunto : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal		Adv. : Maria de Nazaré A. Pereira		As. Jur. : Raimundo Wilson Gama Raiol e outro	
Assunto : Vem encaminhar os documentos anexos de Rita Batista Pinto, Dercílio Pereira de Sousa, Aderildo Gomes de Souza e Henrique de Oliveira Bastos Filho. Proc. nº 36.323-JF/PA		Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSOCIAL, correspondente ao mês de março do corrente ano, na quantia de RZc\$ 652,51 - cheque anexo - ref. ao proc. nº 21.712/82.		SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido beneficiado com o indulto coletivo a que se refere o Decreto nº 97.576, de 15 de março de 1989, e considerando o parecer favorável emitido pelo representante do Ministério Público, com base no art. 107, II, do Código Penal, Declaro extinta a pena privativa de liberdade imposta ao réu JOSÉ MARIA DA COSTA, na sentença de fls. 171/175, destes autos. Custas ex lege. F. R. I. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Exec. Penais.	
DESPACHO : Idêntico ao anterior.		DESPACHO : Idêntico ao anterior.			
PETIÇÕES		Petição de Adilson G. Verçosa - Advogado			
Petição do IAPAS		Assunto : Vem depositar a importância de RZc\$ 0,45, cique em anexo, ref. ao proc. nº 23.901/88, referente às prestações dos meses de fev. e mar/89 de Orlando Lima Menezes, Sólton Lima Peralta e Acácio Alves da Silva.			
Proc. : Aláudio Costa Ferreira		DESPACHO : Idêntico ao anterior.			
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 29.436.		Petição da Importadora de Ferragens S/A			
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.		Adv. : Laurênio Miranda da Rocha			
		Assunto : Vem dizer que deseja pagar a conta efetuando, para liquidação do proc. nº 32.940, através do cheque anexo no valor de RZc\$ 1.036,00.			
		DESPACHO : Idêntico ao anterior.			
		Petição do INCRA			
		Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares			

ral Substituto das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 31.954
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo
 Réu : Maria Izaura Pacheco de Souza
 Adv. : Roberto Júlio A. do Nascimento
 DESPACHO : Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, PA, 24.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Exec. Penais.

EM TEMPO:

Petição da SASSE.
 Rep. : Fernando da S. F. Costa
 Assunto : Vem solicitar seja averbado em folha de pagamento a partir do mês de maio/89, os prêmios de seguros VG/APC dos constantes da lista cujo nº de protocolo é 003862, de 20.04.89.

DESPACHO : À Secretaria. Belém, PA, 21.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do FoFo.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 24.04.89**PETIÇÕES:**

De: CLELIA SOUZA DA SILVA
 Adv.: Dr. Dailson Marinho Nogueira
 Assunto: Vem dizer em atenção ao despacho de fls. 296 (Prof. nº 13.368)
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: MARIA DE NAZARÉ BARROS
 Adv.: Dr. Dailson Marinho Nogueira
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Avelino do Carmo Lima
 Assunto: Vem oferecer em garantia da Execução o próprio imóvel, ref. proc. nº 89.0000240-6

DESPACHOS EM PROCESSOS

AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)
 Nº.: 32.029
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu.: MIGUEL DA SILVA QUARESMA (revel)
 Defensor: Dr. José Cabral
 DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 23 de maio vindouro, às 08:00 horas, para o julgamento, em regularização. II - Intime-se. Belém, 24.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Nº.: 89.0000409-3
 Reqt.: JUSTIÇA PÚBLICA
 Redo: LAERCIO RONALDO BATISTA
 DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 5-V, remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 24.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Nº.: 25.772
 Autor: FÁBIO MOREIRA FARO
 Adv.: Dr. Washington Lucena Rodrigues
 Ré.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) **EX POSITIS**, Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, declaro inválido o ato demissório do A. - editado mediante decreto presidencial lavrado a 11/7/79 (fls. 20 e 119), - o qual deverá ser reintegrado no serviço público, com ressarcimento das vantagens ligadas ao cargo, **EX VI** do disposto no art. 58 e segs. da Lei nº 1.711, de 28/10/52, c/c art. 62 da Lei nº 4.878, de 3/12/65, e face ao estatuído no § 2º do art. 41 da vigente Carta Magna, ficando ressalvado à R. a renovação dos atos do inquérito administrativo, a partir do de indicação do A. (se for o caso), salvo ocorrências de prescrição. Condono a R. ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro na proporção de 20% sobre o valor que vier a ser apurado em liquidação, tudo devidamente corrigido (Lei nº 6.899, de 8/4/81). Deixo de condenar a A. ao pagamento de custas, em virtude da isenção legal

de que goza a mesma (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74), mas lhe imponho o dever de reembolsar, atualizado, o valor total já despendido pelo A. (§ 4º do art. 10 do RCJF). Porque a sentença foi proferida contra a União Federal, está o presente feito sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição (art. 475, caput, inc. II, do CPC). P. R. I. Belém, 24.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 24.04.89**OFÍCIOS:**

. nº 40/GP - TRF 1ª REGIÃO
 Assunto: Comunica decisão do Habeas Corpus nº 2/PA.
 DESPACHO: Com a cópia das informações, junto-se aos respectivos autos. Belém, 24.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

. nº 666 e 682/89-CART/DPF/PA
 Assunto: Encaminha os IP nº 159 e 057/88-SR/DPF/PA, devidamente relacionados.
 DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 24.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

. nº 114/89-SCOR/CRJ e 684/89-CART/SR/DPF/PA
 Assunto: Encaminha os IP nºs 010/88-DEF.2/SRM/PA e 08/88 SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 24.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 659/89-CART/SR/DPF/PA
 Assunto: Encaminha documentos relativos ao IP nº 225/89-cart/sr/DPF/PA
 DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Belém, 24.04.89 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

. IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 Adv.: Dr. Laurênio Rocha
 Assunto: Requer a extinção do proc. 32.813
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 24.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. ELIAS PARAGE
 Adv.: Dr. Adalberto Souza
 Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração, proc. 89.0000452-2
 DESPACHO: Igual ao anterior.

PROCESSOS**CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL**

. nº 34.929
 Exqñte: SUDAM
 Adv.: Dr. Vera Pandolfo Ribeiro e outros
 Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE LAMINADOS
 Adv.: Carlos Platilhe
 SENTENÇA: Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a presente Execução, nos termos dos artigos 269, inciso II, 794, I e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 24.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

. nº 32.406
 Autor: M.P.F.
 Repres.: Dr. Paulo Meira
 Adv.: Dr. Waldir Borgeira e outros
 Réu: RENATO GUIMARÃES BENTES e OUTROS
 DESPACHO: I - Indefiro o requerimento de citação de RENATO GUIMARÃES BENTES, CÉLIA ALVES TRIXEIRA e IRAN SANTOS DA SILVA formulado a fl. 126, posto que estes são denunciados na presente persecução criminal. II - Designo, outrossim, o dia 29 de setembro de 1989, às 09:00 horas, para a audiência de inquirição, das testemunhas AGOSTINHO DOS SANTOS COSTA, LUIZ MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA, ARMANDO DA SILVA TEÓFILO, ARMANDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, GRACIANO ALMEIDA DA SILVA e LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO DA SILVA, devendo os dois primeiros serem requisitados ao órgão estadual onde servem. III - Façam-se as respectivas notificações, inclusive quanto aos defensores e ao representante ministerial. Belém, 24.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 36.184
 Autor: M.P.F.
 Repres.: Dr. Paulo Meira
 Réu: RAMON CALZADA GONZALES e outros
 DESPACHO: ... Pelo exposto, rejeito a denúncia de fls. 2/4 por falta de justa causa, nos termos do art. 43, I e III do Código de Processo Penal. Publique-se. Intime-se. Belém, 24.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 08000 - HABEAS CORPUS

. nº 89.0000441-7
 Impto: RAIMUNDO DO SOCORRO MUGO PAUNGARTEN
 Impto: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
 SENTENÇA: Vistos, etc. Ante o exposto, ACOELHO o parecer Ministerial e, em consequência, INDEFIRO a ordem de habeas corpus preventivo pleiteado em favor de RAIMUNDO DO SOCORRO MUGO PAUNGARTEN. Comunica-se o inteiro teor da presente decisão à autoridade impetrada. Publique-se.

Registre-se. Intime-se. Belém, 24.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 24.04.89**OFÍCIOS:**

Nºs 604/89, 624/89 e 646/89 : CART/SR/DPF/PA
 Do: Presidente dos Inquiridos Policiais nºs 08/89-SR/DPF/PA, 036/89-SR/DPF/PA e 037/89-SR/DPF/PA
 Assunto: Solicita dilação de prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 24.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

* CELESTINO MENDES DE AZEVEDO
 Adv.: Avelino do Carmo Lima
 Assunto: Vem apresentar o próprio imóvel incidido pelo ITR, como garantia à Ex. Fiscal que lhe move o INTER (89.238-4).
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 24.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª-Vara.

*** I N T E R**

Adv.: Ronaldo Sérgio Silva Cruz
 Assunto: Requer a expedição do MANDADO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO da Fazenda Jaurá, de propriedade da firma Morelli & Cia (Processo 35.186)
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*** FAZENDA NACIONAL**

Adv.: Fernando Facury Scaff
 Assunto: Vem contestar a medida cautelar inominada, proposta por Cimbarra S.A.-Ind. e Comercio, processo 89.091-8
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

Nº 35.992 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO
 Autor: Carlos Alberto Monteiro dos Santos
 Adv.: Dr. Waldir Borgeira
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 24.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.470-0 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: Justiça Pública
 Proc.: Dr. Moacir Guimarães Morais
 Réu: José Cândido Fernandes e outros
 DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 3/7. Citem-se os denunciados JOSÉ CÂNDIDO FERNANDES, JOÃO VIEIRA BEZERRA e AMÉRICO NORRATO GARCIA para comparecerem à sala das audiências do Juízo no dia 27 de junho de 1989, às 9:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da denúncia sob pena de revelia. Ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se Mandados. Oficie-se. Belém, 24.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SELENTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS**2) POR DEPENDÊNCIA.**

PROCESSO : 89.0000473-0 DATA: 24/04/89
 CLASSE : 07000 - AÇÃO PENAL
 PRINCIPAL : 89.0000473-0 CLASSE: 9000
 RENTE : ELAÍCIO ANTONIO BUENO XIMENES
 REQUERIDO : 003
 VARA : 003

IV - NÃO FOI IMPLACADA**V - DEMONSTRATIVO**

DETERMINAÇÕES DO JUIZ DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

(a) Daniel Paes Ribeiro

(a) Carlos R. Luzio Affonso

(a) Paulo R. de Sousa Meira

(G. R. nº 26.729)

BOLETIM Nº 069/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

DESPACHO

zo deprecado, conforme cópia da petição anexa. Proc. nº 34.552. N. A. Conclusos. Belém, PA, 25.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA:

Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevem o art. 267, caput, inc. I. e o art. 295, caput, inc. II, do Código de Processo Civil, c/c o disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 25.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES

Petição de ORLANDO GALVÃO RODRIGUES - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Assunto: Vem requerer seja mandado expedir 2ª via de sua carteira funcional em face de extravio em sua 1ª espécie.
DESPACHO: Atenda-se. Belém, 25.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 25.04.89
697/89 - CART/ SR/ DFF/ PA
Presidente do Inquérito Policial nº 165/86-SR/PA

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARGELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 25.04.89

Petição de NIZOMAR FERREIRA RIBEIRO - Oficial de Justiça Avaliador desta Seção Judiciária
Assunto: Pelo exposto, requer seja determinado o pagamento dos dias descontados de sua indenização transporte referente ao já mencionado mês de março do ano em curso.
DESPACHO: A. Informe o dr. Diretor da Secretaria Administrativa. Belém, 25.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

OFÍCIO Nº.:
Do: Encaminha o IPL supra, solicitando baixa para complementação das diligências
DESPACHO: I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 22-5-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 25.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIOS

Nº 694/CART - SR/ DFF/ PA
Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 038/89-SR/PA, devidamente relatado. - proc. nº 89.0000120-3.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIOS

Nº 080/89
Assunto: Alberto Seguin Dias - Presidente
Assunto: Vem reiterar os termos do Of. nº 051/89-CP, de 14.03.89.
DESPACHO: Acusar, responder e arquivar. Belém, PA, 25.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Da: Dra. Edwiges Conceição R. de Moraes
Adv.: Vem expor e requerer nos autos de Ação de Consignação em Pagamento, proc. nº 36.325
Assunto: N. A. Conclusos. Belém, 25.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 129/89/SEP/JP/MA - 1ª VARA
Assunto: Encaminha devidamente cumprida, Carta Precatória de nº 6.100/88.
DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

Do: INGRA
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem requerer a suspensão do feito por 30 dias, nos autos do proc. nº 35.609.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EMÍLIO LAERCIO GONDIM VALENTE
Dr. Raimundo de Paiva Osório
Assunto: Requer dispensa das custas e honorários advocatícios de acordo com a Lei 1060/50, ref. proc. nº 28.124.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: MARTA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
Adv.: Dr. Milton F. Chagas
Assunto: Requer o prosseguimento do feito nos autos do proc. nº 31.341.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De: MINERAÇÃO GUANAMBI LTDA.
Adv.: Dra. Denise de Castro Campos Bueno e outra
Assunto: Vem prestar esclarecimento nos autos do proc. de nº 89.0000093-4.
DESPACHO: Junta-se. Conclusos. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OUREM - PA
Assunto: Deprecia a Citação de NEWTON DE PAULA BATISTA nos autos do proc. 33-234.
DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA - PA
Assunto: Deprecia a Notificação de SILVESTRE CARNEIRO DE QUEIROZ nos autos do proc. nº 32.434.
DESPACHO: O mesmo anterior.

PROCESSOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.354
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv. Dr.: Isaac Ramiro Bentes
Exco.: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA.
Adv.: Dr. José Cabral
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do executado. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO NA APELAÇÃO: Diga o embargante-apelado. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.816
Exeqte.: SUNAB
Adv.: Dra. Heloisa Maria Cavalheiro Cardoso
Exco.: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (ARMAZENS ÂNCORA)
Adv.: Dr. Lgurenio M. de Rocha e outro
DESPACHO: À Seção de Cálculos, para elaboração de conta e respectivo recolhimento de importâncias apresentada através do cheque de fl. 27. Em seguida, abra-se vista à empenhente. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33497
Exeqte.: INGRA
Adv.: Dr. Francisco Oliveira
Exco.: CIA AMAZONAS MADEIRA E LAMINADOS
Adv.: Dr. TSUGUO KOYAMA
DESPACHO: Vista ao Instituto-Exeqtente. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 35.855
Agravante: AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Agravado: INGRA
Adv.: Dr. Francisco Oliveira
DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Vista ao agravado para as providências do art. 524 do Código de Processo Civil. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº 00.0031934-1
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Paulo Moira
Réu: INÁCIO DE JESUS ALVES e outros
Adv.: Dr. Miguel Benedito, P. Dias e outros
DESPACHO: Defiro a substituição da testemunha requerida pelo Parquet no anverso. Em consequência, determino a notificação, com urgência, do Sr. DELCINEY DE OLIVEIRA CAPUCHO, para a respectiva inquirição em data já designada por este Juízo a fl. 139. Comunique-se a presente determinação ao Banco do Brasil S/A, Superintendência do Distrito Federal. Belém, 25.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 25.04.89

Nº 108/89
Assunto: Bel. Jacinto Sousa Neto - Chefe do SCOR, em exercício, SR/ DFF/ PA
Assunto: Encaminha o IP nº 009/89 - DFF .2/ MB/PA
DESPACHO: Ao doutor Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, 25.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

De: LOURIVAL SEABRA BULHOSA
Adv.: Dr. Moacyr G. Pamplona
Assunto: Atendendo ao despacho de fls. 654, vem dizer e requerer ref. proc. nº 25.466
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 115/89
Assunto: Bel. Jacinto Sousa Neto - Chefe do SCOR, em exercício, SR/ DFF/ PA
Assunto: Encaminha o IP nº 024/88 - DFF .2/ Santarém/PA
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, PA, 25.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

De: ALBÉRIO PIMENTEL FILHO (Adv., nos autos nº 36.564)
Assunto: Vem dizer em atenção ao despacho no processo referido
DESPACHO: N. A. Informe o serventuário. Belém, 25.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 119/89
Assunto: Bel. Jacinto Sousa Neto - Chefe do SCOR, em exercício, SR/ DFF/ PA
Assunto: Encaminha o IP nº 005/89 - DFF .2/ Santarém/PA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS: AÇÃO ORDINÁRIA

Nº.: 29.318
Autores: NORA RODRIGUES DA CUNHA CANDREVA e seu marido
Adv.: Dr. Gildo Correa Ferraz
Ré.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: I - Considerando que os procuradores das partes não podem falar nos autos sem que previamente lhes tenha sido aberta vista, mediante termo próprio (carimbo), e diante do contido na certidão de fls. 291, risco-se a cota indevidamente lançada a fls. 290 e verso pelo advogado da R. II - Intime-se. Belém, 25.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 213/89
Assunto: Susely Regina Aguiar Cruz e José M. Menezes da Silva - Gerente de Produto e Gerente, respectivamente
Assunto: Vem encaminhar os extratos das contas anexas, em atenção ao Of. nº 869/89, de 11.04.89.
DESPACHO: À Seção de Execução Fiscal, para os devidos fins. Belém, PA, 25.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

EXEQUÇÃO
Nº.: 36.282
Exeqtente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos
Réu: TELÓRIO LISECA MARTINS e outros
DESPACHO: Considerando que, após a prolação do despacho de fls. 13, veio a Exeqtente a produzir prova de haver satisfeito a terceira condição da Ação, citem-se os Executados. Belém, 25.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES
Petição de Miguel Brasil Cunha - Advogado
Assunto: Vem dizer que foi constituído advogado do Sr. Hugo Muniz de Queiroz, proc. nº 27.719 e requer a juntada dos documentos anexos e vista dos autos.
DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, PA, 25.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO PENAL
Nº.: 18.383
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: DIONÍSIO LOPES CARREIRA (ou Carrera, ou Carreiros)
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto e outro
DESPACHO: Oficie-se à SR/ DFF/ PA solicitando in formação. Belém, 25.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Petição de Raimundo Nonato de Medeiros
Adv.: Djlama de Oliveira Farias
Assunto: Vem requerer a juntada do documento anexo, ref. ao proc. nº 27.116/84
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

SENTENÇA PROFERIDA
MANDADO DE SEGURANÇA
Nº.: 89.0000459-0
Impete: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ - SINDICAR (Adv. Dr. Milton da S. Pontes)
Impdo: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DENER

Petição de Leal Santos Pescados S/A
Adv.: Haroldo Alves dos Santos
Assunto: Vem dizer que as custas de citação no valor de R\$ 0,62, foram recolhidas no Posto Avançado da Caixa Econômica Federal localizado na sede da Justiça Federal do Distrito Federal, já tendo a autora dado ciência do referido pagamento ao Juiz

Nº 00.0034008-1
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réu : WALDOMIRO TOCANTINS FILHO e outros
 Adv. : Dra. Reimunda Colandriní e outro
 DESPACHO: Diante do petição de fls. 160 e 161, nomeio como defensor dativo de acusados FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO, em substituição, o doutor Luciel de Costa Caxiado, advogado com escritório nesta Capital, que deverá ser regularmente intimado da presente investitura e do designação da audiência marcada para o dia de amanhã, Belém, 25.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 00.0034538-5
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réu : WALTER IUNES DE LIMA e outros
 Adv. : Dr. Hélio de Souza Moraes e outro
 DESPACHO: Expeça-se cartá precatória à Sopa Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para fins de inquirição da testemunha SÔNIA MARIA FERREIRA VIEIRA. Prazo: 90 dias (CPP, art. 222). Intimem-se as partes acerca da proposta de determinação (Súmula 155 do STF e art. 222, caput, in fine, do CPP). Belém, 25.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

CLASSER 05018 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Nº 37.329 -
 Autor : WALDIR PEREIRA MENDES e s/ mulher
 Adv. : Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO: Ad Cautelan, deposite-se a importância representada pelo cheque de fls. 84. Belém, 25.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 25.04.89

OFÍCIOS:

Nº 315/89 : DPF/SNM/PA
 Da: Delegada da Polícia Federal em Santarém-PA
 Assunto: Encaminha Of. nº 071/89-SC/SR/DPF/PA, requerendo juntada aos autos do IPL 43/89-DPF.2/SNM/PA
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 25.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.
 Nº 035/89-CRP : Delegado de Polícia Federal
 Assunto: Faz apresentação da testemunha LEONOR DA SILVA COSTA, intimada a depor na ação penal, proc. 35.966
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 25.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

* INTER
 Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
 Assunto: Requer a extinção do processo 35.554 (Ex. Fiscal), movida contra Frederico José da Silva
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 * INVER
 Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
 Assunto: Requer a renovação de diligências para citação dos Executados Olavo Soares Carneiro (Proc. 35.527) e Antonia Francisca Xavier Ramos (Proc. 35.513) em novos endereços.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

* INTER /INCRA
 Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
 Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao bem nomeado à penhora, ref. proc. 36.866 (Ex. Fiscal), movido contra José Bezerra de Medeiros
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

* IN CRA
 Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
 Assunto: Vem informar que nada tem a opor quanto ao pedido de parcelamento de débito requerido pelo executado AMAZÔNIA SH-RUMPS SA-ASSA, Processo 35.499
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

* ROBERTO CORDEIRO GIRUNDI
 Adv.: Sofia Miranda Mafarrej
 Assunto: Requer vista dos autos, Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional, processo 35.409
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 * ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
 Assunto: Vem apresentar suas justificativas à sua ausência no dia 3.3.89, em audiência marcada p/ seu interrogatório, pelas razões que alega, proc. 36.331
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 25.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 89.461-1 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA
 Depcte.: Juiz de Direito da Vara Cível-MACAPÁ/AP
 Reqte.: Fazenda Nacional
 Reqd.: Acemir dos Santos Rodrigues
 Depcto.: MM Juiz Federal da 4ª Vara
 DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 25.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.107 - CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO
 Depcte.: MM Juiz Federal da 4ª Vara/PA
 Depcto.: Juiz de Direito da 4ª Vara/Comarca de Santarém/PA
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 25.04.89,(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 35.444 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impte.: Boca Doce Ltda
 Adv.: Daniel de Freitas

Impto.: IAA-Instituto do Açúcar e do Alcool
 SENTENÇA: Vistos, etc. (.....) Isto posto, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.89,(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 37.330 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Reqte.: José Prado de Souza
 Adv.: Solange M. Frazão do Couto Dantas e outros
 Reqda.: Caixa Econômica Federal
 SENTENÇA: Vistos, etc. (.....)Isto posto, e tratando-se de pedido formulado por advogado com poderes bastantes, homologo a desistência requerida, independentemente de audiência da parte contrária, posto que ainda não decorrido o prazo para resposta (§ 4º, artigo 267, do CPC), e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, de conformidade com a regra do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.89,(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.227 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
 Reqte.: L. Canassa
 Adv.: Santiago Barbieri
 SENTENÇA: Vistos, etc. (.....). Por todo o exposto,DEFIRO a restituição pleiteada, mediante o pagamento, pela Requerente, das despesas de armazenamento, além das custas processuais.Expeça-se o competente Alvará. Custas, ex lege. P.R.I. Belém,25.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.008 - AÇÃO PENAL
 Autora: Justiça Pública
 Proc.: Moacir Morais Filho
 Reus: Carlos Alberto Monteiro dos Santos, Marcus Juarez Sancho Marinho e Antonio da Silva Arieiro.
 Adv.: Waldir Bandeira, Paulo Rôla e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. (.....) Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia, e, em consequência, I - ABSOLVO o acusado MARCUS JUAREZ SANCHO MARINHO, por falta de prova de sua participação na trama delituosa, suficiente a uma condenação, na forma do disposto no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal; II - CONDENO os acusados CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS e ANTONIO DA SILVA ARIEIRO, o primeiro como incurso nas sanções do artigo 12, caput, combinado com o artigo 18, I, da Lei nº 6.368, de 1976, e artigo 334 do Código Penal, tudo na modalidade de tentativa (artigo 14, II, do CP); o segundo, como incurso nas penas do artigo 334, combinado com o artigo 14, II, do Código Penal. Atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, que considero bons, considerada a primariedade, bem como personalidade, conduta social dos agentes, motivos e circunstâncias do crime, aplico: 1) ao réu CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, pelo crime do artigo 12 da Lei nº 6.368, de 1976, a pena de 3 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa, a qual, pela agravante do artigo 18, I, da mesma Lei, é aumentada de 1/3 (um terço), sendo, entretanto, reduzida de 1/3 (um terço) na forma do parágrafo único, artigo 14, do Código Penal, fixando-se como definitiva em 3 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa; pelo crime definido no artigo 334 do Código Penal, a pena de 1 (um) ano de reclusão, presente a atenuante do artigo 65, III, d, que é diminuída de 1/3 (um terço), de acordo com o parágrafo único, artigo 14, do Código Penal, tornando-se definitiva em 8 (oito) meses de reclusão, e totalizando a pena imposta a esse acusado 3 (três) anos e 8 (oito) meses de reclusão, e 50 (cinquenta) dias-multa, fixado o valor deste em Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados) - padrão monetário e valor da época do fato -, a ser atualizado, na forma do § 2º, artigo 38, da Lei de Tóxicos; 2) ao réu ANTONIO DA SILVA ARIEIRO, pelo crime tipificado no artigo 334 do Código Penal, considerando sua conduta social, já que se trata de engenheiro-agrônomo, tendo empregado seus conhecimentos técnicos na consecução de objetivos ilícitos, considerando, pois, a reprovabilidade de sua conduta; aplico a pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, pena essa que é reduzida de 1/3 (um terço), segundo o disposto no parágrafo único, artigo 14, do Código Penal, estabelecendo-se definitivamente em 1 (um) ano de reclusão. Presentes os / pressupostos do artigo 77 do Código Penal, concedo a este apenado o benefício da suspensão da execução da pena, pelo prazo de dois anos, mediante a satisfação das condições estabelecidas no artigo 78, § 2º, do mesmo Código. O regime inicial de cumprimento da pena do apenado CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS é o semi-aberto (artigo 33, § 1º, b), inaplicável a faculdade concedida no § 2º, c, do mesmo artigo, face à regra do seu § 3º e diante dos critérios do artigo 59, todos do Código Penal. Tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 243, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico destas substâncias", bem como os termos da Lei nº 7.560, de 1986, que criou, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB), e ainda, parecer do Assessor Especial da Presidência do Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN), decreto o confisco do Barco "LAS VEGAS I", apreendido nos presentes autos, o qual passará a constituir recurso do FUNCAB (artigo 2º da Lei nº 7.560, de 1986), a ser utilizado pela Polícia Federal, por sua Superintendência Regional neste Estado, nas atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico de entorpecentes. Decreto, outrossim, o perdimento das armas apreendidas às fls. 50 dos autos, que deverão ser encaminhadas à repartição competente do Exército, conforme orientação da Corregedoria-Geral. Lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. Expeça-se Mandado de Prisão. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 25.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000474-3 PROT: 24/04/89
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : COMPANHIA DENDE DO AMAPA - CODEPA
 REGDO : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000475-1 PROT: 24/04/89
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : ISAAC ASSUNCAO DA SILVA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0000476-0 PROT: 24/04/89
 CLASSE : 07008 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : FRANCISCO CHAGAS E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0000478-6 PROT: 25/04/89
 CLASSE : 06005 - CARTA DE ORDEM GRAVOSA
 REATE : COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL E OUTRO
 REGDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000479-4 PROT: 25/04/89
 CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
 PRINCIPAL: 89.0000091-8 CLASSE: 12000
 REGTE : CIMBARRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
 REGDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00004
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
 TOTAL DOS FEITOS.....: 00005
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00003

Belem, 25/04/89

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Luiz Affonso

REP. OAB

(a) Paulo R. de Sousa Meira

REP. P.R.

BOLETIM Nº 070/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 26.04.89

TELEX

Nº 396/89

Assunto : Ariosto de Rezende Rocha - Juiz Federal da 4ª Vara no Rio de Janeiro : Vem comunicar que foi designado o dia 11.05.89, às 13:00 horas, para a inquirição da testemunha WALLACE CARVALHO, ref. ao proc. nº 25.477.
 DESPACHO : N. A. De-se ciência às partes. Belém, PA, 26.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

OFÍCIOS

Nº 042/89

Assunto

: Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DPF/PA : Vem encaminhar os serviços ELDEMAR LAUÉS DA SILVA, WALTER SARAIVA DE CRISTO e BENEDITO MORAES DA COSTA, para serem ouvidos como testemunhas em processo-crime com horários designado para às 10:00 h.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 26.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 130/89 : Cândido Artur Medeiros Ribeiro Filho - Juiz Federal no Maranhão
Assunto : Vem encaminhar a carta precatória devidamente cumprida relacionada ao acusado ANTONIO CAETANO ARACÃO ao proc. nº 17.483-JF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petição de Jean Christos Samaras e sua mulher
Adv. : Gildo Correa Ferraz
Assunto : Vem requerer a juntada dos documentos anexos aos autos do proc. número 35.337-V-A.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 26.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição do INCRA
Proc. : Antônio Rito das G. Tavares
Assunto : Pelo exposto, requer o exequente credor, o prosseguimento dos feitos, processos números 36.647 - 37.105 - 37.109 - 37.113 - 37.117 - 37.121 - 37.125 - 37.129 - 37.133 - 37.137 - 37.152 - 37.156 - 37.160 - 37.164 - 37.168 - 37.172 - 37.176 - 37.180 - 37.184 - 37.200 - 37.204 - 37.208 - 37.221 - 37.229 - 37.237 - 37.269 - 37.281 - 37.289 - 37.317 - 37.319 - 37.344 - 37.380 - 37.396, até os ulteriores de direito, ratificando os demais termos da inicial, requerendo ainda prazo para juntar Mandado Procuratório, face a nova estrutura do INCRA, conforme Decreto Legislativo nº 02/89.
DESPACHO : N. A. Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo em bargos. Belém, PA, 26.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 29.073
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Vândilo Ferreira dos Santos
Adv. : Djalma Chaves
DESPACHO : Diga o doutor Procurador da República sobre o contido na certidão supra. Belém, PA, 26.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
PROCESSO : Nº 89.000045-7
Autora : A Justiça Pública
Réu : Erivan Chaves Siqueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Comunique-se à autoridade policial o inteiro teor da presente decisão, bem como dela se dê ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal junto a este Juízo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, PA, 25. de abril de 1989. (a) Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 26.04.89
TELEX Nº 394 - JUIZ FEDERAL 13ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
Assunto : Solicita informações a respeito de Carta Precatória ref. proc. 6185
DESPACHO : Comunique-se. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

FETIÇÕES
Do : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2ª REGIÃO, PARÁ E AMAPÁ
Adv. : Dr. Ion Elói de Araújo Vidigal
Assunto : Solicita juntada de procuração e requer a extinção do feito, ref. processo nº 29.350
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De : JEAN PAUL GERARD CARME
Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos
Assunto : Vem interpor Recurso de Apelação para o Egrégio Tribunal Regional, requerendo o encaminhamento das razões, ref. proc. nº 89.0000424-7
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Do : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv. : Dra. Albanisa Campos A. Pereira

Assunto : Vem indicar Leiloeiro Público nos autos nº 5.682
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Do : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv. : Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assuntos : (19 petições) Requer o sobrestamento das Execuções até que seja localizada do novo endereço, ref. aos proc. nº 32164, 36352, 33538, 33716, 33760, 33803, 33806, 33812, 33818, 33.836, 33887, 34355, 34376, 34399, 36252, 36260, 36264, 36286, 36.350 x-x-x
DESPACHOS : Junte-se aos autos. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:
EXEQUÇÃO FISCAL:
Nº. : 22.179
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Executado : OTAVIO AVERTANO DE MACEDO B. DA ROCHA
Adv. : Dr. Sérgio Augusto A. Lima
DESPACHO : Proceda-se à penhora. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº. : 34.215
Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Adv. : Dra. Heloisa Maria Cavaleiro C. Fagundes
Executada : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv. : Dr. Alberto de Lima Freitas
DESPACHO : Faça-se o recolhimento. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº. : 34.722
Exequente : S U N A B
Adv. : Dra. Heloisa Maria C. Fagundes
Executada : CHURRASCARIA BOM APETITE
Adv. : Dr. Adel Banna
DESPACHO : Diga a Exequente. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES PENAIS
Nº. : 19.945
Autor : A JUSTIÇA PÚBLICA
Represent. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA e outros
DESPACHO : Citem-se os réus por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 30 de maio vindouro, às 08:00 horas, para os respectivos interrogatórios. Intime-se. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº. : 21.270
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : MÁRIO FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO : I - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Adolfo José de Souza (Av. Duque de Caxias, 1023 - Tel. 226.6881), que servirá sob a fé de seu grau, devendo ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº. : 21.271
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : ANTONIO RIBEIRO DE MEDEIROS
DESPACHO : I - Dispensa das funções de defensor dativo do réu o doutor Aldemir Muniz E, em substituição, nomeio o doutor Manoel Garcia da Costa (Trav. Vileta 570 - Pedreira - Tel. 223.3049), que servirá sob a fé de seu grau, devendo ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº. : 25.689
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : NERY IGNÁCIO MORALES MARTINEZ
Adv. : Dra. Regina Ferreira Vaz
DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:
MANDADO DE SEGURANÇA
Nº. : 89.0000105-1
IMPTE : MARIA LUCIA BARRETO DE ALBUQUERQUE
Adv. : Dr. Francisco Pompeu B. Filho

IMPDO : UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ - UNESPA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51, c/c o previsto no art. 267, caput, inc. I, e no art. 295, caput, inc. II, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXEQUÇÕES FISCAIS:
Nº. : 27.439
Exequente : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS)
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executada : DINGO - DISTRIBUIDORA PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento do valor da dívida. Proceda-se ao levantamento da penhora de fls. 10, e arquivem-se estes autos após livremente haver transitada em julgado a sentença. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº. : 36.904, 89.046-2, 89.083-7
Exequente : INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS HURANIS - INTER
Adv. : Dra. Albanisa Campos A. Pereira e outros
Executados : FERNANDO ANTONIO SANTOS DE SOUZA, MARGARIDA VINAGRE RICHARDSON e ANTONIO SGANZERIA (respectivamente)
SENTENÇAS : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OPOSIÇÃO
Nº. : 32.553-A
Oponente : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Opostos : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. e outra
Adv. : Dr. José Acreano Brasil e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Data venia chamo o processo à ordem e ora indefiro a petição inicial. Condeno a Oponente ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro na proporção de 10% sobre o valor da causa (devidamente atualizado) em benefício de cada uma das Opostas. Deixo de condenar a União Federal ao pagamento de custas, em virtude da isenção legal de que goza a mesma (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). Porque a sentença foi proferida contra a União Federal está o presente feito sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição (art. 475, caput, inc. II, do CPC). P. R. I. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Em tempo
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Nº. : 34.090
Reclamante : OLAVO FONTENELE CALVINHO
Adv. : Dr. João Assunção dos Santos e outro
Reclamada : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo procedente a presente Reclamação, e ora condeno a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas pedidas na inicial e explicitadas a fls. 13, tudo devidamente corrigido, impondo-se-lhe liberar as guias do FGTS para levantamento no código 01, fazendo-se ainda assinar a respectiva CTPS. Deixo de condenar a Reclamada ao pagamento de custas, em virtude da isenção legal de que goza a mesma (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). Tendo em vista que se trata de sentença proferida contra a União Federal, está o presente feito sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição (art. 475, caput, inc. II, do CPC; art. 1º, caput, inc. V, do Dec. Lei nº 779, de 21/8/69, c/c art. 1º, caput, da Lei nº 5.638, de 31/12/70; art. 2º da Lei nº 6.825, de 22/9/80). P. R. I. Belém, 26.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARCÉLO DOLZANT DA COSTA - Diretor da Secretaria

EXPEDIENTE DE 26.04.89

OFÍCIOS

N.ºs 695 e 696/89-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Remeinham os autos dos IPLs. de n.ºs.16 e 14/89-SR/DPF/PA e solicite prazo para diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 26.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

N.º 89.0000468-9
Exqte.: INGRA
Adv.: Dra. Maria de Fátima Oliveira e outros
Excedo.: DOMINGOS MIRA MOURÃO
DESPACHO: Informe a Distribuição a respeito do destino da Precatória Citatória mencionada nos autos às fls. 9 e 13, inclusive sobre possível conflito positivo de jurisdição suscitado pelo Juízo deprecado. Belém, 26.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

CLASSE 06004 - N.º 89.0000474-3
Reqte.: COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA
Reqdo.: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - IAPAS
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 26.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 08000 - N.º 00.0037099-1 - HABRAS CORPUS

Impete: Dr. LUCIEL DA COSTA CAXIADO
Peciente: MANOEL COSTA RODRIGUES
Impda.: Dra. SAMIRÁ BORGES (Delegada do DPF)
DESPACHO: Remetida à autoridade policial cópia integral da decisão de fls. 25/26, arquivada o volume. Belém, 26.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09001 - N.º 89.0000304-6 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo.: OSCAR TALVANES MENDONÇA DE BARROS
DESPACHO: Restitua-se a presente carta, com as nossas homenagens, ao MM. Juízo deprecado. Belém, 26.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09011 - PEDIDO DE FIANÇA - N.º 89.0000473-5

Reqte.: CLÁUDIO ANTONIO BUENO ROCHA
Adv.: Dr. Antonio Flávio Pereira Américo
Reqdo.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal, após o apensamento desta aos demais volumes conexos. Belém, 26.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TEST/PERITO)

N.º 89.0000444-1
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo.: CLAUDIO CABANILLAS SANCHEZ
DESPACHO: Com as nossas homenagens, restitua-se a presente Carta ao MM. Juízo deprecado. Belém, 26.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor da Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 26.04.89

PETIÇÕES

* I N C R A - Ref. Proc. n.º 35.576
Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto: Vem contrapor-se executado o parcelamento do débito total em 4 (quatro) parcelas, com todos os acréscimos legais.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 26.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* I N C R A
Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto: Requer que V. Exa. determine ao peticionante à fls. 06, faça juntada nos autos de provas documentais ao que alega ref. Proc. n.º 36.750.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

* SOLEMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv.: José Alfredo da Silva Santana
Assunto: Requer providências nos autos, ref. Proc. 35.927.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

* Caixa Econômica Federal
Adv.: Edwiges Conceição Rocha de Moraes e outros
Assunto: Requer providências nos autos, ref. Proc. 35.363
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 26.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* Caixa Econômica Federal
Adv.: Maria Ceolília H. Rodrigues e outros
Assunto: Vem COTESTAR a Ação de Indenização que lhe move Juarez Távora Alves da Silva, ref. Proc. n.º 89.107-8.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

* José Carlos D. Castro
Adv.: José Carlos D. Castro e outros
Assunto: Vem pedir providências nos autos, ref. Proc. 36.115.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - N.º 89.301-1
Autor: José Otávio Teixeira da Fonseca
Adv.: José Otávio Teixeira da Fonseca
Ré: Caixa Econômica Federal
DESPACHO: Na condição de pequeno poupador, que sou, mantendo depósitos nos estabelecimentos da Ré, afirmo suspeição para processar e julgar esta causa (artigo 135, V, do CFC). Redig tribu-se. Belém, 26.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 35.353 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Distribuidora Pontes Ltda e outros
Adv.: Daniel de Freitas
Impdo: Fiscais de Tributos do Instituto do Açúcar e do Alcool
Proc. Reg.: Carlos de Moraes Coutinho
DESPACHO: Deixo de receber a apelação de fls. 150/155, por in tempestiva, posto que publicada a sentença no dia 8 de março (certidão de fls. 148v.), somente no dia 20 de abril foi protocolizada a petição, fora do prazo de que dispunha o apelante. Intime-se. Belém, 26.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 89.417-4 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Agências Mundiais Ltda
Adv.: Acy Marcos dos Santos e outros
Impda: Companhia Docas do Pará - CDP
DESPACHO: Vistos, etc. (.....). Pelo exposto, e considerando que o despacho de fls. 32, do MM. Juiz da 3ª Vara, encerra de clarização de incompetência daquele Juízo, suscitado conflito negativo de competência perante o Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Oficie-se. P. I. Belém, 26.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.ºs 36.300, 36.308 e 36.312 - Cartas Precatórias
Depte: Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará
Depdo: Juiz Federal da 4ª Vara do Estado do Pará
DESPACHO: Diga o Exequente (INGRA), inclusive quanto à circunstância de haver proposto a Execução em Comarca do interior, contra devedor domiciliado nesta Capital. Intime-se. Belém, 26.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 36.316 - CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará
Depdo: Juiz Federal da 4ª Vara do Estado do Pará
DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 26.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 36.365 - CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia/PA
Depdo: Juiz Federal da 4ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO: Trega o executado para os autos a prova de propriedade do bem penhorado. Intime-se. Belém, 26.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

N.º 36.327 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impete: Hospital Quadalups
Adv.: Eliana Valdezes Azevedo Monteiro
Impdo: José Maria Costa Machado
Adv.: José Maria Paes Lourinho
DESPACHO: Vistos, etc. (.....). Pelo exposto, rejeito a impugnação e mantenho o valor fixado na inicial. Publique-se. Intime-se. Belém, 26.04.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000480-B PROT: 26/04/89
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTOR :
REU : JORGE NOGUEIRA DE BARROS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000481-6 PROT: 26/04/89
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : MINERACAO RIO DO NORTE S.A. (MRN)
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARA
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000482-4 PROT: 25/04/89
CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO
AUTOR : ADERILDO GOMES DE SOUZA
REU :
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00001

Belém, 26/04/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Luzio Affonso
REP. OAB

(a) Paulo R. de Souza Meira
REP. P.R.

BOLETIM N.º 071/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 27.04.89

OFÍCIOS

N.º 026/89 : Dr.ª Nilzete Maria Pereira Vilhena - Diretora da Casa do Albergado
Assunto : Vem comunicar que foi recebido naquela Casa, no dia 20.04 p.p., o apenado CLÉSIDE JOSÉ LOPES DE MENEZES, o qual foi condenado a cumprir pena de limitação de fim de semana naquele estabelecimento penal de regime de, digo, regime aberto.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

N.º 124/89 : Bel. Jacinto Sousa Neto - Chefe do SCOR, em exercício, SR/DPF/PA
Assunto : Encaminha o IP n.º 087/89 - DPF .2/MB/PA devidamente relatado para as tomadas de providências necessárias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

N.º 253/89 : Henrique Santiago da Silva - Delegado Regional Adjunto/MIRAD/PA
Assunto : Vem apresentar as desculpas daquele órgão em deixar de ter apresentado o servidor HENRIQUE SANTIAGO DA SILVA para a audiência marcada para 25.04.89, às 08:00 horas, solicita o mesmo dentro das possibilidades a designação de outra data.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Marabá para o fim de intimar ANTONIO DE PAZ CARVALHO ALVES e ALDEMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO, ref. ao proc. n.º 27.116.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Norval Rodrigues dos Santos
Adv. : Simão Bentes
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. n.º 32.822.
DESPACHO : Aguarde-se a devolução do processo a que se reporta a presente. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará
Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho
Assunto : Vem dizer que a Executada satisfaz seu débito para com a Exequente, proc. n.º 25.161.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição da COOXINGU
Adv. : Jacob José da Silva
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. n.º 11.306 e ao final requerer as providências necessárias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições da Fazenda Nacional
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO ref. aos procs. n.ºs 33.384 e 36.124, e, ao final requerer as necessárias providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : N.º 17.879
Exqte. : INPS
Adv. : Elizabeth L. Figueiredo
Exceda. : Ferração Indústria e Com. Ltda.
DESPACHO : Faça-se a penhora, avaliação e demais atos decorrentes em bens de propriedade de Arthur Melo de Lima Cavalcanti, co-responsável da firma executada, para o que se expede a competente carta precatória à Seção Judiciária de Pernambuco. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : N.º 18.601
Exqte. : INPS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Exodo. : Arruda Pinto & Cia.
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 16. Belém,

PROCESSO : 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.
 Exqte. : INPS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excd. : INAGOURO
 DESPACHO : Efetue-se o reforço da penhora, in dependente da expedição de novo mandado. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 21.375
 Exqte. : INPS
 Adv. : Joaquim M. Rocha
 Excd. : Comércio e Ind. de Pescado Ltda.
 DESPACHO : Prossiga-se pelo saldo devedor. Efe tue-se a ampliação de penhora, in dependente da expedição de novo man dado. Belém, 27.04.89. (a) F. Cu nha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 24.226
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : Antôn o J. M. Neto
 Excd. : Joaquim Monteiro de Noronha Filho
 DESPACHO : Intime-se o Sr. Delegado do Servi ço do Patrimônio da União (DSPU) pa ra dizer se aceita o encargo. Be - lém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 24.622
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Octávio P. Ferreira
 Excd. : João Francisco Gonçalves
 DESPACHO : 1. Atualize-se a avaliação de fls. 2. Intime-se o exeqtente para indi car leiloeiro público de sua confi ança para apregoar o leilão. 3. Designe a Srs Diretora de Secreta ria dia e hora vagos para a venda, em leilão público, no átrio do Fó rum, do bem descrito no Auto de Penhora e Depósito, Publique-se edi tal com o prazo de 15 (quinze) dias, observadas as demais formalida des legais. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substi to.

PROCESSO : Nº 26.497
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Wilson C. de Souza
 Excd. : Curso Vera Cruz
 DESPACHO : Digan o exeqtente e o dr. Procura dor da República. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substi tuto.

PROCESSO : Nº 27.878
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Maria Nazaré S. de Moraes
 Excd. : Distac Distribuidora de Ar Condi - cionado Ltda.
 Adv. : Raimundo Naur Lisboa e outro
 DESPACHO : Cite-se a firma executada na pessoa de seu co-responsável Raimundo Nau ar Lisboa, devendo constar no res pectivo mandado e endereço aponta do na petição de fls. 10. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Fedeg ral Substituto.

PROCESSO : Nº 27.884
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Maria Nazaré S. de Moraes
 Excd. : Kawama Ind. de Móveis S/A
 Adv. : Eli de O. Braga.
 DESPACHO : Cite-se no endereço apontado na pe tição de fls. 10. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substi tuto.

PROCESSO : Nº 28.045
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Maria Nazaré S. de Moraes
 Excd. : Ascam Assessoria Contábil da Amazô nia Ltda.
 Adv. : Raimundo Dorival A. Ferreira
 DESPACHO : Cite-se a firma executada na pessoa de seu co-responsável, devendo cong tar no mandado o endereço constan te na petição de fls. 10. Belém, 27. 04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 28.067
 Exqte. : IAPAS
 Adv. : Wilson C. de Souza e outro
 Excd. : Distribuidora Ferreira de Produção Alimentícia Ltda.
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 10. 2. Dê-se as vistas requeridas, com as cautelas legais. Belém, 27.04. 89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 29.082
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Wilson Cardoso de Souza
 Excd. : Ego Engenharia Ltda.
 Adv. : José Maria Cavallero de M. Jr.
 DESPACHO : Sobre o alegado na petição de fls. 26/27, diga o exeqtente. Belém, 27. 04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 29.446
 Exqte. : IAPAS
 Adv. : Oswaldo Brabo de Carvalho
 Excd. : Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Construção Civil de Belém
 DESPACHO : Reduza-se a termo a indicação de fls. 08. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 29.943
 Exqte. : IAPAS
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha
 Excd. : Roberto Duarte Mourão
 DESPACHO : Cumpra-se o despacho proferido às fls. 11. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 31.511
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Elizabeth L. Figueiredo
 Excd. : Paysandu Sport Clube
 Adv. : Antônio J. Abelém
 DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 16/17, diga o exeqtente. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO : Nº 31.629
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Joaquim M. Rocha
 Excd. : Antônio de O. Santos
 DESPACHO : Cumpra-se a segunda parte do despa cho proferido às fls. 2. Belém, 27. 04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 32.124
 Exqte. : INCRA
 Adv. : Albaniza C. A. Pereira
 Excd. : Márcio Campos de Moraes
 DESPACHO : 1. Defiro os requerimentos de fls. 19 e 24, relacionados com a substi tuição processual do executado Márcio Campos de Moraes por Márcio Ro drigues Lima e determino a sua citação. 2. Façam-se as devidas anotações junto à Seção de Distribui ção. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 33.447
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : José A. T. Potiguar
 Excd. : Rádio e Televisão Guajará Ltda.
 DESPACHO : 1. Atualize-se a avaliação nos ter mos do pedido de fls. 11 verso. 2. Diga o leiloeiro se aceita a indi cação. 3. Designe a Srª Drª Direto ra de Secretaria dia e hora vagos para a venda em leilão público, no átrio do Fórum, do bem descrito no Auto de Penhora e Depósito. Publi que-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, observadas as de mais formalidades legais. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Fedeg ral Substituto.

PROCESSO : Nº 89.0000219-8
 Exqte. : INTER
 Excd. : Joaquim Lopes do Amorim
 DESPACHO : Diga o exeqtente se aceita a indi cação. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 17.967 e 19.188
 Exqte. : INPS
 Adv. : Joaquim M. Rocha
 Excdos. : Nicolau T. Barbosa e Organização São Caetano Ltda.
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. Be lém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 28.075
 Exqte. : IAPAS
 Adv. : Vera Lucia L. dos Santos
 Excd. : Laboratório Médico São Brás Ltda.
 Adv. : Célio Cavaleiro de M. Carreira e outro
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 27.618
 Exqte. : IAPAS
 Adv. : Wilson C. de Souza
 Excd. : Sociedade Civil Colégio Fênix Cai xeral Paraense
 SENTENÇA : Vistos, etc, O INSTITUTO DE ADMINIS

TRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, através de sua Procuradoria, munido de Cer tidão de Dívida Ativa, regularmen te inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva con tra SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO FÊNIX CAIXEIRAL, qualificada à fl. 02. A executada compareceu em Juízo so licitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 12. O exeqtente, instado a se manifestar sobre o cálculo de fl. 11 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu o encerra mento do feito à fl. 13. É o relató rio. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execu ção quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extin ta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Fedeg ral Substituto.

PROCESSOS : Nºs 27.886 e 27.888
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Maria Nazaré S. de Moraes
 Excd. : Makarem Móveis Ltda.
 Adv. : Ramez Said Makarem e outro
 DESPACHO : Cite-se a firma executada na pes - soa de seu co-responsável Samir Ma karem, devendo constar no mandado o endereço apontado na petição de fls. 10. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 33.591
 Exqte. : INTER
 Adv. : Albaniza Campos A. Pereira
 Excd. : Carmelina Correa Siqueira
 SENTENÇA : Vistos, etc. O INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER, através de sua Procuradoria, munido de Cer tidão de Dívida Ativa, regularmen te inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva con tra CARMELINA CORREA SIQUEIRA, qua lificada à fl. 02. A executada com pareceu em Juízo, solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 15 verso. O exeqtente, instado a se manifes tar sobre o cálculo de fl. 15 e res pectivo pagamento, o fez favoravel mente e pediu a extinção do feito à fl. 16. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que ex tingue-se a execução quando o deve dor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o expos to, julgo extinta a presente execu ção, nos termos dos arts. 269, 794, I, e 795 do CPC, e ordeno o arqui vamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 28.537 e 28.549
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Wilson C. de Souza
 Excdos. : Condomínio do Edifício Manoel Pin to da Silva e Aluizio Dias de Oli veira

SENTENÇA : Vistos, etc. O INSTITUTO DE ADMI NISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDEN CIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, através de sua Procuradoria, muni do de Certidão de Dívida Ativa, re gularmente inscrita, ingressou nes te Juízo com a presente Ação Execu tiva contra o CONDOMÍNIO DO EDIFÍ CIO MANOEL PINTO DA SILVA e ALUI ZIO DIAS DE OLIVEIRA, qualificados à fl. 02. O executado, após efeti vada a citação e penhora, compare ceu em Juízo solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 0 exeqtente instado a se manifestar sobre o cálcu lo de fl. e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu o encer ramento do feito à fl. É o relató rio. Devido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obriga ção. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extintas as presentes execuções, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, 27. 04. 89. A) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 14.148
 Exqte. : INPS
 Adv. : Luiz Carlos Moura
 Excd. : PALMAMON
 Adv. : Maria das G. G. Ribeiro
 DESPACHO : À Seção de Cálculos, para informar sobre o alegado na petição de fls. 207/208. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 37.003 - 37.011 - 37.019 - 37.027 - 37.035 - 37.039 - 37.090 - 37.094 - 37.098 - 37.336 e 37.348
 Exqte. : INTER (INCRA)
 Adv. : Albaniza Campos A. Pereira e outros
 Excdos. : Carlos Henrique Madureira e outros
 DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo embargos. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 28.105
 Exqte. : IAPAS
 Proc. : Vera Lúcia L. dos Santos
 Excd. : Madairas Gerais S/A
 Adv. : Antônio Carlos S. Pantoja
 DESPACHO : Diga o exeqüente, se aceita a indicação oferecida a fl. 16. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 22.042 e 33.387
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Adv. : José A. T. Potiguar
 Excdos. : IMAÇO S/A - Ind. e Com. Rep. de Móveis de Aço e Carlos Fernandes Xavier
 Adv. : João Emílio C. da S. de Mendonça
 SENTENÇA : Vistos, etc. Atendendo ao que me foi requerido à fl. e com base nos arts. 24 e 27 do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, julgo extinto este processo de execução fiscal, em que são partes, como exeqüente a FAZENDA NACIONAL e, como executados IMAÇO S/A. COM. E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO e CARLOS FERNANDES XAVIER. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora - apenas ao primeiro executado -, e o arquivamento dos presentes autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 24.711
 Exqte. : IAPAS
 Adv. : Octávio José P. Ferreira
 Excd. : Conorpe Companhia Norte de Pesca
 SENTENÇA : Vistos, etc. O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, através de sua Procuradoria, munido de Certidão de Dívida Ativa, regularmente inscrita, ingressou neste Juízo com a presente Ação Executiva contra JONORPE - COMPANHIA NORTE DE PESCA, qualificada à fl. 02. Após ter sido efetivado o arresto em bens da executada, um de seus sócios compareceu em Juízo solicitando a emissão de guias para pagamento da dívida, o que feito à fl. 17 verso. O exeqüente, instado a se manifestar sobre o cálculo de fl. 17 e respectivo pagamento, o fez favoravelmente e pediu o encerramento do feito à fl. 19. É o relatório. Decido. O art. 794, I, do CPC, dispõe que extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. É o caso dos presentes autos. Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, nos termos dos arts. 269, 794, I e 795 do CPC, e ordeno o levantamento do arresto e o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 23.588 - 27.372 - 27.894 - 28.187 - 28.331 - 28.959 - 29.929 - 29.935 - 29.440 - 29.941 - 29.945 - 29.947 - 30.380 e 30.403
 Exqte. : IAPAS
 Adv. : José Alberto B. Santos e outros
 Excdos. : FEMESC - Ind. e Com. Ltda. e outros
 DESPACHO : Diga o exeqüente. Belém, PA, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 17.936 - 19.123 e 22.508
 Exqte. : INPS
 Adv. : Vera Lúcia L. dos Santos e outros
 Excdos. : Construtora Mauá Ltda. e outros

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 36.301
 Depcte. : Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Com as cautelas legais e as nossas homenagens, restituam-se os autos ao Juízo deprecante. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : Nº 10.938
 Agvte. : União Federal
 Proc. : Almerindo Trindade
 Agvda. : Esso Brasileira de Petróleo S/A
 Adv. : Frederico C. Souza
 DESPACHO : Louvado na informação supra, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 18.886
 Recte. : Cia. Bras. de Alimentos - COBAL
 Adv. : Edilson Oliveira e Silva
 Recdo. : João José da Silva Maroja
 Adv. : Maria da Glória da Silva Maroja e outros
 DESPACHO : Arquivem-se. Belém, 27.04.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EM TEMPO:

TELEX

Nº 001/89 : José Anselmo de Figueiredo Santiago - Corregedor do Tribunal Regional Federal

Assunto : Tendo em vista a necessária continuidade do acompanhamento das atividades da Justiça Federal de 1ª Instância, solicito a V. Exª considerar válidos os Provimtos e demais atos já expedidos pela Corregedoria da Justiça Federal e Conselho da Justiça Federal, devendo, assim serem encaminhadas àquela Corregedoria todas as informações estatísticas e outros expedientes regulados pelos mesmos. Peço dar ciência a todos os demais Juízes Federais dessa Seção Judiciária.
 DESPACHO : De-se ciência. Belém, 27.04.89. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

TELEX Nº. : 402 - Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
 Assunto : Comunica data para audiência de interrogatório ref. proc. nº 30.386
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 27.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIO Nº. : 121/89-SCOR/CRJ
 Do : Chefe eventual do Serviço de Correções da SR/DF/PA

Assunto : Encaminha o Inquérito Policial nº 007/89-DPF.2/SANTARÉM/PA, solicitando novo prazo para complementação das diligências

DESPACHO : I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 29-5-89 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 27.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES : Do : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv. : Dra. Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto : Requer o desentranhamento das Certidões de Inscrição em Dívida Ativa, para fins de novo ajuizamento: Processos nºs.: 36433, 36437, 36441, 36457, 36461, 36465, 36476, 36481, 36485
 DESPACHOS : N. A. Conclusos. Belém, 27.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS : INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FAUTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL

Nº. : 18.540
 Requerente : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Requerido : WILSON MARQUES FERREIRA BARROS
 Curadora : Osvaldina da Costa Barros
 E.P. : Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO : Diga a Reclamante. Belém, 27.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº. : 25.989
 Reclamante : ADOLFO DO CARMO AZEVEDO e outros
 Adv. : Dra. Adiene Martins Cavalcante Brabo
 Reclamada : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 DESPACHO : I - Designo a audiência do dia 1º de junho vindouro, às 08:00 horas, para instrução e julgamento. II - Intime-se. Belém, 27.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA DE ORDEM GRAVOSA

Nº. : 80.0478-6
 Reqte. : COLFANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL E OUTRO
 Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 27.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº. : 30.902
 Autora : INGA AGROPECUÁRIA S/A
 Adv. : Dr. Adalberto Rainero da Silva Maroja
 Réus : GRUPO EXECUTIVO DE TERRAS DO ARAGUAI - TOCANTINS (GETAT)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no estatuído em o parágrafo único do prefallado art. 284, c/c o disposto no art. 267, caput, inc. I, art. 295, caput, inc. VI, e art. 329, tudo da lei civil adjetiva indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 27.04.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 27.04.89

OFÍCIOS

Nº 118/89-SCOR/CRJ-DF/PA
 Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 010/89-DPF.2/SNM/PA e solicita prazo para diligências.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 27.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 705/89-CART/SR/DF/PA
 Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 69/88-SR/PA e solicita prazo para diligências.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 27.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 705/89-CART/SR/DF/PA
 Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 69/88-SR/PA e solicita prazo para diligências.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 27.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

PETIÇÕES

Do : INCRA
 Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto: Requer a Citação do Executado por Precatória nos autos do Proc. nº 34.389.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 27.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do : INCRA
 Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto: Requer a Citação do Executado por Precatória nos autos do Proc. nº 33.927.

DESPACHO: O mesmo anterior.

Do : JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MATA BRZERRA Jr.
 Adv. : Em Causa própria
 Assunto: Ven justificar sua ausência na audiência marcada nos autos do proc. nº 31.898.

DESPACHO: O mesmo anterior.

Do : CARLOS ALBERTO ROCQUE
 Adv. : Dr. TRAFELIO GOUTO DA ROCHA
 Assunto: Requer o arquivamento do proc. nº 31.509.

DESPACHO: O mesmo anterior.

Do : DISTRIBUIDORA 007 LTDA.
 Adv. : Dr. Haylton de Souza Reis
 Assunto: Requer que seja levantado o bloqueio de sua conta bancária nos autos do proc. nº 0280-5.

DESPACHO: O mesmo anterior.

Do : MARCOS VINÍCIUS FERREIRA SIMÃO
 Adv. : Dr. Cyd Cavalcante
 Assunto: Ven postular a absolvição nos autos do proc. nº 33.003.

DESPACHO: O mesmo anterior.

PROCESSOS

Nº 32.191 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 Reqte.: AR PRIO DA AMAZONIA S/A
 Adv. : Dr. Schubert de Ferris Machado

DESPACHO: Faça-se a juntada do presente processo administrativo ao Proc. nº 32.191, para que o pedido possa ser apreciado. Belém, 27.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento.

Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE OLOCO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Nº 31.341
 Autores : MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
 Adv. : Dr. Milton F. Chagas
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Adv. : Dr. Francisco R. Lopes Figueira
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos efeitos, o cálculo de fls. 124 usque 128. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém,

27.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 37.325
Impto.: HILDEFONSO PERES SOLER
Adv.: Dr. Roberto Rodrigues Cardoso
Impto.: MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Junte-se fotocópia das leis 6.334/76 e 7.065/82. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 89.000452-2
Impto.: ELIAS PARAGÉ
Adv.: Dr. Adelberto Ambrósio de Souza
Impto.: MAJOR BRIGADEIRO COMANDANTE DO 1º COMAR
DESPACHO: 1. O patrono do impetrante, no prazo assinalado, cumpriu a contento a determinação contida no item II da decisão de fl. 14. 2. Notifique-se a autoridade apontada como costora, para que preste as suas informações no prazo estabelecido no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 1533/51. 3. Com a notificação acima deferida, dê-se conhecimento à mesma autoridade da decisão do item I do mesmo despacho (fl.14). Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 32.882
Exeqte.: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
Adv.: Dr. Francisco Pompeu B. Filho
Excedo.: FERNANDO LUIZ DA SILVA
DESPACHO: Suspendo a presente execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Abra-se vista do volume pelo prazo legal à exequente, para os fins previstos no § 1º do cit. do dispositivo. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 35.097
Exeqte.: SUNAB
Adv.: Dra. Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes
Excedo.: J. D. L. Comercial Ltda.(FARMÁCIA ROSÁRIO DE FATINA)
DESPACHO: Defiro o requerido pela exequente. Belém, 27.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs 33.986 e 34.224
Exeqte.: SUNAB
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira e outros
Excedos.: CARDOSO COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA. e FRIGARPA FRIGORÍFICO DE CARNE DO PARÁ LTDA., respectivamente.
DESPACHO: Cite-se como requer a exequente. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs 31.571, 31.739, 31.886 e 31.888
Exeqte.: SUNAB
Adv.: Dra. Heloísa M. Cavalheiro Fagundes e outros
Excedos.: SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA, FARMÁCIA DROGA SETE LTDA., BELINO DE SOUZA TRINDADE e HOSPITAL SÃO JOSÉ DE QUELUS LTDA., respectivamente.
DESPACHO: 1. Preliminarmente, faça o Sr. Oficial de Justiça nova avaliação nos bens descritos às fls. Caso esta seja insuficiente para garantir a execução da dívida devidamente atualizada pelo Setor de Cálculos, proceda-se à suplação de penhora em outros bens de propriedade do executado. 2. Após, colha-se a manifestação da exequente. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 31.889, 33.968 e 34.881
Exeqte.: SUNAB
Adv.: Dra. Heloísa M. C. Fagundes e outros.
Excedos.: DROGAPOVO LTDA, ARMARZÉM PANTOJA LTDA. e DÁRIO SERRÃO DA SILVA, respectivamente.
DESPACHO: 1. Proceda-se à reavaliação dos bens penhorados às fls. 2. Faça-se a alienação dos bens penhorados em leilão público, e realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretarias, obedecidas as formalidades legais. 3. Indique a exequente leiloeiro de sua escolha. 4. Publique-se o edital respectivo, com o prazo de quinze (15) dias. Belém, 27.04.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 33.983 e 34.107
Exeqte.: SUNAB
Adv.: Dra. Heloísa M. C. Fagundes e outros
Excedos.: RIAD ABDALLAH EL JURDI & CIA. LTDA. e OILBERTO LEMOS DA SILVA, respectivamente.
DESPACHO: Cite-se no local indicado pelo exequente. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05003 - CONTRAÇÃO PENAL
Nº 31.951 - 88.0052110-0
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: ESTELO MACIEL DA COSTA
Adv.: Dr. Roberto Bezerra
DESPACHO: Encaminhe-se o processo ao Juízo das Execuções Penais, para dar cumprimento à sentença penal condenatória, inclusive estabelecendo as condições do "SUSPENS" concedido pelo E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 06002 - CARTA ROGATÓRIA
Nº 89.000423-9
Reqto.: TETSUKO KAWAI
Reqdo.: NOMURA SYOKEN S/A
DESPACHO: Restituam-se estes autos à Colenda Corte, com as nossas homenagens. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL
Nº 00.0032847-2
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu.: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA e outro
Adv.: Dr. Roberto Bezerra e outro
DESPACHO: Diga-se em defesa sobre a desistência da vítima da testemunha César Augusto Nascimento, conforme cita do M.P. a fl. 80-V. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.001
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. Min.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: ANTONIO LEAL DA COSTA

Adv.: Dr. Roberto Caetano M. Parente
DESPACHO: Vista às partes, primeiro ao Ministério Público, para as diligências do art. 499 do CPP. Outrona, solicite o pronunciamento ministerial sobre o documento de fls. 107 e o requerimento de fls. 122/123. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 00.0034008-1
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Repr. Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu.: WALDOMIRO TOCATINS FILHO e outro
Adv.: Dra. Reimunda Calandini e outro
DESPACHO: Defiro a substituição de testemunha requerida pelo órgão acusador a fl. 159. Em consequência, determine-se a notificação de Delcíney de Oliveira Capuco para a audiência designada para o vindouro dia 15 de setembro, às 09:00 horas. Oficie-se à Superintendência Regional do Banco do Brasil, comunicando a presente designação. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 00.0034660-8
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. Min.: Dr. Paulo Meira
Réu.: RAIMUNDO SEVERINO DE FREITAS e outros
Adv.: Dr. Edson Monteiro e outros
DESPACHO: 1. Oficie-se ao Ministério da Fazenda, através de sua representação local, no sentido de obter-se informação e respeito da existência ou não de procedimento administrativo objetivo de decretação da perda, em favor de Unice, de embarcação denominada "Riso do Anjo", flagrada pela Corveta "Iguatemi", da Capitania dos Portos, navegando em águas sob sua jurisdição, transportando mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, com destino a Paramaribo, República do Suriname. A costada ao ofício, deve ser encaminhada cópia do documento de fls 11/13 dos autos. 2. Cumpra-se o item 4 do despacho de fl. 208. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº 31.858
Autor.: ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA
Adv.: Dr. José Humberto de Lima
Ré.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José T. Potiguar
DESPACHO: Vista à Procuradoria da Fazenda Nacional, através do seu representante que atua junto a esta jurisdição. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.191
Autor.: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Schubert de Farias Machado
Ré.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José A. Torres Potiguar
DESPACHO: Feita a juntada do Processo Administrativo nº 32.191 aos presentes autos, abra-se vista do volume à parte ré, para que postule o qualhe convier. Belém, 27.04.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 27.04.89

TELEX:
Nº 086/89 : MM. Juiz Federal da 1ª Vara/ESPÍRITO SANTO
Assunto: Informa que foi designado o dia 11/05/89, às 14:30 h, p/ inquirição da testemunha de acusação Hegel Romano Accioli, nos autos da ação penal nº 35.014, que a Justiça Pública move contra José Ribamar Pinas.
DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, 27.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

OFÍCIOS:
Nº 038/89-CRP : Coordenador Regional Policial
Assunto: Vem comunicar que o nacional Carlos Alberto Monteiro dos Santos foi preso, em cumprimento ao Mandado de Prisão e encaminhado ao Presídio São José, Proc. 36.008
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.04.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 662/89 : CART/SR/DPF/PA
Do: Presidente do Inquérito Policial nº 122/88
Assunto: Encaminho autos do IPL supra-mencionado, devidamente relatado.
DESPACHO: Ao MPF/PA, para os devidos fins. Belém, 27.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 116/89-SCOR/CRJ, 117/89-SCOR, 698/89-CART, 699/89-CART/DPF, 706/89-CART/SR/DPF/PA, 707/89-CART/DPF, 710/89-CART/SR/DPF/PA.
Do: Presidente dos Inquéritos Policiais nºs 011/89-DPF.2/SRM/PA, 004/89-DPF.2/SRM/PA, 019/89, 088/88-SR/PA, 22/89-SR/PA, 15/89-SR/PA e 025/89-SR/PA, respectivamente.
Assunto: Solicita dilação de prazo
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 27.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:
* Luiz Marconi Gomes de Oliveira
Assunto: Requer providências cabíveis ref. bem arrematado em penhora, autos do proc. 35.151, que não lhe foi entregue.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 27.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:
Nº 89.094-2 : CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA
Reqte.: Justiça Pública
Reqdo.: Jayme Farache
DESPACHO: Estando devidamente cumprida, devolva-se o presente volume ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 27.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.107 - AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública
Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
Réu: Pascoal Tavares do Amaral e outro
DESPACHO: Sobre as testemunhas arroladas às fls. 06, diga o representante do Ministério Público Federal quanto a possibilidade de ouvi-las por Precatória. Belém, 27.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.472-7 : AÇÃO PENAL/EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Autora: Justiça Pública
Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
Excpdo.: Inquérito Policial nº 043/88-SNM/PA
DESPACHO: Acolho a manifestação ministerial às fls. 3/4 e determine a remessa do presente volume à Comarca de Santarém, neste Estado, após baixa na Distribuição. Belém, 27.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 89.477-8 : AÇÃO PENAL (Inquérito)
Autora: Justiça Pública
Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho
Indcdo.: Juan Manuel Velasco
DESPACHO: Defiro o requerimento do representante do MPF às fls. 3/5, e determine o arquivamento destes autos de Inquérito Policial nº 116/88-SR/PA, após as comunicações de praxe. Belém, 27.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇAS:

Nºs 35.451, 35.767, 35.895, 36.419, 36.491, 36.730, 36.774, 36.798, 36.930, 36.950, 36.998, 37.207, 37.304
Exqte.: I N T E R
Adv.: Dra. Albanias Campos Pereira e outros
Excdos.: Norte Madeiras Importação e Exportação Ltda., Górresen Companhia Ltda., Irmãos Dias Agropecuária S/A, Antonio de Queiroz Teixeira, Nazareth Nasser Tuma, Maria Luiza Coelho Lobato, Arnaldo Correia Leite, Delio Dalla Bernardina, Toshiko Noguchi I, Seiki Takano, Espolio de Leonel Mendonça Vergolino, Francisco Virgínio Pereira e Adelman Barros Cardoso, respectivamente.
SENTENÇA: Vistos, etc.(.....) Julgo Extinto o presente processo nos termos do art. 794,I, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, 27.04.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000484-0 PROT: 25/04/89
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : EMILIO LAERCIO GOUDIM VALENTE
REU : UNIÃO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000485-9 PROT: 26/04/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : MANOEL DE NAZARE MARQUES SETUBAL
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000486-7 PROT: 26/04/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : RENATO LIMA PINTO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000487-5 PROT: 26/04/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : HELCIAS DE NISA E CASTRO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000488-3 PROT: 27/04/89
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
REQTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 003

V - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00004

Belém, 27/04/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR
(a) Carlos R. Luzio Affonso
REP. OAB
(a) Paulo R. de Souza Meira
REP. P.R. (G. R. nº 26.835)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 053/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmen-

te aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Adailse Santos da Silva
- 02 - Adolfo Guimarães Franco da Silva
- 03 - Adonias Andrade Jaques
- 04 - Ana Cristina Barbosa da Silva
- 05 - Ana Lucia Barbosa da Silva
- 06 - Ana Lúcia de Almeida Tava
- 07 - Carlos Alberto Oliveira dos Santos
- 08 - Catia Cristina Marques Lucas
- 09 - Claudia Fernanda Pantoja da Silva
- 10 - Claudio Dourado Gonçalves
- 11 - Elna Sueli Rodrigues Farias
- 12 - Elson Casilo dos Santos
- 13 - Elson Luis da Silva Araujo
- 14 - Expedito Marcos Mattos Andrade
- 15 - Fernanda dos Santos Silva
- 16 - Francisca Silva Lima
- 17 - Genésio Brito da Silva
- 18 - Giovana Mauer de Almeida
- 19 - Glal Fernandes Saboia
- 20 - Hamilton Cordeiro dos Santos
- 21 - Irailice de Macedo Couto da Rocha
- 22 - Jackson Lisomar Sousa da Costa
- 23 - João Batista de Sousa Bastos
- 24 - José Antonio dos Santos Ferreira
- 25 - José Antonio Tofoli Filho
- 26 - José Roberto da Silva Ferreira
- 27 - Lindalva Gomes Carvalho
- 28 - Lindomar Oliveira dos Santos
- 29 - Ivanda Freire da Silva
- 30 - Marcio Alves Pina de Carvalho
- 31 - Marcio Souza Castro
- 32 - Marcus Fabricio Gomes Duainain Rossy
- 33 - Maria Barbosa Pompeu
- 34 - Maria de Nazare do Socorro da Cruz Silva
- 35 - Maria do Socorro Sousa dos Anjos
- 36 - Maria Lucia. Silva Chaves
- 37 - Maria Madalena Praxedes
- 38 - Maria Waldirene de Sousa Oliveira
- 39 - Nedianny Socorro Lemos Corumba
- 40 - Nazare do Socorro Carneiro da Silva
- 41 - Olga Lobato Furtado
- 42 - Paulo Santos de Abreu
- 43 - Patricia de Nazare Brito Martins
- 44 - Paulo Sergio da Silva Santos
- 45 - Raimundo Batista de Sousa
- 46 - Reinaldo Arruda dos Santos
- 47 - Reinaldo Arruda dos Santos
- 48 - Ronaldo Machado da Ressurreição
- 49 - Rosivaldo de Sousa Lima
- 50 - Sandra Búlia Correa de Sousa
- 51 - Sebastião Caldas de Moraes
- 52 - Silvana do Socorro Evangelista Mendes
- 53 - Solange de Fatima Melo Guimarães
- 54 - Tatiana Freire Fernandes
- 55 - Vicente de Paula Pedrosa da Silva Junior

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu,

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA.

EDITAL Nº 054/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-Para, etc.
Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Alcilene Marques Ramos da Silva
- 02 - Alvaro Braga Batista
- 03 - Antonio Mendes Soares
- 04 - Aurinete Domingas Andrade Jaques
- 05 - Benedita Ferreira Alves
- 06 - Ciria Claudia Santos Cantal
- 07 - Carlos Edilson de Souza Araujo
- 08 - Cosmo Ramos do Nascimento Junior
- 09 - Dainer Nilson Lobato Cabral
- 10 - Domingos Ribeiro da Conceição
- 11 - Edina do Socorro Sardina
- 12 - Elizabeth Cristiane Pereira Coelho
- 13 - Emanuel de Jesus Diniz de Farias
- 14 - Francisco Alves de Souza Junior
- 15 - Gerson Peres Marques
- 16 - Haroldo Teixeira Mokarzel
- 17 - Jaciara dos Santos Castro
- 18 - Jomar Trindade de Lima Junior
- 19 - José Augusto Nunes Pantoja
- 20 - José Francisco Viana de Castro
- 21 - Josemar Silva Alves
- 22 - Josue Moraes da Costa
- 23 - Leida Vicencia Dias dos Santos
- 24 - Lídia Maria Bandeira Carvalho
- 25 - Marcia Maria de Oliveira Teixeira
- 26 - Maria de Fátima Nogueira do Nascimento
- 27 - Mauro Nonato Fonseca da Costa
- 28 - Moises da Silva Alves

- 29 - Patricia Souza Gomes
- 30 - Paulo Roberto Sacramento Nazaré
- 31 - Regina Célia da Rocha Rodrigues
- 32 - Rosângela Ribeiro de Souza
- 33 - Rosinaldo Lobato Vieira
- 34 - Valdeci Ribeiro do Nascimento
- 35 - Valdirene Machado Pantoja
- 36 - Vivian Karla Quintela de Souza
- 37 - Wilson Pereira Costa
- 38 - Yukari Shimomaebara Seki

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu,

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Para

EDITAL Nº 55/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Adiel Vitoria Fagundes
- 02 - Alessandra Azevedo dos Santos
- 03 - Andrea Magalhães Bezerra
- 04 - Artur dos Santos Junior
- 05 - Benedito Jorge Menezes Leite
- 06 - Carlos Renato Lima Bordalo
- 07 - Claudia Cristina Martins Silva
- 08 - Cleizi da Costa Cavalcanti
- 09 - Clodoaldo Nascimento da Cunha
- 10 - Elson Souto de Siqueira
- 11 - Estelina de Carvalho Souza
- 12 - Floriano do Socorro Ferreira Pereira
- 13 - Fredson dos Santos Silva
- 14 - Gerson Barbosa Correa
- 15 - Giselda Matos Cardoso
- 16 - Ivony Pantoja Figueiredo
- 17 - Jair Barbosa de Lima
- 18 - Jairo Moreira de Miranda
- 19 - Jose Roberto Pereira dos Santos
- 20 - Judineia Pinto Farias
- 21 - Katia Cilene Correa dos Santos
- 22 - Kelly Patricia da Costa
- 23 - Lucilene Lobato Ferreira
- 24 - Marcia Sueli Cravo Barata
- 25 - Marcio Prado Maia
- 26 - Maria de Nazare Tavares de Carvalho
- 27 - Maria Jose do Socorro Costa Pires
- 28 - Maria Miguelita Pantoja Miranda
- 29 - Max Souza Garcia
- 30 - Raimundo Nascimento Pantoja
- 31 - Raimundo Nonato dos Santos Botelho
- 32 - Regina Helena Teixeira dos Santos
- 33 - Reinaldo Nazareno Nascimento Santos
- 34 - Ronaldo Jose Ribeiro Pantoja
- 35 - Roseli do Socorro Ribeiro Pantoja
- 36 - Rosenilde Martins da Silva
- 37 - Rosanir Vilhena Silva
- 38 - Sandra Neusa Ferreira da Costa
- 39 - Sebastião Carlos Damasceno Coelho de Lima
- 40 - Siglia Romana dos Santos
- 41 - Silvana Maues Silva
- 42 - Vilmar Batista Rodrigues

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu,

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

EDITAL Nº 056/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Andrea do Socorro Cardoso dos Santos
- 02 - Antonio Jose Farias da Silva
- 03 - Augusto Cesar Pinto Pureza
- 04 - Carlos Alberto Barata Gomes
- 05 - Carlos Marques Pereira
- 06 - Carmelia Inetha Teixeira
- 07 - Claudia Adriana Silva Maia
- 08 - Dinalva da Silva Duarte
- 09 - Deuzelia Pereira da Conceição Gemaque
- 10 - Edvaldo do Carmo Nogueira
- 11 - Eladio Felix da Silva Junior
- 12 - Evandro Hiroyuki Kobayashi
- 13 - Fabio Marques Gomes
- 14 - Fernando Alfredo Sagica Barros
- 15 - Fernando Magno Arantes Mesquita
- 16 - Gilson Dias Bezerra
- 17 - Iranilde Gomes Reis
- 18 - Jorge de Almeida Franca
- 19 - Katia Cilene Ferreira Gomes
- 20 - Jair Trindade
- 21 - Jorge Luis Moares Vila Real
- 22 - Jose Henrique Pontoura Oliveira
- 23 - Kherynne Kelle Pinto Pureza
- 24 - Leila Cristina Moreira da Costa
- 25 - Luis Otavio Cardoso Quaresma
- 26 - Marcus Gemaque Magiel
- 27 - Maria Clinda Paixão Mangold
- 28 - Marluce do Socorro Lima de Azevedo
- 29 - Mauro Henrique Silva de Souza
- 30 - Pedro da Conceição Alves
- 31 - Ramizes da Silva Madeira
- 32 - Renata Flaton Anjos
- 33 - Ribamar dos Santos Leite
- 34 - Roberta Flaton Anjos
- 35 - Rosely Almeida Nogueira
- 36 - Rui Guilherme Leal dos Santos

- 37 - Viviane Nahon Penna
- 38 - Waldemir Silva Campos

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal Dado e pas ado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu,

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA.

EDITAL Nº 057/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA, etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Admir Nazareno da Silva Mewiel
- 02 - Aldaneris Matos Maral
- 03 - Ana Claudia Bastos de Pinho
- 04 - Ana Claudia Rabelo Lopes
- 05 - Antonio Roberto Iobão
- 06 - Cassido Pereira de Moraes
- 07 - David Rodrigues Miranda
- 08 - Diacui Maria Sampaio de Oliveira
- 09 - Doralice Bastos da Costa
- 10 - Elaine Pinto Coelho
- 11 - Emanuel Junior Furtado Bahia
- 12 - Emerson Martins de Freitas
- 13 - Eneida Barbosa Parente
- 14 - Fabio Goes da Costa
- 15 - Francimar Maria Pinheiro
- 16 - Gerlândia Carvalho Piscopo
- 17 - Katia Helena Tavares da Silva
- 18 - Joana Duro Pinheiro e Pinheiro
- 19 - Luiz Carlos Rodrigues da Mota
- 20 - Manoel Raimundo Borges
- 21 - Maquice Nonato Machado Soares
- 22 - Marcio Antonio Cardoso
- 23 - Maria Sueli Gonçalves Pereira
- 24 - Marlison de Araujo Souza
- 25 - Micheline Bezerra Braga
- 26 - Orlando Pena dos Santos
- 27 - Raimundo Newton Cardoso Santa Rosa
- 28 - Rejane Rodrigues Fialho
- 29 - Roseane Maria de Lima Pacheco
- 30 - Rosilene Colares de Souza
- 31 - Rubens Silva Medeiros
- 32 - Sandra Helena Salgado Monteiro
- 33 - Sebastião Almeida da Silva
- 34 - Simone Moares Platino da Silva
- 35 - Telma Lucia de Oliveira Martins
- 36 - Ubiratan Farias do Nascimento
- 37 - Themis Rosa Oliveira Colares
- 38 - Valdir Rodrigues Ribeiro
- 39 - Vera Lucia Salgado Monteiro
- 40 - Walter Nazareno Melo de Oliveira
- 41 - Wilson Brabo Formigosa Junior

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu,

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - PA

EDITAL Nº 058/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Alberto Carneiro Bitar
- 02 - Alcibele Rodrigues de Paiva
- 03 - Ana Maria Costa da Silva
- 04 - Andre Oliveira Santos
- 05 - Antonio Maria Figueiredo Cavalcante Junior
- 06 - Cecília Lopes de Souza
- 07 - Dalcina Mara Nogueira Tavares
- 08 - Divaldo Barbosa Carmo
- 09 - Fabiola Franco Marcelino de Oliveira
- 10 - Fernando Augusto Veloso Lobato
- 11 - Glaucenilda Castana da Silva
- 12 - Jaqueline Maura Barbosa da Silva
- 13 - Jocene Claudia Pimenta Cardoso
- 14 - Jose Nelson Souza da Silva
- 15 - Luis Claudio Almeida Costa
- 16 - Marco Antonio da Silva Botelho
- 17 - Marcos Nazareno da Silva Lucas
- 18 - Maria de Jesus Gatinho da Silva
- 19 - Maria Lindalva da Cunha Costa
- 20 - Maria Rosa Alves Ribeiro
- 21 - Marlene Nunes Pimental
- 22 - Maurício Marques Matos Santos
- 23 - Mauro Antonio de Souza das Neves
- 24 - Nixon Antonio Alves Miranda
- 25 - Orivaldo Santos Gonçalves
- 26 - Raimundo Tome da Silva
- 27 - Regina Celia Guimarães Pantoja
- 28 - Rita Miranda do Nascimento
- 29 - Roseane Raquel Lobato Campos
- 30 - Roseval Lopes de Azevedo
- 31 - Rosilene Alves da Silva
- 32 - Sergio Raimundo da Silva Barros
- 33 - Sergio Tadeu Ferreira Serra
- 34 - Silvio Caminha Fonseca
- 35 - Tais Cals Maues de Menezes
- 36 - Tatiana Cals Maues

E, para que não se alegue igno ância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do

mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevo este subscrito

PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

EDITAL Nº 059/89

O Bacharel PAULO SERGIO PROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc., etc.,
Faz saber aos interessados e principalmen-

te aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Alessandro da Silva Amaro
- 02 - Ana Maria Ribeiro Prata
- 03 - Areolina Inez de Moraes Favação
- 04 - Arnaldo Lima da Fongeca Junior
- 05 - Antonio Adilson da Silva Barreto
- 06 - Antonio Carlos Cardoso
- 07 - Bechara Magno Ribeiro Junior
- 08 - Carlos Cardoso Paes
- 09 - Clara Nazare da Silva Moreira
- 10 - Claudio Jose Soares Lassance Maya
- 11 - Cristiane Siqueira Rebelo
- 12 - Eduardo Augusto Silva e Souza
- 13 - Eduardo Rodrigues Rocha
- 14 - Eliane Maria Rodrigues da Conceição
- 15 - Euzilene Machado Dias
- 16 - Evandro Lopes Teixeira
- 17 - Frida Teles Vasconcelos
- 18 - Froylan da Silva Filho
- 19 - Gaspar Sampaio Cavalcante Filho
- 20 - George Augusto Magalhães Borges
- 21 - Giovanni Caixeta Nunes de Castro
- 22 - Heliana Correa Almeida
- 23 - Hilda Mara Lima da Conceição
- 24 - João Joaquim Vieira Junior
- 25 - Jose Domingos Moraes
- 26 - Jose Fontoura Junior
- 27 - Jose Lucio Santos da Cunha
- 28 - Jose Maria dos Santos Silva
- 29 - Julianne Maria Alves Moutinho
- 30 - Keyla Braga Soares
- 31 - Luciano Luz do Sacramento
- 32 - Lucivaldo Cecilio Reis Grain
- 33 - Lucivaldo da Costa Magno
- 34 - Luiz Fernando Cordeiro de Oliveira
- 35 - Marcelo Alex Marques Pina
- 36 - Marcello de Albuquerque Maranhão
- 37 - Marcelo Martins Marçal
- 38 - Marco Antonio Matos de Souza
- 39 - Marconi Franco Marcekin, de Oliveira
- 40 - Mauro Sergio Paraguassu de Carvalho
- 41 - Michel D'Albuquerque Silva
- 42 - Nedja Barbosa Correa
- 43 - Raimundo da Costa Andrade Junior
- 44 - Raimundo Oliveira da Conceição
- 45 - Rejane Cristina de Oliveira Cardoso
- 46 - Renato de Jesus da Costa Maués
- 47 - Renato Batumano Picanço de Oliveira
- 48 - Renilze Socorro Ferreira do Espirito Santo
- 49 - Rita Menezes de Avis
- 50 - Rosanny Laura Diniz do Nascimento
- 51 - Rosiane Monteiro Correa
- 52 - Rubterson Quamel Rodrigues Gonçalves
- 53 - Sandro Pereira Sarrão
- 54 - Sebastião Martins Santos
- 55 - Sergio Cardoso Bastos
- 56 - Simone Monteiro Espindola
- 57 - Valde Lucia da Conceição Nunes
- 58 - Valeria Porpino Nunes
- 59 - Walter da Silva Braga
- 60 - Zezilda Silva de Andrade

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevo este subscrito.

PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA.

EDITAL Nº 064/89

O Bacharel PAULO SERGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc., etc.,

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Adilson Vilar Marques
- 02 - Alessandro Saldanha de Oliveira Mell
- 03 - Alfredo da Cruz Rodrigues
- 04 - Aluzio Klautau de Amorim
- 05 - Ana Cristina Chaves
- 06 - Ana Julia Costa Fonseca
- 07 - Ana Rute Pereira dos Santos
- 08 - Andrea Cristina de Albuquerque Amaral
- 09 - Andrea Simone Miranda Costa
- 10 - Andrelina Viana Ferreira
- 11 - Antônio do Amparo Alves

- 12 - Antonia Lindalva Oliveira
- 13 - Antonio Carlos Alves Baia
- 14 - Antonio da Silva Medeiros Junior
- 15 - Artur da Silva Valente
- 16 - Carlos Alberto Martins Andrade
- 17 - Carmem Lucia Machado de Souza
- 18 - Clea Conceição-Fonseca da Costa
- 19 - Ediana dos-Santos Ferreira
- 20 - Edilene do Socorro Andrade Conceição
- 21 - Eliana Ferreira da Silva Santana
- 22 - Ernildo Correa Lopes
- 23 - Fabio Emilio Marques do Nascimento
- 24 - Helena Pereira da Silva
- 25 - Imonica Valéria de Oliveira
- 26 - Ivanilda Lopes de Souza
- 27 - José Augusto de Souza Viana
- 28 - José Augusto Santana Pereira
- 29 - José Charles Pinheiro do Nascimento
- 30 - José Lucas Rabelo da Silva
- 31 - José Roberto Silva Rodrigues
- 32 - Lauro de Souza Moreira Neto
- 33 - Lucideia de Franca Moura
- 34 - Luiz de Oliveira Silvestre
- 35 - Luiz Gustavo Dias dos Santos
- 36 - Luiz Marques Batista Neto
- 37 - Manoel do Socorro Cardoso
- 38 - Manoel Paixão Santos da Costa
- 39 - Marcio Pigueiredo dos Reis
- 40 - Maria Cleonece da Silva
- 41 - Max Fernandes Martins
- 42 - Melquizedec Negrão Correa
- 43 - Odair José Souza Viana
- 44 - Pedro Couto Pinto
- 45 - Raimundo Antonio Gonçalves da Silva
- 46 - Raimundo Sebastião Vinagre
- 47 - Rodrigo Antonio da Costa Costeira
- 48 - Ruth Helena das Dores Silva
- 49 - Simone do Socorro Freitas do Nascimento
- 50 - Teresa Catarina Silva de Oliveira
- 51 - Vera Lucia de Andrade
- 52 - Vilma Freitas Ignarra
- 53 - Wellington Washington Cardoso de Amorim

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal, dado e passado nesta cidade de Belém, aos desesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevo este subscrito.

PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Belém-PA.

EDITAL Nº 060/89

O Bacharel PAULO SERGIO PROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc., etc.,

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Aldo Soares Castelo
- 02 - Aline Tavares Moreira
- 03 - Aurea Moura Palhata
- 04 - Berenice Cardoso Farias
- 05 - Castano dos Santos Nobre
- 06 - Celia Regina Gonçalves Valadares
- 07 - Claudio Jose Pereira Alves
- 08 - Claudio Raimundo das Neves Araujo
- 09 - Denilson Idm Pimental
- 10 - Edna Maria Ribeiro Lima
- 11 - Edna Rosa Cabral Medeiros
- 12 - Eraldo da Cunha Sousa
- 13 - Evelyn Medeiros Godinho
- 14 - Fabiane Nelson Alves Gonçalves
- 15 - Flavio Robson Alves Gonçalves
- 16 - Francisco Sanches Farias
- 17 - Gilberto Vasconcelos de Azevedo Filho
- 18 - João de Deus Ribeiro Soares
- 19 - João Miranda de Souza
- 20 - João Tavares Farias
- 21 - Jocineide do Amparo Olimpio da Silva
- 22 - Joel dos Prazeres de Souza
- 23 - Jomar Harrison Barbosa da Silva
- 24 - Jose Afonso de Melo Martins
- 25 - Jose Amanajas Santana
- 26 - Jose Guilherme Alves Gonçalves
- 27 - Jose Maria Jorge Ferreira
- 28 - Jossane Antunes Lobato
- 29 - Jossander Maia de Sousa Campolina
- 30 - Leandro Pereira Araujo
- 31 - Leila dos Santos Moraes
- 32 - Marowa Helena Melo Furtado
- 33 - Manoel de Jesus da Silva Ferreira
- 34 - Manoel Raimundo Carvalho Gomes
- 35 - Manoel Raimundo Vasconcelos Sanches
- 36 - Marcelo Jose Ramos Pantoja
- 37 - Marcelo Lameira Vergilino
- 38 - Marcelo Moraes
- 39 - Maria Cristina dos Passos Santos
- 40 - Maria da Consolação Pinheiro de Sousa
- 41 - Marinilde Pereira Martins
- 42 - Michelle Bortman de Albuquerque Silva
- 43 - Nelson Carlos Machado Goss
- 44 - Nivaldo do Carmo Carneiro
- 45 - Odvaldo da Costa Fonseca

- 46 - Orlando Silva Lobato Junior
- 47 - Osmarino Silva Ribeiro
- 48 - Paulo Sergio Soares Lira
- 49 - Pedro Paulo Farias Amaral
- 50 - Pepe Isaac Larrat Neto
- 51 - Raimunda Malcher da Costa
- 52 - Raimundo Renato Bezerra Coimbra
- 53 - Raimundo Zacarias da Rocha Silva e Souza
- 54 - Regina Lucia Franco de Oliveira
- 55 - Renato de Brito Carneiro
- 56 - Rogelito Monteiro de Holanda
- 57 - Roger de Aragão e Gondim
- 58 - Romulo Marcelo Ferreira Nunes
- 59 - Rosa Maria Crave da Silva
- 60 - Rossmari da Conceição Baratz
- 61 - Sandra Nascimento Portal
- 62 - Simone Paiva Vasconcelos
- 63 - Waldir Oliveira dos Santos

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevo este subscrito.

PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA

EDITAL Nº 061/89

O Bacharel PAULO SERGIO PROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA,
etc., etc.,

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01. AFONSO MELO DA SILVA
02. AGUINALDO VIEIRA DUARTE
03. ALDENIRA CASTRO THARTE
04. AMIRALDO RODRIGUES LOPES
05. ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA
06. ANA MARIA BAPTISTA TREMUDO
07. ANA MARIA DA SILVA RAPOSO
08. ANTONIO MAURO AVELAR DA SILVA
09. AZIZA GOMES DA SILVA JESUS
10. AZULIO MORAES BOTEIHO
11. CARLOS AMILCAR FERREIRA BARROS
12. CELESTINO SILVEIRA ALVES
13. CLAUDIA BUCHELE GORRESSEN
14. DANIEL SANTA ROSA JUNIOR
15. DORNILLO PANTOJA BORGES
16. DOUGLAS AGUIAR TRINDADE
17. EDINETE MOREIRA DO MONTE
18. EDSON LUCAS PEREIRA DA SILVA
19. EVANILDO CARDOSO COSTA
20. FELICIANO VALE MACIEL
21. FERNANDA CAROLLYNE GOMES DA SILVA
22. GILSON DA SILVA SANTOS
23. HELIO BRONZE DE ABREU
24. HELENE MARIA CARDOSO DE SOUZA
25. ISAMARA COSTA MONTEIRO
26. JANDIRA GOMES DA SILVA
27. JEFFERSON MARTINS GUERREIROS
28. JOELMA SOCORRO MARTINS GUERREIROS
29. JOSE LUIS DO AMARAL CUNHA
30. JOSELENE DIAS DO NASCIMENTO
31. JURACI DA SILVA BARATA
32. LOURENÇO FONSECA SILVA DA COSTA
33. LUCIVANA MOURÃO COSTA
34. LUIZ CARLOS BATISTA COELHO
35. LUIZ CARLOS BATISTA
36. MANOEL EVERALDO COSTA LONDRES
37. MARCELO JOSE MARRINS MEDEIROS
38. MARCELO MICUCCI XAVIER
39. MARCIA CRISTINA PIRES PANTOJA
40. MARIA ABERNIZIA DE SOUSA GOMES
41. MARIA LUSIA MOREIRA FARIAS
42. MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES
43. MARLI DOS SANTOS BAIÁ
44. PAULO AUGUSTO RAMOS DIOGO
45. PAULO HENRIQUE LOPES
46. PAULO NEY ALVES SIQUEIRA
47. RAIMUNDO SILVA COSTA
48. RONALDO NONATO FERREIRA
49. RONALDO PAZ DA SILVA
50. SANDRA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA
51. SHIRLEY LOPES BRASIL
52. SONIA MARIA SOUZA SANTOS
53. SUZANA DE OLIVEIRA COSTA
54. TEREZINHA DE JESUS COSTA DOS REIS
55. VALDER JOHNNY SANTOS DE OLIVEIRA
56. VERA LUCIA SANTA BRIGIDA COELHO
57. WALQUIRIA DE AGUIAR FAGUNDES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal dado e passado nesta cidade de BELÉM, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevo este subscrito.

PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

EDITAL Nº 062/89

O Bacharel PAULO SERGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª. Zona Belém-Pa,
etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01. ADENILDA DE NAZARE CARDOSO RODRIGUES
02. ANA SILVA RODRIGUES
03. ANDERSON GUILHERME SILVA REBELO
04. ANDERSON MIRANDA PANTOJA
05. ANTONIO ALVES RAMOS NETO
06. ARMANDO MOREIRA ANDRE
07. CARLOS ALBERTO CORREA DE SOUZA
08. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
09. CARLOS HUMBERTO BRAGA DE OLIVEIRA
10. CLAUDIO MAURICIO DE LIMA O DE ALMEIDA
11. CLAUDIO ROBERTO PANTOJA DE LIMA
12. CLEMENTINO MARCELO GARCIA FERRAZ
13. CRISTIANO SANTOS DAS NEVES
14. DEIMA FATIMA SANTOS MARTINS
15. DEUNICE SILVA MONTEIRO
16. DIONEIA DE SOUZA MILEO
17. ELIANE VASCONCELOS DE CAMPOS
18. ELIZABETE MONTEIRO BEZERRA
19. ERIKA KLAUTAU FLEIXA RIBEIRO
20. FERNANDO AUGUSTO SILVA PINTO
21. FREDERICO DA CUNHA MENDES
22. GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
23. IVANISE LOURINHO DE SOUZA
24. JOAO MARIO ALMEIDA SILVA
25. JOLETE DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
26. JOSE MAURO GOMES CARVALHO
27. JOSE OMILTON LOBATO QUARESMA
28. JOSE PINHEIRO DO NASCIMENTO
29. JOSIVAN CLAUDIO REIS DA COSTA
30. JOSE AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA
31. KATIA CILENE GAMBOA MAGALHAES
32. LIANNE MIRANDA DE SOUZA
33. LILIAN CRISTINA SOUZA DE ARAUJO
34. LUCIANA LEMOS SALAZAR

35. LUCIVALDO LOPES RODRIGUES
36. LUCYANA SOARES PINTO
37. MANOEL AMARAO DA SILVA
38. MARCELO CARDOSO LEAL
39. MARCELO D ALBUQUERQUE DE ALBUQUERQUE
40. MARCILENE SOUZA DE SA
41. MARCIO RIBEIRO BASTOS
42. MARGARETE PEREIRA LIMA
43. MARIA DAS NEVES DE ABREU SILVA
44. MARIA DE NAZARE AMARO DA SILVA
45. MARIA DILEIA PAVACHO
46. MARIA JOSE RODRIGUES
47. MARIA ROSANGELA FERREIRA VIEGAS
48. MARIA ONEIDE TELXEIRA DE LIMA
49. MARIA SELMA DA COSTA MENEZES
50. MARCIO CLEBER DE SOUZA CONCEIÇÃO
51. MONICA CANTUARIA MOUTINHO
52. REGINALDO DA GAMA
53. RENATO MOREIRA RAMOS
54. RICHARDI FERREIRA NEVES
55. RONALDO DOS SANTOS MOREIRA
56. ROSIELCI CAMPOS DE SOUSA
57. ROSIMERE RODRIGUES CARDOSO
58. SEIMA HITOMI ISHIHARA
59. SIDNEY LOPES NASCIMENTO
60. SIGILLA SIGNORETH PINTO RIBEIRO AMORAS
61. SILVANA SILVA FIGUEIREDO
62. SIMONE DO SOCORRO MACIEL DE LIMA
63. SOLANILDA PINHEIRO DOS SANTOS
64. SOLIANE DE JESUS FERREIRA DE SOUZA
65. SUELY RESENDE GUSTAVO

E, para que não se alegue ignorancia, vai este afixado no local proprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Paulo Sergio Prota e Silva*, escrevo este subscrevi.

PAULO SERGIO PROTA E SILVA
JUIZ ELEITORAL DA 1ª. ZONA
BELÉM-PA

(G. R. nº 26.594)

EDITAL Nº 025/89

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos no mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, os processos de inscrição dos seguintes eleitores:

NOME	Dia 1.03.89	Nº INSCRIÇÃO
Abrão Santos de Sousa	217842413/84	217842413/84
Antenor Rodrigues de Lira Junior	217842513/68	217842513/68
Adriano Elji Kaiya	217842613/41	217842613/41
Andreia Barros Gaya	217842713/25	217842713/25
Adilson Alcantara Gonçalves	217842813/09	217842813/09
Ana de Nazaré da Conceição Lopes	217842913/92	217842913/92
Ana Paula Vila Nova Lopes	217843013/25	217843013/25
Antonio Araújo Ramos Paiva	217843113/09	217843113/09
Cassio André Sousa da Silva	217843213/92	217843213/92
Deise dos Santos Carmo	217843313/76	217843313/76

Denise Arrifano Araújo	217843413/50	217843413/50
Elvira Brito da Silva	217843513/33	217843513/33
Edilberto Araújo da Silva	217843613/17	217843613/17
Eliana Moreira da Costa	217843713/09	217843713/09
Eduardo Lameira de Souza	217843813/84	217843813/84
Eliete do Nascimento Pacheco	217843913/68	217843913/68
Fernando Santana Quadros dos Santos	217844013/09	217844013/09
Francisco Osmane Remigio Lima	217844113/84	217844113/84
Fabio da Silva Alves	217844213/68	217844213/68
Francisco Rodrigues da Cunha Filho	217844313/41	217844313/41
Ivanilson Brito de Sousa	217844413/25	217844413/25
Izaac dos Santos Mendes	217844513/09	217844513/09
João Claudio Cordeiro da Silva Junior	217844613/92	217844613/92
Jaqueline Alves Pinto	217844713/76	217844713/76
Jefferson Ataíde Sodre	217844813/50	217844813/50
Jaciana de Deus Brito	217844913/33	217844913/33
Jacob Carneiro da Cunha Filho	217845013/76	217845013/76
José Augusto Correa dos Santos	217845113/50	217845113/50
Josias dos Santos Gomes	217845213/33	217845213/33
João Luiz Andrade de Souza	217845313/17	217845313/17
Josiane Paula Duarte Ferreira	217845413/09	217845413/09
Leonardo Gonçalves Ferreira Lima	217845513/84	217845513/84
Marcos Antonio Silva Figueiras	217845613/68	217845613/68
Maria do Perpétuo Socorro Cabral Pereira	217845713/41	217845713/41
Marinalda das Chagas Santos	217845813/25	217845813/25
Marco Antonio Figueiredo do Nascimento	217845913/09	217845913/09
Maria Deuzarina Leal Amaral	217846013/41	217846013/41
Marcia Teixeira da Costa Ribeiro	217846113/25	217846113/25
Maria da Conceição Feitas Sacramento	217846213/09	217846213/09
Messias Siqueira da Igreja	217846313/92	217846313/92
Monica Cristina Henderson de Souza	217846413/76	217846413/76
Paulo Sergio Silva Corrêa	217846513/50	217846513/50
Paulo Luis Wanzeler Neves	217846613/33	217846613/33
Paulo Roberto Avelar do Espirito Santo	217846713/17	217846713/17
Reimunda da Silva Pontes	217846813/09	217846813/09
Robson Dias de Brito	217846913/84	217846913/84
Ronaldo de Nazaré Regis Fiel	217847013/17	217847013/17
Silvana Oliveira Pacheco	217847113/09	217847113/09
Sirema Andrade da Silva	217847213/84	217847213/84
Socorro de Nazaré Avelar do Espirito Santo	217847313/68	217847313/68
Valdete Moraes Brito	217847413/41	217847413/41

Dia 2.03.89

Ana do Socorro Lisboa da Silva	217847513/25	217847513/25
Adeli Mara Cardoso Caldeira	217847613/09	217847613/09
Ana Cristina Moura dos Reis	217847713/92	217847713/92
Ana Alice Cardoso Mais	217847813/76	217847813/76
Alberto Silas de Almeida Gemaque Menges	217847913/50	217847913/50
Adriana Figueiredo de Carvalho	217848013/92	217848013/92
Auxiliadora Socorro Moreira dos Santos	217848113/76	217848113/76
Clayton Sioney Loureiro Lima	217848213/50	217848213/50
Carlos Kleber Pinheiro da Silva	217848313/33	217848313/33
Durval Roberto Sousa Soeiro	217848413/17	217848413/17
Edivan Reis Santiago	217848513/09	217848513/09
Elias Neves Gonçalves	217848613/84	217848613/84
Everaldo Santos da Silva	217848713/68	217848713/68
Ferando Pinheiro de Moraes	217848813/41	217848813/41
Francisco Antonio Bezerra	217848913/25	217848913/25
Gerson Pereira dos Reis	217849013/68	217849013/68
Helio Nascimento Queiroz	217849113/41	217849113/41
Iranil Ribeiro da Silva	217849213/25	217849213/25
Ivana Lena Souza de Oliveira	217849313/09	217849313/09
Jackson Frank Lima de Oliveira	217849413/92	217849413/92
Jaquelyne do Nascimento Laune	217849513/76	217849513/76
João Luiz Reis dos Santos	217849613/50	217849613/50
Janeide Ribeiro da Silva	217849713/33	217849713/33
João Carlos Costa Reis	217849813/17	217849813/17
José Alton de Sousa Fernandes	217849913/09	217849913/09
José Maria Gonçalves	217850013/76	217850013/76
Janete Chaves Pontes	217850113/50	217850113/50
Jamilli Marcia dos Santos Uchoa	217850213/33	217850213/33
Jason Monteiro Lima	217850313/17	217850313/17
Juarez Barros	217850413/09	217850413/09
Joana Darc Gama da Silva	217850513/84	217850513/84
Joseane Monteiro Lima	217850613/68	217850613/68
Jonas de Souza Sacramento	217850713/41	217850713/41
José Fernandes de Mesquita	217850813/25	217850813/25
Lucileide Santos Modesto	217850913/09	217850913/09
Lucilene Lima Ribeiro	217851013/41	217851013/41
Luis Jorge Nogueira da Silva	217851113/25	217851113/25
Maria Rosimar Silva da Trindade	217851213/09	217851213/09
Milton Mario Alves Silva	217851313/92	217851313/92
Marcia Cristina Bais do Monte	217851413/76	217851413/76
Maria do Socorro Moura dos Reis	217851513/50	217851513/50
Marco Angelo Coelho Lima	217851613/33	217851613/33
Miguel Gualberto dos Santos	217851713/17	217851713/17
Margareth da Silva Guerra	217851813/09	217851813/09
Marli Padilha da Rocha	217851913/84	217851913/84
Nazareno Souza de Araujo	217852013/17	217852013/17
Neyla da Conceição Figueiredo Cravo	217852113/09	217852113/09
Patricia Vila Nova Lopes	217852213/84	217852213/84
Paulo de Tassio Albano	217852313/68	217852313/68
Pedro Alves Farias	217852413/41	217852413/41
Roberto Carlos Zeidan Coelho	217852513/25	217852513/25
Ricardo Cleber Sousa da Silva	217852613/09	217852613/09
Reginaldo Garcia Ferreira	217852713/92	217852713/92
Raimunda Pereira Damascena	217852813/76	217852813/76
Roselene do Socorro Ferreira Assunção	217852913/50	217852913/50
Rose Marie Sfair Soeiro	217853013/33	217853013/33
Raimunda Silvana Figueiredo Cravo	217853113/17	217853113/17
Rita Aparecida Lopes Caceres da Silva	217853213/50	217853213/50
Raimundo Monteiro de Sousa	217853313/33	217853313/33
Renato José Lima Rocha	217853413/17	217853413/17
Sonia Maria Soares de Moraes	217853513/09	217853513/09
Sergio Augusto Pompau Santans	217853613/84	217853613/84

Simone de Castro Lima	217853713/68	217853713/68
Tarcisio das Neves Gomes	217853813/41	217853813/41
Venilson Teixeira Lima	217853913/25	217853913/25
Valdirene Fonseca Santos	217854013/68	217854013/68
Waldeanor Barroso da Costa	217854113/41	217854113/41
Dia 03.03.89		
Adalberto Getulio Lopes Lins	217854213/25	217854213/25
Ana Cristina Vasconcelos Lima	217854313/09	217854313/09
Almir Simas de Andrade Junior	217854413/92	217854413/92
Alcione de Jesus Nunes Santos	217854513/76	217854513/76
Ana Andréia Cardoso Santos	217854613/50	217854613/50
Alvaro Rogerio da Silva Oliveira	217854713/33	217854713/33
Aucirley Soares Mendes	217854813/17	217854813/17
Ana Claudia dos Santos	217854913/09	217854913/09
Claudia Silvana de Oliveira Lavareda	217855013/33	217855013/33
Cristiane de Fatima Carvalho da Silva	217855113/17	217855113/17
Cleber Braga Luz	217855213/09	217855213/09
Dilce Glene Vieira da Rocha	217855313/84	217855313/84
Douglas Sandro Rodrigues Salgado	217855413/68	217855413/68
Everaldo Pantoja Gaia	217855513/41	217855513/41
Elinusa de Fatima Moreira	217855613/25	217855613/25
Everaldo Lima Rodrigues	217855713/09	217855713/09
Elma Pereira Baptista Maioli	217855813/92	217855813/92
Elizabeth Alves da Silva	217855913/76	217855913/76
Evandely Moreira da Gama	217856013/09	217856013/09
Everaldo Aragão de Araújo	217856113/92	217856113/92
Francisco de Almeida Epaminondas	217856213/76	217856213/76
Francisca Chagas de Moura	217856313/50	217856313/50
Gerson Lima Cordeiro	217856413/33	217856413/33
Gustavo de Souza Lama	217856513/17	217856513/17
Henrique Machado dos Santos	217856613/09	217856613/09
Humberto Cordeiro de Oliveira	217856713/84	217856713/84
Henrique Mesquita Moura	217856813/68	217856813/68
João Carlos dos Santos	217856913/41	217856913/41
José Ribamar de Paula	217857013/84	217857013/84
José Batista de Lima Filho	217857113/68	217857113/68
Jairo de Deus Andrade	217857213/41	217857213/41
Karlene Roberta Neves Nennings	217857313/25	217857313/25
Lucileia da Silva Amaral	217857413/09	217857413/09
Leila Simone de Souza Melo	217857513/92	217857513/92
Luiz Fernando Amorim da Silva	217857613/76	217857613/76
Luiz Carlos Rodrigues	217857713/50	217857713/50
Luciana Sarmento Amoras	217857813/33	217857813/33
Marco Aurelio Matos Castelo Branco	217857913/17	217857913/17
Marcelo Souza Nascimento	217858013/50	217858013/50
Marcio Valeno Neves Jennings	217858113/33	217858113/33
Marcelo Ivan Souza Rodrigues	217858213/17	217858213/17
Marcya Luzia Rodrigues	217858313/09	217858313/09
Marco Antonio Almeida Pinheiro	217858413/84	217858413/84
Manoel da Silva Modesto Filho	217858513/68	217858513/68
Marinete Ramos Silva	217858613/41	217858613/41
Maria Marlene Silva de Souza	217858713/25	217858713/25
Marcione Ribeiro do Carmo	217858813/09	217858813/09
Marcio Cesar Fernandes Santana	217858913/92	217858913/92
Marcelo Batista Rodrigues de Castro	217859013/25	217859013/25
Marcio Roberto Veras Pimentel	217859213/92	217859213/92
Maria de Nazaré Silva Gomes	217859113/09	217859113/09
Marcius Roberto Alves Miranda	217859313/76	217859313/76
Marco Farias Paes	217859413/50	217859413/50
Margareth Lima de Azevedo	217859513/33	217859513/33
Marcio Ronaldo Cardoso Carvalho	217859613/17	217859613/17
Marcio Luis Silveira Castanho	217859713/09	217859713/09
Martinho Raimundo Coelho	217859813/84	217859813/84
Marcia Cristina Furtado Nascimento	217859913/68	217859913/68
Rosemary da Silva Dias	217860013/33	217860013/33
Renato Luiz Frita Monteiro	217860113/17	217860113/17
Raimundo Nonato da Costa Moreira	217860213/09	217860213/09
Roseana do Carmo Monteiro	217860313/84	217860313/84
Raimundo Flavio Souza Nunes	217860413/68	217860413/68
Rosiane Pereira de Souza	217860513/41	21786051

Quarta-feira, 17

Antonio Carlos da Silva Sousa	217930413/25	Silvana Lucia da Silva Ribeiro	217941013/33	Waldir Duarte Freitas	217951713/76
Antonia Carlos do Reis Moura	217930513/09	Telma Rodrigues de Oliveira	217941113/17	Waldeli Oliveira da Silva	217951813/50
Cezar Rodrigues da Silva	217930613/92	Valdemir Vieira Campos	217941213/09	Waldemir Alencar de Souza Junior	217951913/33
Carlos Augusto da Costa Portela	217930713/76	Vania Sueli Ribeiro Silva	217941313/84		
Claudia Fernanda Barbosa Silva	217930813/50	Vaneide Lucia Pantoja Chagas	217941413/68	Alberto Neves dos Reis	217952013/76
Claudemiro Favacho de Oliveira	217930913/33	Washington Estumano Lima	217941513/41	André Luiz Pereira Nepomucena	217952113/50
Claudio Nazareno Santana Sodré	217931013/76			Antonio Joaquim Pereira Junior	217952213/33
Deuzenith Cardoso	217931113/50	Ana Lucia Reis Costa	217941713/09	Abiezer de Melo Monteiro	217952313/17
Daniel Pena Damasceno	217931213/33	Antonio Eugenio Nascimento da Conceição	217941613/25	Antonio Conceição da Silva	217952413/09
Edson Nazareno de Souza Maués	217931313/17	Alda Helena Reis Soares	217941813/92	Andrea Castelo Branco Correa	217952513/84
Edivaldo Sampaio Farias	217931413/09	Aldenor José Alves Barbosa Filho	217941913/76	Angela Maria Ramos Canuto	217952613/68
Eraldo Pompeu Barbosa	217931513/84	Augusto Cesar da Silva Lima	217942013/09	Aldemir Lima da Silva	217952713/41
Everaldo Pinheiro Moraes	217931613/68	Alessandro Fonseca da Costa	217942113/92	Antonio Carlos Tavares Pinto	217952813/25
Edson Nogueira Farias	217931713/41	Arlete Andrade Malheiros	217942213/76	Claudia Ferreira Paiva	217952913/09
Edson dos Santos Costa	217931813/25	Cristina Nazaré Farias Nota	217942313/50	Cleonice Pereira Fernandes	217953013/41
Eliana dos Santos Lobato	217931913/09	Claudia Silva de Moraes	217942413/33	Cristiano da Costa Nascimento	217953113/25
Elisabete de Oliveira Costa	217932013/41	Divaneide Batista da Silva	217942513/17	Elzira Tembra Valente	217953213/09
Francisco Orlando Rodrigues dos Santos	217932113/25	Devilson Damasceno de Jesus	217942613/09	Erasmo Santos da Silva	217953313/92
Geerson Souza Cruz	217932213/09	Edielson de Nazaré Lobato Nahum	217942713/84	Edilene Brito Silva	217953413/76
Helio José Oliveira dos Santos	217932313/92	Eliane Cristina Santiago Pinheiro	217942813/68	Fabio Alexandre Lima da Silva	217953513/50
Harlem do Socorro Gomes Farias	217932413/76	Edilson Sandro Nobre da Silva	217942913/41	Frankns Belarmino Barbosa da Silva	217953613/33
Ilza Helena de Sousa Faria	217932513/50	Francinete Gomes Silva dos Santos	217943013/84	Guilherme Augusto Alves Nonato	217953713/17
Ivan Senna dos Santos	217932613/33	Francineide Gomes Silva dos Santos	217943113/68	Isaías de Sousa Alves	217953813/09
Ivan Pereira de Souza	217932713/17	José Carlos Gonçalves Negrão	217943213/25	Ivanio Guimarães Carneiro	217953913/84
José Maria Ferreira Dias	217932813/09	Jaime Jacinto Leitão Maciel	217943313/09	José Augusto Raiol Silva	217954013/17
José Marcos dos Santos Pinheiro	217932913/84	Jefferson Lobato Nahum	217943413/09	José Lopes da Silva Filho	217954113/09
Jocilene da Silva Monteiro	217933013/17	Jean Humberto dos Santos Gomes	217943513/92	José Saboia Pessoa da Silva	217954213/41
José Medeiros de Sousa	217933113/09	José Otavio de Araújo Lobato	217943613/76	Josiane Oliveira Soares	217954313/68
Junior de Jesus Progenio Moraes	217933213/84	José Mario Neves	217943713/50	Josilene da Silva Lima	217954413/25
João Ailton Alves	217933313/68	Júlio Cesar Barbosa de Lima	217943813/33	Jaqueline da Silva Lima	217954513/09
José da Costa e Costa	217933413/41	Jorge Clayton Souza de Oliveira	217943913/17	João Batista de Souza Rocha	217954613/92
Jorge Alberto Vilhena Dias	217933513/25	Janacy Martins Lima	217944013/50	Luiz Augusto Pantoja dos Anjos	217954713/76
José Antonio da Silva	217933613/09	Katia Cilene Gomes Tavares	217944113/33	Luiz Guilherme Seabra Rodrigues	217954813/50
Katia Simone Ferreira de Souza	217933713/92	Luís Alberto da Silva e Silva	217944213/17	Lucio Mauro Guimarães Paraense	217954913/92
Lelia Costa Freitas	217933813/76	Manoel Costa do Espirito Santo	217944313/09	Maria Gírlene Silva dos Santos	217955013/76
Lucio Mauro da Silva Barata	217933913/50	Maria Sueli Cristina dos Santos	217944413/84	Marcos Rodrigues de Almeida	217955113/50
Manoel Antonio Pereira Caldas	217934013/92	Moisés da Silva Santos	217944513/68	Marcos Assayag Junior	217955213/33
Mauro Sergio Nascimento Santos	217934113/76	Milton Fernandes dos Reis Coutinho	217944613/41	Maria José Alves	217955313/17
Maria Dilcilene Alves da Silva	217934213/50	Marcio Costa Conde	217944713/25	Marcus Vinicius Correa Santos	217955413/09
Maria do Socorro Moraes Barra	217934313/33	Maris do Socorro Ferreira da Costa	217944813/09	Maria das Dores dos Santos Souza	217955513/84
Marcio Antonio Ribeiro de Lima	217934413/17	Maria da Conceição Pinheiro Marinho	217944913/92	Moisés Silva da Conceição	217955613/68
Marcelo Gomes de Sousa	217934513/09	Marlene Fernandes dos Reis Coutinho	217945013/25	Max Luis da Conceição Pereira	217955713/41
Marco Antonio Silva da Costa	217934613/84	Maria do Socorro da Paixão Souza	217945113/09	Mara Lucileide Rocha Boaes	217955813/25
Mauro Sergio Pinheiro	217934713/68	Nelson dos Anjos Oliveira	217945213/92	Maria Santana Pamplona Neri	217955913/68
Marco Antonio Chagas de Freitas	217934813/41	Osevana Benedita Barra Farias	217945313/76	Marielene Marques dos Santos	217956013/41
Marcos Luiz da Silva Santos	217934913/25	Osete Maria Silva Almeida	217945413/50	Naldson Luis Teixeira Freitas	217956113/25
Osmay Barra Farias	217935013/68	Paulo Cesar Souza de Queiroz	217945513/33	Nelson Moraes Mesquita	217956213/09
Ozenio de Jesus Lopes Gonçalves	217935113/41	Pedro José de Oliveira	217945613/17	Neilton Carlos Tavares Borges	217956313/92
Paulo Teixeira de Melo	217935213/25	Raimundo Sergio Rodrigues Brandão	217945713/09	Olinda Lauer de Almeida	217956413/76
Romulo Samir Macedo da Silva	217935313/09	Raimundo Marcia Silva de Moraes	217945813/84	Oscar Baia	217956513/50
Rosileia Carvalho Alfaia	217935413/92	Ronivaldo Rodrigues Silva	217945913/68	Paulo de Almeida Gemaque	217956613/33
Rozinaldo Vitorio Cesario	217935513/76	Rutileia Lopes Serrão	217946013/09	Reinalda Miranda da Costa	217956713/17
Rosineide Teixeira da Silva	217935613/50	Rosa Maria Campos Cancio	217946113/84	Rosilda da Silva Pinheiro	217956813/09
Romaldo do Socorro Sosinho Cascaes	217935713/33	Rosenildo Chaves Simas	217946213/68	Rosilene Luzia Santos de Oliveira	217956913/33
Réa Silvia Kizewsky da Silva	217935813/17	Regina Lima de Souza	217946313/41	Silvio Augusto Paixão Faro	217957013/17
Sergio Costa da Silva	217935913/09	Silvia Helena Lima de Souza	217946413/25	Silvana Maria dos Santos Ribeiro Dias	217957113/09
Silvana Fernandes de Souza	217936013/33	Sonia Regina da Conceição	217946513/09	Silvio Cesar Cardoso de Moraes	217957213/84
Sebastiana Pereira de Almeida	217936113/17	Simone de Fátima Araújo de Almeida	217946613/92	Terezinha D'Alva Gama da Rocha	217957313/68
Silvio Cesar Mascarenhas Sousa	217936213/09	Sandro Marcelo da Silva Moraes	217946713/76	Uberlândia Alves Bezerra	217957413/41
Vera Cristina Paz de Oliveira	217936313/84	Silvino Ricardo Fernandes Correa	217946813/50		
Walter do Amaral Abreu Junior	217936413/68	Silvino Socorro da Silva Favacho	217946913/33	Yone da Silva	217957513/84
		Valdomira da Silva Amarel	217947013/17	Waldecir da Silva	217957613/25
		Antonio Vinicius Correa Barbosa	217947113/50	Washington Marques Penha da Silva	217957713/09
		Adriana Claudia e Melo Rodrigues	217947213/33	Zelia Vieira da Silva	217957813/92
		Antão Andrade de Freitas	217947313/17	Zelia Maria Barbalho do Nascimento	217957913/76
		Ana Correa Lopes	217947413/09		
		Bernia Moura da Costa	217947513/84	Angela Cristina Ribeiro da Conceição	217958013/09
		Benedito Batista Barros	217947613/68	Amarilene Gonçalves de Jesus	217958113/92
		Cleucis Garcia Correa	217947713/41	Diamnete de Conceição de Sousa Dias	217958213/76
		Carlos Alberto Franco Leal	217947813/25	Benedito Duarte Costa	217958313/50
		Edinaldi Lima Ferreira	217947913/09	Delson Luz da Silva	217958413/33
		Edilberto Menezes da Silva	217948013/41	Dulcineide Maia de Moraes	217958513/17
		Eliana Maria dos Reis Ribeiro	217948113/25	Eliana da Cruz Lisboa	217958613/09
		Evandro Leonam Batista	217948213/09	Ezequias de Sousa Alves	217958713/84
		Francisco de Assis Teixeira dos Santos	217948313/92	Edson Felix Brito da Silva	217958813/68
		Frank Ronaldo Araújo Costa	217948413/76	Edinei Pantoja Alves da Silva	217958913/41
		Inara Moraes Mendes	217948513/50	Francisco Liberto da Silva	217959013/84
		Ivana do Socorro Amaral Dias	217948613/33	Flavia Luciana Torres Cavaleiro de Ma	217959113/68
		Ivone Lucia Santos Barbosa	217948713/17	ceeo	217959213/41
		Iverson do Socorro Cordeiro Cardoso	217948813/09	Francisco das Chagas Costa Junior	217959313/25
		Jane Mary de Oliveira	217948913/84	Helcilene Souza de Oliveira	217959413/09
		Jane Barbosa de Oliveira	217949013/17	Idineide de Lourdes Martins da Silva	217959513/92
		Jefferson Martins dos Santos	217949113/09	Ileuda Salviano Marques Pinheiro	217959613/76
		José Marques Vieira	217949213/84	José Alcindo Lourinho Martins	217959713/50
		Kennedy Rodrigues de Holanda	217949313/68	Joselene Simone Faro da Fonseca	217959813/33
		Luis Carlos Henriques Soares	217949413/41	Kelly Cristina Marques Gaignoux	217959913/17
		Luis Claudio França Madeira	217949513/25	Lia Marcia Lima Mendes	217960013/92
		Marcia Maria Dias da Silva	217949613/09	Luiz Castro dos Reis	217960113/76
		Mercio Barbosa Tomaz	217949713/92	Liliani dos Santos Teixeira	217960213/50
		Maria Matos Lameira	217949813/76	Marcylyne Silva Bentes	217960313/33
		Maria Inacia da Costa Santos	217949913/50	Marlon Ferreira Alves	217960413/17
		Marcio da Silva Negrão	217950013/25	Marcos Antonio Prazeres Nabica	217960513/09
		Marcelo da Silva de Souza	217950113/09	Marinaldo Pereira	217960613/84
		Maria Rosilene Silva Costa	217950213/92	Maria Anezia Santos da Conceição	217960713/68
		Maria de Lourdes Lourencio da Costa	217950313/76	Manuel Raimundo dos Santos Silva	217960813/41
		Maria de Fátima Marques de Moraes	217950413/50	Nilo Gonçalves Santana	217960913/25
		Nercionita do Socorro Soares Silva	217950513/33	Nildo Cabral Furtado	217961013/68
		Paulo Sergio Magno dos Santos	217950613/17	Othon Junior Lima Mendes	217961113/41
		Raimunda Marta Barbosa Monteiro	217950713/09	Paulo Sergio da Silva Pinho	217961213/25
		Rubenita da Silva Freitas	217950813/84	Paulo Roberto Gomes de Almeida	217961313/09
		Raimunda Edna da Conceição Monteiro	217950913/68	Renata France da Costa Mello	217961413/92
		Rosivaldo Nery dos Santos	217951013/50	Rosana Diniz da Silva	217961513/76
		Rosemary Barros Rodrigues	217951113/33	Rosa Maria da Silva Ponten	217961613/50
		Rosivaldo da Costa Miranda	217951213/17	Rosilene Batista Maia	217961713/33
		Silvia Helena Silva Negrão	217951313/41	Silvana Cristina Nascimento Silva	217961813/17
		Valdecir Silva das Neves	217951413/25	Sandra Helena Alves Furtado	217961913/09
		Wania Cecília Silva Costa	217951513/09	Simone Cristina Arrifano Romero	217962013/33
		Valdison Tiago Ladeira	217951613/92	Sonia Claudia Brito da Conceição	217962113/17
		Waldeney Fernandes Magalhães Junior		Silvia Simone dos Santos de Moraes	

Tania Maria Alves Furtado	217962213/09
Therezinha Alves da Costa	217962313/84
Wellington Carlos Rebelo Silva	217962413/68
Wanderson Souza de Queiroz	217962513/41
Walfredo de Sousa Costa	217962613/25
Wilton de Almeida Foro	217962713/09
Zuleide Nunes da Silva	217962813/92
Dia 31.03.89	
Alvaro Wagner Fernandes Menezes	217971013/25
Ahelton Gil Cunha Gonçalves	217971113/09
Antonio Marinaldo Sousa	217971213/92
Artemas Ribeiro de Barros Junior	217971313/76
Alcimar Quaresma Durval	217971413/50
Adriana Lucia Costa Carvalho	217971513/33
Alisandra Costa do Nascimento	217971613/17
Adonias Pereira do Carmo	217971713/09
Aroldo Weimar Cardoso Domingues Junior	217971813/84
Coeme Saraiva Silva	217971913/68
Danião Saraiva Silva	217972013/09
Cleide Helena Andrade dos Santos	217972113/84
Claudia dos Santos Belém	217972213/68
Celio Joaquim Silva da Cunha	217972313/41
Daniel Miglio Meia	217972413/25
Eliani Cristina Alencar Vieira	217972513/09
Elielton Charles Campos Rodrigues	217972613/92
Ely Pantoja Baia	217972713/76
Francisco Vinicius de Sousa Honorato	217972813/50
Finelom Rebouças Almeida Araujo	217972913/33
Graca Inez Figueira de Oliveira	217973013/76
Grigório Dinis	217973113/50
Gleyce Shirlene Alves Ferreira	217973213/33
Giselia Maria da Conceição	217973313/17
Heloisa Pinheiro Fontes	217973413/09
José Afonso Trindade de Melo	217973513/84
José Luiz Vieira Costa Junior	217973613/68
Jackeline Calandrine de Azevedo	217973713/41
Josivam Alves de Lima	217973813/25
Jaqueline de Oliveira Batista	217973913/09
Jorge Luiz Garcez Lopes	217974013/41
Luzileide de Aguiar Santos	217974113/25
Marcio Benicio de Sá Ribeiro	217974213/09
Moisés Gomes Portal	217974313/92
Mara Rubia Gomes Mendes	217974413/76
Marcia Bianca Alves da Silva	217974513/50
Mary Isaura Ferreira Durval	217974613/33
Marcos Venicius do Carmo Galende	217974713/17
Maria José Cabral da Cruz	217974813/09
Maria do Amparo Silva	217974913/84
Marcus Vinicius Barros Saraiva	217975013/17
Marcia de Nazaré Oliveira da Costa	217975113/09
Marcos Santos da Silva	217975213/84
Maria Trindade Nascimento Ribeiro	217975313/68
Marcos Alex Magno Monteiro	217975413/41
Odineide Fonseca de Albuquerque	217975513/25
Otoni Marcio Oliveira Costa	217975613/09
Olavo Guilherme Gama	217975713/92
Priscila Cybele Moreira Dias	217975813/76
Pedro Paulo Lima da Costa	217975913/50
Rosilea Correa Cadete	217976013/92
Romulo Pinheiro Lisboa	217976113/76
Rosivan Gemaque de Gemaque	217976213/50
Raquele Cristina Pinto de Lima	217976313/33
Simone de Nazaré da Silva Cardoso	217976413/17
Samuel Gomes de Souza	217976513/09
Sandra Helena Lima Cardoso	217976613/84
Shirley Simone Campos Vilhena	217976713/68
Valter Zildomar Trindade Rocha	217976813/41
Wanderlei Lima Pereira	217976913/25
Xarlioclecia Lima de Melo	217977013/68

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

YVONNE SANT'AGO MARIANO (Juíza da 28ª Zona Eleitoral).
(G. R. nº 26.793)

ATO Nº 4.796

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67.

R E S O L V E
conceder a MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Auxiliar Judiciário, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o suprimento de NCZ\$ 80,00 (OITENTA CRUZADOS NOVOS) para ser aplicado dentro do prazo de trinta (30) dias, em diversas despesas miúdas de pronto pagamento, atribuída à rubrica: 3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes; 3.1.0.0.00.00 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos; 3.1.3.2.00.12 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento (Lei nº 7.715, de 03.01.89).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 1989.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

(G. R. nº 27.035)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, M.M., Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA, 16º Promotor de Justiça da Capital, foram denunciados LUIZ CARLOS SANTANA ROCHA, brasileiro, solteiro, sem profissão, Residente à Rua Barão do Triunfo nº 2496, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, sem profissão, Residente à Passagem São Benedito, nº 118, Pedreira, RAIMUNDO MONATO FREITAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, sem profissão, Residente à Rua Antonio Evarista, nº 973, como autores do crime de Furto Qualificado, consignado no artigo 155, § 4º, inciso IV do Código Penal e JOSÉ RIBAMAR MARINHO COSTA, brasileiro, solteiro, feirante, Residente na Estrada da Ceasa, nº 151, como autor do crime de Receptação, consignado no artigo 180 do Código Penal, estando em lugares incerto e não sabido. E como não foram encontrados para ser citados pessoalmente expedem-se o presente Edital, para que os mesmos sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 31 de maio de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às 11:00 horas, para serem interrogados pela prática do crime mencionados.

Belém, 28 de abril de 1989

Eu, *[assinatura]* o datilografei e subscrevi.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará.

E D I T A L

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, M.M., Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA, 16º Promotor de Justiça da Capital foram denunciados ISRAEL LEVI LAMBERTO CEIRAS, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente Passagem Lauro Sodré, nº 20, e WALTER SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua São Luis nº 14, como autores do crime de Furto e Receptação, estando ambos em lugar incerto e não sabido. E como não foram encontrados para ser citados pessoalmente expedem-se o presente Edital, para que os mesmos sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 26 de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às 11:30, para serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 28 de abril de 1989

Eu, *[assinatura]*, escrevi e datilografei e subscrevi.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém

E D I T A L

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA, 16º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciada YVONE DIAS RAMALHO, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Humaitá nº 974, altos, como autora do crime contra a Economia Popular, consignada no artigo 4º, letra "a" da Lei 1521, de 21 de dezembro de 1951, estando em lugar incerto e não sabido. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expedem-se o presente Edital, para que a mesma sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 26 de maio de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às 11:00 horas, para ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 28 de abril de 1989

Eu, *[assinatura]* o datilografei e subscrevi.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES - Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém

(G. R. nº 26.967)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZA DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO DA GENITORA DO MENOR CU QUAL QUAL OUTRA PESSOA INTERESSADA, PELO PRAZO DE 30 DIAS.
A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

to da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Capital, por meio legal, etc...

PAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta Juízo, expediente do Cartório de Menores, os Autos Cíveis de GUARDA, requerida por JOÃO KOCUJI IKEDA e sua mulher MIKIHO OKUKI IKEDA, em relação a menor L.Y., nascida no dia 24 de Agosto de 1907, que convive com os requerentes desde os três dias de nascida e receberam a menor, através deste Juízo e da FBESP, tendo sido prolatado às fls. 22 o despacho da Exa. Juíza adiante transcrito " Tratando-se de menor abandonada, o Procedimento de Verificação de Situação Irregular não pode ser o Simples, razão pela qual, instaurado o Procedimento Verificatório Contraditório determinando a citação por edital, pelo prazo de trinta (30) dias, da genitora da Menor ou qualquer outra pessoa interessada, para no prazo de dez (10) dias oferecerem resposta, dizendo sobre o abandono da menor em um terreno desta cidade, no dia 24.08.87, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver." Pelo que fica citado, a genitora da menor ou qualquer outra pessoa interessada, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 09 dias do mês de Maio de 1989. Eu, *[assinatura]*, escrevi, subscrevo.

Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores
(G. R. nº 27.002)

COMARCA DE SALINÓPOLIS
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS-PARÁ.
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS-PA.

Processo nº 112/88
EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA SANDRA MARIA ARAÚJO KLAUTAU, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do Único Ofício, uma Ação de Justificação de Separação de fato, movida por MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade de Salinópolis, neste Estado; Encontrando-se o réu ALCIRES SARGES DE JESUS, em lugar ignorado, confere a inicial, fica por este EDITAL citado, para no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da primeira publicação, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, o presente Edital será fixado no sagão do fórum e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salinópolis-Pará ao quarto (04) dias do mês de maio do ano de 1989. Eu, Francisco Xavier Marques da Cruz, Escrevente Jumentado, que datilografei e subscrevi.
Dra. SANDRA MARIA ARAÚJO KLAUTAU
Juíza de Direito
(G. R. nº 27.044)

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA MARIA FLORENTINA BUARQUE CAMACHO, Juíza de Direito Titular da 10ª. Região Judiciária em exercício deste Têrmo Judiciário de São Domingos do Capim, Estado do Pará, por nomeação especial etc.

FAZ saber a todos o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma ação penal que a Justiça Pública move contra LUIZ PORFÍRIO DO NASCIMENTO, Vulgo "LUIZ DOUTOR" paraense, solteiro, lavrador, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, que sob pena de revelia compareça perante este Juízo, no Fórum local, sito à Av. Dr. Lauro Sodré nº 272, no dia 14 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado que logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Cartório do Único Ofício aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *[assinatura]*, escrevi, o datilografei e subscrevi.

Dra. Maria Florentina Buarque Camacho
Juíza de Direito

(G. R. nº 26.974)